



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 194 – SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Eunício Oliveira - Bloco (62,70)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PMDB - 21</p> <p>Eunício Oliveira (62,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 1</p> <p>Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (75)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Wellington Dias - Bloco (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PT - 12</p> <p>Wellington Dias (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Anibal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Rodrigo Rollemberg (69,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p>Líder do PCdoB - 2</p> <p>Inácio Arruda (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,76)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Mário Couto - Bloco (34,61)</p> <p>Vice-Líderes Wilder Morais (101,112) Cyro Miranda (31,103)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,68)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p>Líder do DEM - 3</p> <p>José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p> <p>Vice-Líder do DEM Wilder Morais (101,112)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Gim - Bloco (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PTB - 7</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Líder do PR - 5</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Eduardo Braga - Governo (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	<p style="text-align: center;">SDD - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)</p>

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p>Antônio Helder Medeiros Rebouças Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Coordenador Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários</p> <p>Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 209ª SESSÃO, DELIBERATIVA DA LEGISLATURA DO PROJETO JOVEM SENADOR 2013, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013 (PUBLICADA EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO) (VIDE ITEM 6.1)	
2 – ATA DA 210ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013 ...	83893
2.1 – ABERTURA	83893
2.2 – EXPEDIENTE	83893
2.2.1 – Comunicações	
Do Senador Inácio Arruda, de antecipação do retorno da missão parlamentar, objeto do Requerimento nº 1.309/2013 (Ofício nº 295/2013).	83894
Do Senador Cyro Miranda, justificando o não registro da presença na sessão do dia 7 do corrente (Ofício nº 720/2013).	83895
2.2.2 – Leitura de requerimentos	
Nº 1.372/2013, de autoria do Senador Luiz Henrique, em aditamento ao Requerimento nº 1.254/2013, solicitando alteração da data da missão parlamentar para o período de 1º a 4 de dezembro próximo.	83899
Nº 1.373/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, em aditamento ao Requerimento nº 1.269/2013, solicitando alteração da data da missão parlamentar para 2 e 3 de dezembro próximo.	83899
2.2.3 – Ofício do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	83899
Nº 52/2013, informando que o Senador Cássio Cunha Lima não fará parte da delegação brasileira na Audiência Parlamentar Anual.	83899
2.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO PAIM – Reflexões sobre a posição ocupada pelo negro na sociedade brasileira; e outro assunto.....	83899
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da rejeição de veto aposto a projeto de lei que regulamenta a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.....	83906
SENADOR RICARDO FERRAÇO , como Líder – Expectativa com a votação, na CCJ, de projeto de lei, de autoria de S. Ex ^a , que regulamenta o instituto da mediação no País.....	83918
SENADORA ANA AMÉLIA – Registro de audiência pública realizada na CRA para debater a demarcação das terras indígenas; e outro assunto... ..	83919
SENADOR JORGE VIANA – Comunicação da adoção de medidas para verificar possíveis ilegalidades praticadas no julgamento e na execução das penas da Ação Penal nº 470.....	83923
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Críticas à gestão econômica do Governo Federal.	83927
2.2.5 – Comunicação	
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando alteração dos prazos para tramitação do Projeto de Lei nº 9/2013-CN (Ofício nº 393/2013). <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	83931
2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR JOSÉ AGRIPINO , como Líder – Expectativa com a inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal da PEC que condiciona a criação de órgãos públicos à aprovação de lei complementar; e outro assunto.....	83932
SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ – Comentários sobre audiência pública realizada na CRA para tratar da demarcação das terras indígenas no País; e outro assunto.....	83933
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Críticas ao Plano de Preservação do Conjunto Urbano de Brasília, apresentado pelo Governo do Distrito Federal.	83938
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro de videoconferência, que será realizada em 26 do corrente, acerca do “Papel das Ouvidorias na Ampliação da Participação Popular”.....	83944
2.2.7 – Leitura de requerimento	
Nº 1.374/2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87/2013. Aprovado	83945
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 15 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2013 (nº 825/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova</i>	

o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá, celebrado em Brasília, em 8 de agosto de 2011. Aprovado. À promulgação.	83947	Nº 132/2013-CN (nº 506/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 48/2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/2013. <i>Constituição de Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto.</i>	83973
2.3.2 – Item 16 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)		2.4.4 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2013 (nº 873/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação Bilateral em Matéria de Defesa, assinado em Varsóvia, em 1º de dezembro de 2010. Aprovado. À promulgação.	83947	Recebimento do Relatório Parcial nº 5/2013 , da Comissão Mista para a Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, com apresentação de Projeto de Lei, que iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados	83981
2.3.3 – Item 17 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)		2.4.5 – Leitura de requerimentos	
Projeto de Decreto Legislativo nº 267/2013 (nº 1.124/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Cingapura, em 14 de dezembro de 2011. Aprovado. À promulgação.	83948	Nº 1.375/2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 353/2012 com o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2013.	83999
2.3.4 – Item extrapauta (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.374/2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		Nº 1.376/2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353/2012.	83999
Projeto de Lei da Câmara nº 87/2013, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Aprovado. À sanção.	83948	Nº 1.377/2013, de autoria do Senador Gim, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 353/2012 com o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2013.	83999
2.3.5 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária	83949	Nº 1.378/2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 452/2013 e 288/2012.	83999
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA		2.4.6 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição	
2.4.1 – Fala da Presidência (Senadora Ana Amélia)		Nº 64/2013, tendo como primeira signatária a Senadora Lídice da Mata, que acrescenta § 14 ao art. 195 da Constituição Federal, para prever a isenção de contribuições sociais, na hipótese de aposentado que retorna à atividade laboral.	84000
Manutenção dos Vetos nºs 38 a 43/2013, apreciados na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada em 19 do corrente, e publicação da respectiva Ata de Apuração.	83952	Nº 65/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Alfredo Nascimento, que altera o art. 103 da Constituição Federal para inserir o Prefeito no rol dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.	84020
2.4.2 – Comunicação		2.4.7 – Leitura de projeto	
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 (Ofício nº 1.122/2013). Designação do Deputado Nelson Marchezan Junior, como titular, e do Deputado Luiz Carlos Hauly, como suplente, para comporem a referida Comissão. ...	83964	Projeto de Lei do Senado nº 486/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.	84026
2.4.3 – Mensagens da Presidente da República		2.4.8 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 131/2013-CN (nº 505/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Total nº 47/2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 98/2002-Complementar. <i>Constituição de Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto.</i>	83964	Nº 412/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.054/2013, de autoria do Senador Aécio Neves.	84027
		2.4.9 – Pareceres	
		Nº 1.318/2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/2013.....	84028
		Nºs 1.319 e 1.320/2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de	

Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72/2007. 84034

Nº 1.321/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84/2013. 84043

Nº 1.322/2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476/2012 **(Conclui pela apresentação do Requerimento nº 1.379/2013)**. 84049

Nº 1.323/2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 103/2012. 84056

Nºs 1.324 e 1.325/2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66/2012. 84064

Nº 1.326/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329/2012. 84079

2.4.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 236/2013, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 84085

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 84085

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/2013, cujo parecer foi lido anteriormente. 84085

Arquivamento da Mensagem nº 103/2012. . 84085

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 66/2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 291/2013-CAS)**. 84085

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 329/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 401/2013-CCJ)**. 84085

2.4.11 – Comunicação

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando o arquivamento do Aviso nº 977/2013, na origem, que encaminha informações referentes ao Requerimento nº 612/2013, após ter sido dado conhecimento aos membros daquele órgão do inteiro teor da referida matéria **(Ofício nº 204/2013)**. 84086

2.4.12 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 501/2013, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 48/2012. 84086

2.4.13 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 94/2013 (nº 1.428/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.976/2013, proferido nos autos do processo TC 022.469/2013-3, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 36/2013. 84086

Nº 95/2013 (nº 1.438/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.986/2013, proferido nos autos do processo TC 046.711/2012-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 67/2012. 84086

2.4.14 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Registro do transcurso do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher, em 25 do corrente .. 84087

2.5 – ENCERRAMENTO..... 84088

3 – PARECERES

Nº 100/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 26/2013-CN, que *encaminha, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013*. 84088

Nº 101/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 36/2013-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 737.989.256,00, para os fins que especifica*. 84094

4 – ATAS

4.1 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 13ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 2013 84099

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 21.11.2013

6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

6.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Programa Senado Jovem Brasileiro 2013 ... 84120

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 84121

Bancadas dos Partidos 84122

Por ordem alfabética 84123

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 84124

9 – LIDERANÇAS 84125

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 84129

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 84132

**12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS
SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	84148
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	84156
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	84160
CE – Comissão de Educação, Cultura e Es- porte	84167
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	84173
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Le- gislação Participativa	84182
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	84190
CI – Comissão de Serviços de Infraestr- tura	84199
CDR – Comissão de Desenvolvimento Re- gional e Turismo	84207
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	84214
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino- vação, Comunicação e Informática	84218
CSF – Comissão Senado do Futuro	84222
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)	84223
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	84224
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	84225
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)	84226
Ouidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)	84226

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)	84227
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)	84229
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	84231
Comissão do Projeto Jovem Senador (Reso- lução nº 42/2010)	84233
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Re- solução nº 15/2012)	84235
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)	84237

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orça- mentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	84239
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)	84244
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	84246
CCAI – Comissão Mista de Controle das Ati- vidades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)	84247
Comissões Mistas Especiais	84248

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	84252
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	84253
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)	84256

Ata da 210ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de novembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Pimentel, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti
e da Srª Ana Amélia*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se
às 17 horas e 27 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária**

210ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 21/11/13 07:00 até 21/11/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PE	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	GIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	GLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRÓ MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSE AGRIPINO	X
PT	CE	JOSE PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRO	X
PSD	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PE	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
PDT	MG	ZEZÉ FERRELLA	X

Compareceram: 55 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 295, de 20 de novembro de 2013**, do Senador Inácio Arruda, por meio do qual comunica que antecipou para o dia 20 de novembro o seu retorno da visita oficial à região amazônica do Equador, objeto do **Requerimento nº 1.309, de 2013**, de missão.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai à Secretaria-Geral da Mesa.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GSINAR nº 295/2013

Brasília, 20 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Cumpre-me informá-lo que antecipei, para esta data, o meu retorno da visita oficial à região do Equador,

objeto do Req. nº 1.309, de 2013-SF, conforme cópia em anexo.

Cordialmente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, combiando com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, de 16 a 22 de novembro do corrente ano, quando estarei representando o Senado Federal na visita à região amazônica do Equador, no período de 17 a 21 de novembro, a fim de observar *in situ* os danos ambientais causados pelas operações irresponsáveis da companhia transnacional de petróleo Chevron-Texaco, em Quito.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 16 a 22 de novembro deste, para participar do supracitado evento.

Brasília, 5 de novembro de 2013. – Senador **Inácio Arruda**.

EMBAIXADA DEL ECUADOR
EN BRASIL


Ministerio
de Relaciones Exteriores
y Movilidad Humana

Nº 4-7-89-BRA/2013

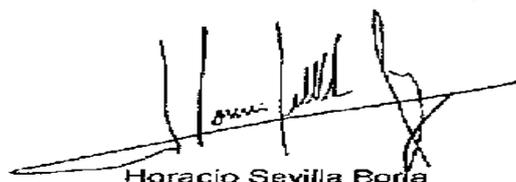
Brasilia, 30 de outubro de 2013

Prezado Senador:

Tenho a honra de convidá-lo, em nome do Presidente do Equador, Rafael Correa, para fazer parte de uma delegação composta por distintos cidadãos brasileiros que visitarão a região amazônica do Equador a fim de observar *in situ* os danos ambientais causados pelas operações irresponsáveis da companhia transnacional de petróleo Chevron-Texaco. A delegação viajará para Quito no domingo 17 de novembro e retornará ao Brasil na quarta-feira 21.

Um grupo significativo de pessoas da região da Amazônia equatoriana, composto majoritariamente por indígenas, processou à Chevron-Texaco pelos graves danos causados à sua saúde e ao meio ambiente.

Será uma honra para o Governo do Equador contar com a participação de Vossa Excelência nesta missão. Aproveito a oportunidade para renovar -lhe, Senhor Senador, os protestos da minha mais elevada consideração e estima pessoal.



Horacio Sevilla Borja
Embaixador do Equador no Brasil

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 720/2013-GSCM

Brasília, 20 de novembro de 2013

Assunto: Comparecimento às Sessões

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os obsequiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido

de determinar a correção no quadro de presença, eis que, conforme provam as folhas de presença nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (presidi a reunião), Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Agricultura e Reforma Agrária, estava em plena atividade na Casa, inclusive na Sessão Plenária.

Agradecendo a atenção, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, PSDB/GO.

Quadro de Comparecimento às Sessões

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Secretaria Geral da Mesa - S.F.

Senador: **Cyro Miranda**

Período: 04/02/2013 a 23/12/2013

Comparecimento às sessões do Senado Federal

Semestre: 2º

DIA	Julho			Agosto			Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		
	ND	ES	DEX	ND	ES	DEX	ND	ES	DEX	ND	ES	DEX	ND	ES	DEX	ND	ES	DEX
01	IID					P-VS						P-VN		ND				
02		AP		ND			ND					P-VN						
03		AP							P-VS			P-VS						
04		AP							P-VS		ND			ND				
05		AP		ND					P-VS						P-VN			
06						P-VN		ND							P-VN			
07						P-VN					ND				NCom			
08	ES	AP				P-VS						P-VS		ND				
09		AP		ND			ND ES					P-VS						
10		AP							P-VN			P-NH						
11		AP							P-VN		ND			ND				
12	ND			ND					P-VS						P-VN			
13					AP		ND								P-VN			
14					P-VS						ND				AP			
15	ND				P-NH							P-VS						
16		P-VS		ND			ES	P-VS				P-VN						
17	ND								P-VN			P-VS						
18									P-VS		ND			ND ES				
19				ND ES					P-VS						P-VS			
20						P-VS		ND										
21						P-VN					ND							
22						P-VS						P-VN						
23				ND			ND					P-NRV						
24									P-VN			AP						
25									P-VS		ND							
26				ND					P-NH									
27						P-VN		ND										
28						P-VN					ND							
29						P-VS					ES	P-VS						
30				ND			ND					P-VS						
31												P-VS						

	TOTAIS																				
	ND	ES	DOR	DEX	ND	ES	DOR	DEX	ND	ES	DOR	DEX	ND	ES	DOR	DEX	ND	ES	DOR	DEX	
Pres	4	1	1		9	1	12		8	2	13		8	1	13		5	1	5		
Mls/Rep/Merc																					
P-NRV													1								
NCom																			1		
Justif			8				1								1				1		
Licen																					
P-SF																					
PR																					
Total	4	1	9		9	1	13		8	2	13		8	1	15		5	1	7		
Sessões	14			23			23			24			13								

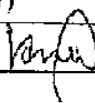
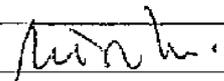
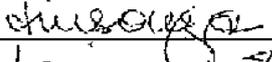
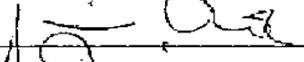
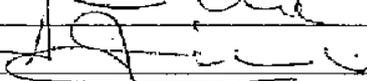
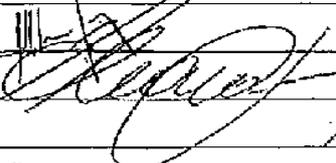
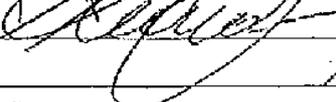
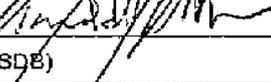
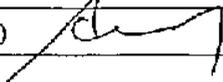
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 60ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 07 de novembro de 2013 (quinta-feira), às 09h

Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT) 	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Palm (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT) 	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB) 	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB) 	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB) 	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Lulz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP) 	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Cicero Lucona (PSDB) 
Alvaro Dias (PSDB) 	2. Flexa Ribeiro (PSDB) 
Paulo Bauer (PSDB) 	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferrelra (PSDB) 
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 49ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 07 de novembro de 2013 (quinta-feira), às 10h

Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Graziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armandó Monteiro (PTB)

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 33ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 07 de novembro de 2013 (quinta-feira), às 10h

Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, Anexo II, Senado Federal.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeza Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia IPP)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarko Cavalcanti (PTB)
	2. Elairo Maggi (PR)

Sen. Wellington
Dias

Sen. Ana Rita

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.372, DE 2013

Em aditamento ao Requerimento nº 1.254, de 2013, e em face do cancelamento das Reuniões do Parlamento do Mercosul convocadas para os dias 11 e 12 de novembro do corrente, externado no Ofício nº 62, de 2013, da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, em anexo, requeiro nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, no período de 1º a 4 de dezembro de 2013, em Montevídeu, no Uruguai, em razão de solicitação do Presidente da Representação do Parlamento do Mercosul, no Congresso Nacional, Deputado Newton Lima, para integrar a delegação de senadores brasileiros que participará da Reunião da Mesa, Sessão Preparatória, Sessão Especial e XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento, ocnforme Convocatória do Sr. Ruben Martinez Huelmo, Presidente do Parlamento do Mercosul (doctos. anexos)

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 1º a 4 de dezembro do mesmo ano.

Sala das Sessões,


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Senador da República

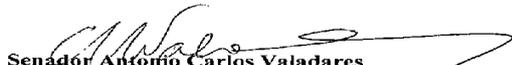
REQUERIMENTO Nº 1.373, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 1.269/2013, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, durante os dias 2 e 3 de dezembro de 2013, para participar das Sessões Preparatória, Especial e XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevídeu, no Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período 1º a 3 de dezembro de 2013.

Sala das Sessões,


Senador Antônio Carlos Valadares
PSB - SE

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 52/13

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Em referência ao ofício Of. 41/13, informo que o Senador Cássio Cunha Lima não fará parte da delegação brasileira à Audiência Parlamentar Anual da UIP nas Nações Unidas se realizará em Nova York, Estado Unidos, dias 14 e 15 de novembro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. – Senador **Ciro Nogueira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim, pelo prazo regimental, para que faça o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pimentel, Senadores e Senadoras, eu queria, em primeiro lugar, agradecer muito ao Senador Ruben Figueiró a gentileza que me fez ao ceder este espaço, que era de direito dele, como inscrito. Ele o fez porque, ontem, Senador Pimentel, eu não pude usar a tribuna devido a uma série de compromissos e de debates do 122, a perspectiva da reunião do Congresso. Ele, então, de forma muito gentil, disse: “Sou o primeiro amanhã, então eu lhe cedo o espaço”.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Senador Paulo Paim, quero registrar a compreensão dos nossos Senadores e, em especial, de V. Exª por terem concordado que encerrassemos mais cedo a sessão do Senado Federal, o que nos permitiu revogar aquela sessão que, eu diria, não deveria fazer parte da nossa história, de 1º de abril de 1964, que cassou o mandato do legítimo Presidente da República, João Goulart...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – João Goulart. Gaúcho.

O SR. PRESIDENTE(José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Gaúcho, da sua terra.

Portanto, aquele gesto de V. Exª nos permitiu fazer a sessão do Congresso Nacional, devolvendo à

história do Brasil o que realmente aconteceu naquele momento com a sua revogação.

Em segundo lugar, nos permitiu votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e, com isso, o Orçamento da União entra em rito de trabalho para que possamos votá-lo no finalzinho, agora, antes do recesso. E também, Senador Paulo Paim, aprovamos 21 créditos complementares para que os Ministérios possam atuar.

Por isso, quero aqui agradecer a V. Ex^a e ao Presidente do Congresso Nacional pelo que foi feito nas duas Casas, na Câmara e no Senado, na sessão de ontem do Congresso.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu que agradeço.

A melhor explicação que eu poderia dar a quem esperava o meu pronunciamento no dia de hoje foi a justificativa que V. Ex^a deu em meu nome e de todos aqueles que estavam na noite de ontem. Atendendo um pedido de V. Ex^a, nós nos dirigimos à Câmara para aquela sessão histórica do Congresso.

Que bom que podemos dizer que estivemos lá, principalmente pela revogação, pela anulação da sessão que cassou o mandato do nosso querido ex-Presidente, já falecido, João Goulart.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Eu vou agora ao meu pronunciamento sobre o tema, agradecendo o espaço que me foi concedido pelo Senador Ruben Figueiró.

Sr. Presidente, 20 de novembro é uma data especial para o Brasil e para todo o nosso povo. Dia da Consciência Negra. Um momento para reflexão sobre a questão do negro na sociedade brasileira.

A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte do grande herói Zumbi dos Palmares. Ou seja, uma data que lembra a resistência, a luta contra todo tipo de preconceito.

Sr. Presidente, desde os anos 60 essa data é celebrada, mas apenas em 2003 foi reconhecida oficialmente pelo Estado brasileiro, por meio da Lei nº 10.639, que incluiu, então, a data no calendário escolar nacional, a partir da sanção do nosso querido ex-Presidente Lula – mas como alguém me disse ontem, quem foi rei sempre será majestade.

Ainda em 2011, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.519, que cria oficialmente a data sem obrigatoriedade de feriado. Mesmo assim, 1.047 Municípios já decretaram feriado para o dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Quero, neste momento, me dirigir à Senadora Ideli Salvatti, que estava aqui presente minutos atrás. Faça uma homenagem a ela e a Serys Slhessarenko, pois

nós trabalhamos com essa data e criamos a Semana da Consciência Negra.

No fim, fui relator na Comissão de Assuntos Sociais. Mas há a marca de Serys Slhessarenko, nossa Senadora do PT, que não retornou, e da Senadora Ideli Salvatti. Eu tive a alegria de ser o relator e a Presidenta Dilma sancionou.

Sr. Presidente, a Constituição de 1998 estabelece que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Em 2013, comemoramos os primeiros 25 anos de vigência da nossa Constituição cidadã – eu estava lá porque fui Constituinte –, sopro de civilização em nossa Pátria e que diz ao que veio já no seu preâmbulo, em que os representantes do povo brasileiro, na Assembleia Nacional Constituinte, manifestam – abro aspas –: “instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício de direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem nenhum tipo de preconceito, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias” – fecho aspas–.

Sr. Presidente, com orgulho, lembro que ajudei a escrever – o Senador Mozarildo também e tantos outros – a nossa Constituição cidadã.

Até fins do século XIX, o negro brasileiro compunha a mão de obra escrava dos representantes políticos, no modo de produção escravista que Portugal elegeu para suas antigas colônias. É esse, na minha modesta opinião, o maior débito da história do Estado brasileiro para com a sociedade. Foram quase 400 anos em que o povo negro ficou sob o regime da escravidão, ainda sob a tutela dos portugueses.

Sr. Presidente, é impossível fecharmos os olhos às consequências da escravidão ainda presentes em nosso cotidiano, mesmo após todos os avanços de cidadania que logramos obter no século XX.

Gostaria de lembrar que, no ano de 2010, esta Casa aprovou o Estatuto da Igualdade Racial e Social, que considero a verdadeira carta da liberdade do povo negro. Foi sancionado pelo Presidente Lula e virou lei federal. É claro que precisamos avançar na regulamentação o quanto antes de alguns artigos, como, por exemplo, os arts. 38 e 39, que tratam da questão do trabalho.

É bom lembrar que esta Casa está para votar, de forma definitiva, a PEC que combate o trabalho escravo – repito: combate o trabalho escravo –, e não

regulamenta o trabalho escravo. Trabalho escravo nós não regulamentamos, proibimos.

Sr. Presidente, como disse, é impossível fecharmos os olhos às consequências da escravidão ainda com seus resquícios presentes em nosso dia a dia.

Gostaria de repercutir nesta Casa a pesquisa “Participação, Democracia e Racismo?”, divulgada em 2013 pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), dando conta de que, no Brasil, os negros representam nada menos do que 70% das vítimas de homicídio.

Por isso, nós todos assinamos a CPI que trata do combate ao assassinato de jovens negros em nosso País, para a qual devo ser indicado como Presidente ou relator. É uma iniciativa liderada pela nossa querida Senadora Lídice da Mata, com quem aprovamos, ontem, a Medalha Abdias Nascimento.

Sr. Presidente, segundo o Ipea, ocorrem no Brasil mais de 60 mil homicídios a cada ano. E a probabilidade de um adolescente negro ser assassinado é quatro vezes maior em comparação a um adolescente branco. Não queremos que ninguém seja assassinado, nem brancos, nem negros. Apenas estamos levantando dados.

Se nada fizermos para conter a tendência, os especialistas antecipam a má notícia de que mais de 36 mil brasileiros entre 12 e 18 anos serão mortos, assassinados, até 2016, geralmente por arma de fogo.

Sr. Presidente, nos últimos dias, as notícias do País estamparam manchetes que nos preocuparam.

O Estado de S. Paulo:

Negro recebe 36% menos que não negro, diz estudo.

Um trabalhador negro recebe em média um salário 36,11% menor que um trabalhador não negro, de acordo com o estudo “Os Negros no Mercado de Trabalho”, divulgado ontem pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Folha de S. Paulo:

Negros ocupam quase metade dos postos de trabalho nas regiões metropolitanas.

Os negros ocupam quase metade das vagas de trabalho (48,5%) nas regiões metropolitanas do Brasil, aponta o estudo “Os negros no trabalho”, feito em conjunto pelo Dieese (...), Fundação Seade e o Ministério do Trabalho. Os dados são referentes ao biênio 2011-2012.

Rede Brasil Atual: “Só escolaridade não garante presença de negros no mercado de trabalho, aponta Dieese”.

Blog do Planalto:

Cotas para negros não acabam com a meritocracia nos concursos públicos, diz ministra. No “Fala, Ministra”, a titular da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Luiza Bairros, afirmou que o projeto de lei que reserva 20% das vagas do serviço público federal (...) [encaminhado pela Presidenta Dilma, poderá ajudar a diminuir essa discriminação em relação ao povo negro]. Ela ressaltou que não haverá uma flexibilização de critérios para poder beneficiar os negros e que a medida é necessária para acelerar a participação desta população nos lugares (...) [importantes, como este aqui a que me refiro – no serviço público].

No Brasil, nos Estados Unidos e em outros países escravocratas, a musicalidade da senzala serviu para exorcizar sua tristeza; para diminuir sua nostalgia da pátria mãe, da Mãe África; para aguentar com altivez as penúrias do trabalho brutal e aniquilador.

Os ecos da escravidão brasileira mostram-se, embora tenhamos avançado, presentes na belíssima música “Todo camburão tem um pouco de navio negreiro”, da banda carioca O Rappa, que eu me permito declamar brevemente aqui. Diz a canção:

*Tudo começou quando a gente conversava.
Naquela esquina ali
De frente àquela praça
Veio os homens
E nos pararam
Documento por favor
Então a gente apresentou
Mas eles não paravam
Qual é negão? Qual é negão?
O que tá pegando?
Qual é negão? Qual é negão?
É mole de ver
Que em qualquer dura
O tempo passa mais lento pro negão
Quem segurava com força a chibata
Agora usa farda
Engatilha a macaca
Escolhe sempre o primeiro
Negro pra passar na revista
Pra passar na revista
Todo camburão tem um pouco de navio negreiro.*

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, analisar criticamente os des-

caminhos da história do Brasil não implica de nossa parte fomentar somente incompreensões ou falar somente de brutalidade no seio da sociedade, mas, sim, levantar dados para combater, enfrentar e diminuir a discriminação contra o povo negro.

No passado ou no presente, somos todos causadores e também vítimas da cegueira inerente aos preconceitos; da burrice grudada na desumanidade de todos e de cada um no trato com o próximo; sofrendores de nossa incapacidade de promoção, pela arte do encontro e da palavra livre e franca, do igualitarismo fraterno e da ascensão social a que todos aspiram, e que haverá de banir a violência que faz tombar, anualmente, 60 mil brasileiros.

No mês em que celebramos a consciência negra, na Semana da Consciência Negra, no Dia da Consciência Negra, celebramos igualmente o cerne de uma nova consciência não apenas negra, mas, antes, verde-amarela, do nosso querido Brasil, tecido a várias mãos, cujo povo é beneficiário do gênio de André Pinto Rebouças; de Joaquim Maria Machado de Assis; de Joaquim da Cruz e Sousa; dos lanceiros negros; de Abdias do Nascimento; de José Carlos do Patrocínio; de Paulinho da Viola; de Cynthia Mendes; de Joaquim Barbosa; de Cartola; de Elza Soares; de Djavan; de Gilberto Gil; de Donga; de Martinho da Vila; de Grande Otelo; de Jorge Benjor; de Lázaro Ramos; de Carlinhos e Mano Brown; de MV Bill; de Margareth Menezes; de Negra Li; de Paula Lima; de Zezé Mota;...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... de Evaristo de Moraes; de Milton Gonçalves; de Milton Nascimento; de Milton Santos; de Tim Maia; de Wilson Simonal; de Vanessa da Mata; de Jair Rodrigues – os dois –; de Djalma Santos; de Edson Arantes do Nascimento; entre tantos outros negros...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Neymar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... – Neymar, por que não lembrar o Neymar, como jogador? –, que de uma forma ou de outra fizeram vibrar nossas emoções, nossos corações.

Enfim, Sr. Presidente, nos dias que correm, o mundo tomou conhecimento de que quase cem pessoas, a maioria mulheres e crianças, morreram de sede no Níger, em pleno Deserto do Saara, por conta de uma tentativa fracassada de ingresso na Argélia, para a conquista, mediante a travessia no Mar Mediterrâneo, de uma vida melhor na Europa. Ali morreram centenas de negros, principalmente mulheres e crianças.

Na África ou no Brasil, somos todos peregrinos, e é contra todas as formas de penúria, de preconceito

que cumpre ao ser humano brasileiro lutar, e a depender de nosso esforço comum, no que tange ao nosso País, esperamos não registrar, no ano de 2016, nada além do que duas mortes naturais, para não termos que lembrar de 60 mil mortes: preconceito racial e injustiça social, para o mais profundo bem de todos os brasileiros.

Vinte de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra. Aos poucos, o Brasil está pagando esta dívida. Já fizemos muito, mas, muito ainda precisa ser feito.

Meus amigos e minhas amigas, lutar por justiça, liberdade e igualdade e combater todo o tipo de preconceito é um dever todo homem, toda mulher que é do bem.

As nossas vidas são lutas permanentes em defesa dos trabalhadores; dos empreendedores, sejam da área pública e da área privada; dos idosos, aposentados e pensionistas; da livre orientação sexual, enfim, nós trabalhamos no combate a todo tipo de preconceito.

Essa frase nos ilumina. Nós a escrevemos juntos, nessa longa caminhada das nossas vidas. Ela nos dá o norte para cada passo de demos, que estamos dando, e que daremos.

Por isso, nós temos muito orgulho de termos ajudado a colocar na Constituição Cidadã, ao lado Bancada negra na época – Paulo Paim, Caó, Edmilson e Benedita da Silva; éramos quatro, somente quatro –, que o crime de racismo não prescreve.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Senador Paim, com a sua generosidade de sempre, há uma delegação de que o Senador Ricardo Ferraço quer fazer o registro; depois, devolveremos a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza. Eu que agradeço a V. Ex^a. Senador Ferraço, por favor.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peça escusas, Senador Paulo Paim,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sem escusas. É o maior orgulho um aparte de V. Ex^a anunciando os nossos queridos visitantes.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...por interromper o discurso que V. Ex^a faz, um discurso carregado de emoção, de conteúdos e dando conta deste que é um combate que V. Ex^a faz permanentemente – e o faz muito bem – e que conta naturalmente com a nossa plena solidariedade, em razão da elevada dívida social que o nosso País tem com os negros e que nós precisamos reafirmar a cada momento, inclusive com ações positivas, com ações inclusivas. Mas, Sr. Presidente, com a vênua de V. Ex^a, nós queremos registrar, com enorme prazer, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exte-

riores e Defesa Nacional, que nós estamos recebendo aqui em nosso plenário. S. Ex^a o Ministro da Defesa Agustin Rossi, da República – amiga, querida e fraterna – da Argentina, com quem nós compartilhamos um conjunto extraordinário de programas comuns. S. Ex^a o Ministro Rossi faz uma visita ao País; já esteve em reuniões técnicas com o Ministro Celso Amorim, tratando de interesses mútuos do nosso País com a República da Argentina. Está acompanhado de uma grande equipe, acompanhado de generais, de almirantes, que nos dão a honra de recebê-los aqui no Senado da República. E o fazem em respeito a esta Casa, até porque, durante dois mandatos como Deputado Federal, ele representou a Província de Santa Fé no Parlamento argentino. Portanto, é com muita alegria e com muito respeito que nós queremos saudar o Ministro da Defesa, Agustin Rossi, da República Argentina, na companhia do Senador Eduardo Suplicy, meu colega e companheiro na Comissão de Defesa. Nós estamos comunicando ao Plenário desta Casa que estamos recebendo o Ministro. Em seguida, vamos dialogar com ele aqui no anexo ao plenário do Senado. Todos aqueles colegas, companheiros Senadores ou Senadoras que desejarem participar desse diálogo, é um prazer convidá-los. Muito obrigado, Senador Paim. Muito obrigado, Presidente em exercício, Senador Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Senador Ricardo Ferraço, é muito correto o registro da presença da delegação do nosso Estado vizinho. Eu sei que V. Ex^a, que é o nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, vai acolher bem, em nome de todos os nossos Senadores da República, do Senador Paulo Paim, que está cedendo aqui parte do seu tempo; do Senador Suplicy, que integra a Comissão de Relações Exteriores.

Portanto, sejam bem-vindos mais uma vez ao nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita, Senador, que eu diga, naturalmente, que sejam bem-vindos. Eu sei e os senhores sabem que o Mercosul é muito importante para nós. Acho que Argentina e Brasil são fundamentais para viabilizar o Mercosul.

Sejam bem-vindos. E vamos trabalhar juntos para que esse bloco responda à expectativa dos nossos povos.

Um abraço a cada um dos senhores.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – Já disse ao Ministro que V. Ex^a é do Estado do Rio Grande.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Rio Grande do Sul, próximo ali, ao lado ali. Conheço a Argentina e gosto muito. Só há um probleminha: entre Pelé e Maradona, eu fico com o Pelé. Mas tenho um carinho enorme pelo Maradona, viu? Diga ao Maradona que ele também está no nosso peito, porque a arte do futebol tem nele um símbolo. Sejam bem-vindos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP. *Fora do microfone.*) – E o Messi...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Messi é o melhor do mundo hoje, é inegável. É o melhor do mundo hoje. Até o Papa é argentino agora. O que eu faço? Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Mas, Senador Paim, Deus é brasileiro. (*Risos.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Fechou bem, fechou bem.

Mas Sr. Presidente, estou usando um pouquinho mais do tempo, com a compreensão de V. Ex^a, porque este pronunciamento tem muito a ver com a história do nosso povo negro.

Concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, mas, antes, quero concluir este raciocínio.

E foi esta mesma delegação, Sr. Presidente – Caó, Benedita, Edmilson, Domingos Leonelli e João Herrmann, de São Paulo e já falecido –, que foi à África do Sul, em plena época do *apartheid*, exigindo a libertação de Nelson Mandela, como uma decisão da Assembleia Nacional Constituinte.

E foi esse mesmo grupo – e quero aqui fazer uma homenagem ao ex-Presidente José Sarney – que articulou a criação da Fundação Palmares. Mas, na nossa ida à África do Sul – faço aqui uma pequena homenagem à nossa antiga Varig –, diziam que o avião da Varig seria bombardeado quando nós descêssemos, e o Comandante disse: “Bombardeado coisa nenhuma. Desçam, cumpram a missão, que eu estarei aguardando aqui no aeroporto para nós voltarmos ao Brasil.” E assim foi feito.

Lembro, com satisfação, Sr. Presidente, que, nos 90 anos do inesquecível Abdias do Nascimento, ali no Itamaraty, a convite do Presidente Lula e do Itamaraty, eu fui convidado a declarar uma poesia que fiz, chamada Abdias, um homem à frente do seu tempo.

Sr. Presidente, hoje lembro que festejamos a resolução da CCJ, aqui no Senado, aprovada pelo Plenário, da medalha Abdias do Nascimento. Iniciativa que dividi com a Senadora Lídice da Mata – repito: ela, a primeira signatária, convidou-me como segundo signatário –, para agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante e proteção da cultura

afro-brasileira e que combatam todo tipo de preconceito. Claro que há gente que nunca vai ganhar essa medalha, por pregar o preconceito. Não será nenhum de nós aqui nesta caminhada. A proposta vai agora, com certeza, ser implementada a partir deste ano.

Sr. Presidente, eu tive orgulho de ser Relator da Lei Caó, que regulamentou o artigo da Constituição que diz que todo crime de racismo é inafiançável e não prescreve.

Apresentamos e aprovamos o projeto de lei da Câmara dos Deputados para que a verdadeira história do povo negro fosse contada na sala de aula. Foi arquivado na época, no Senado, mas a nossa querida Deputada Esther Grossi desarquivou e, junto com Ben-hur – ambos também do PT –, reapresentou. Trabalhamos juntos e hoje é lei federal sancionada pelo Presidente Lula.

Apresentamos, aprovamos e hoje é lei o projeto que diz que a injúria usada como instrumento racista também é crime inafiançável.

Apresentamos, aprovamos e foi sancionado pelo Presidente Lula o Estatuto da Igualdade Racial.

Fomos relatores do projeto do Executivo do Presidente Lula que deu à Sepir *status* de ministério. Ganhamos por dois votos aqui neste plenário.

Aprovamos, como disse antes, junto com as Senadoras Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti, a Semana da Consciência Negra. Fomos relatores do substitutivo global.

Tenho orgulho de dizer que fomos ao Supremo Tribunal Federal defender a política de cotas. Argumentamos na tribuna daquela Casa, sob a presidência, na época, do grande Ministro, por quem eu tenho o maior respeito, Lewandowski, e vencemos. Lewandowski foi fundamental para vencermos no Supremo Tribunal Federal a política de cotas. Fomos relatores e aprovamos – é hoje lei – a política de cotas na CDH e na Comissão de Educação.

Como foi bom poder anunciar aqui que nós todos participamos da elaboração e da discussão – nós todos, porque veio do Executivo – do ProUni, que é um sucesso nacional e, eu diria, internacional! Como foi bom nós podermos hoje dizer que discutimos, defendemos e aprovamos outra iniciativa do Executivo, o Pronatec, que garante, efetivamente, que brancos, negros, índios, enfim, pobres tenham direito a um ensino técnico!

Defendemos e hoje podemos, com certeza, dizer que a política de cotas para negros no serviço público vai se tornar realidade por uma iniciativa da Presidenta Dilma. Como foi bom aprovar recentemente na CDH projeto de lei de nossa iniciativa – e eu vou terminar, Sr. Presidente – que regulamenta o art. 40 da Constituição, para que o povo quilombola tenha título definitivo de suas terras!

O Presidente Lula, Senador Pimentel – e tudo que eu falo tem uma ligação com V. Ex^a, porque V. Ex^a é o Líder do Governo, e o mérito também é seu –, fez

um decreto garantindo, mas setores conservadores foram questionar na Justiça, e está lá ainda num debate sem uma decisão. Então, devido a isso, nós pegamos o decreto do Presidente Lula, apresentamos em forma de lei e esperamos que seja aprovado com brevidade nas outras Comissões.

Enfim, termino dizendo, Presidente Pimentel – e vou dar o aparte ao meu amigo Suplicy –, que todos que lutam pela justiça, pela liberdade, pela igualdade de direito para todos têm a nossa parceria, e, com certeza, essas pessoas têm raiz firmada na memória da história, da liberdade e da igualdade.

Viva 20 de novembro! Viva Zumbi dos Palmares! Viva a Consciência Negra! Viva a gente brasileira! Viva as diferentes cores das nossas mãos, sejam brancas, sejam negras, sejam amarelas, sejam enrugadas, sejam sem rugas! Viva a unidade de todo o nosso povo!

Senador, se V. Ex^a permitir – parece que me deu mais dois minutos –, eu queria que o Senador Suplicy concluísse. Eu concluí a minha parte e agradeço muito a tolerância de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Nesse pronunciamento sobre o Dia da Consciência Negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares, V. Ex^a, querido Senador Paulo Paim, descreve não apenas a trajetória daquelas pessoas que, sendo afrodescendentes, sendo negras, no Brasil, tanto têm honrado o povo brasileiro, desde os grandes batalhadores pelos direitos, como Abdias, como Pelé, como Mano Brown e tantos outros que V. Ex^a citou... Mas eu quero dizer que V. Ex^a tem sido um exemplo para todos nós, brasileiros, para nós, brancos, para os brasileiros, conforme V. Ex^a nos diz, de todas as cores, todas as raças. Que bom que V. Ex^a aqui tem honrado tanto o nosso Partido e o Senado Federal. V. Ex^a é muito respeitado por todos nós e, sobretudo, também nos momentos em que, diariamente, V. Ex^a expressa solidariedade aos aposentados, aos trabalhadores de todas as idades e raças, aos estudantes, mencionando as possibilidades de cotas, do ProUni e assim por diante, mas também até na visita, da qual hoje nós compartilhamos, aos que se encontram lá na Papuda.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Genoíno, José Dirceu e Delúbio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Exatamente. Inclusive, manifestando a sua preocupação...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... com a saúde do nosso ex-presidente e Deputado Federal José Genoíno. Acho que há uma compreensão da parte de todos os brasileiros de que

deve o Presidente Joaquim Barbosa, que honra a raça negra no Supremo Tribunal Federal, ter a compreensão para com os familiares de José Genoíno, que o conclamam a dizer: “José Genoíno, a sua condição de saúde faz com que eu, Joaquim Barbosa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nas circunstâncias presentes, diga que você deve permanecer em casa, tendo os cuidados médicos necessários para recobrar plenamente a sua saúde.” É a recomendação que eu aqui...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... formulo a uma das pessoas que V. Ex^a, com justiça, homenageou no seu discurso, o Presidente Joaquim Barbosa, o primeiro negro que foi designado ministro do Supremo Tribunal Federal – foi o primeiro a ser designado por qualquer presidente, mas o foi exatamente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Então, hoje, mais uma vez, V. Ex^a faz um gesto de solidariedade na visita da qual compartilhamos com o nosso Líder, Wellington Dias, com o Senador José Pimentel, que preside esta sessão, e com outros companheiros e companheiras Senadoras. Meus cumprimentos pelo brilhante discurso de V. Ex^a sobre Zumbi dos Palmares e o Dia da Consciência Negra, o dia da...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... consciência humana. V. Ex^a é um exemplo da consciência humana, solidário sempre a todos. Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, permita-me só um rápido comentário sobre a fala do nosso querido Eduardo Suplicy.

Citei aqui o nome de dezenas e dezenas de negros que se destacaram, de uma forma ou de outra, na história.

Quanto à visita que fizemos hoje de manhã, nós a fizemos com a maior tranquilidade. A Bancada dos Senadores aqui da Casa foi em bloco. Só aqueles que tiveram, por motivo de força maior, de viajar que lá não estiveram. Eu fiquei com duas grandes preocupações, inclusive como militante dos direitos humanos, inclusive como ex-Presidente, Senador Pimentel, por dois mandatos, da Comissão de Direitos Humanos.

Ninguém está discutindo a decisão do Supremo Tribunal Federal. Ninguém. Nós não estamos discutindo isso, mas o procedimento feito a partir daí...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... quando hoje lá nos relataram que ficaram mais de quatro horas num pátio, onde os diretores da prisão não sabiam o que fazer com eles, porque não

havia documento legal que desse condição de eles entrarem ou não no presídio. Quando perguntados, eles respondiam: “Não, não há nenhum documento legal aqui, no presídio, que me garanta que eles possam adentrar o presídio”. Criou-se um impasse. A forma como foi feito o encaminhamento não cumpriu os parâmetros como mandam a Constituição e o Estado democrático de direito. Isso precisa ser averiguado.

Segundo, o estado do ex-Presidente do PT, o meu colega de Parlamento – fui Deputado Federal com ele por muitos e muitos anos. Um brilhante Deputado. Ninguém questiona o brilhantismo de José Genoíno como Parlamentar e muito menos a sua história política. Ninguém aqui está agora, neste momento, na tribuna...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... nem V. Ex^a nem eu estamos questionando a decisão do Supremo. Estou questionando dentro do aspecto legal, com três laudos e com o quarto laudo chegando, dizendo que ele não tem condição de ficar ali, no presídio.

Quero aqui elogiar, inclusive, os diretores e os funcionários da prisão, todos solidários. Só estamos esperando que chegue um documento que garanta ao José Genoíno a prisão domiciliar. Ninguém está dizendo que ele não tenha que responder conforme a decisão do Supremo, mas dentro do aspecto legal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Diretor João Feitosa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...do Complexo da Papuda (*Fora do microfone.*).

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Exatamente, João Feitosa, que lá disse: “Estamos esperando simplesmente”. Todos. Pelos documentos que nos chegam, não há condição humana. É desumano manter um preso, seja quem for, nas condições de saúde em que se encontra lá o Genoíno. Então, é inadmissível que a gente não responda.

Inclusive, eu sou da Base, mas, como dizem que sou meio rebelde, quero questionar o próprio Ministro da Justiça. Alguma coisa tem que ser feita. Eu vi o estado do Genoíno. V. Ex^a viu. O Pimentel viu. Seja ele ou outro, no estado em que se encontra, a lei garante para ele o afastamento do presídio para um tratamento. Foi dito que ele poderia ir para o Hospital do Coração. Bom. Nós queremos uma solução que seja dada a ele e a todo e qualquer preso que esteja no estado em que se encontra hoje, de posse de quatro laudos lá apresentados, o Genoíno.

Fizemos uma visita humanitária, solidária, contra o que aconteceu a partir do julgamento, a forma como foram feitos os encaminhamentos, e o estado de saúde

do José Genoíno. Se alguém pensa que eu me nego a ter posições quando vejo uma injustiça, estão muito enganados. Sempre terei posição muito clara: sempre ao lado da justiça. E, neste momento, é a justiça pelo procedimento inadequado que foi feito após a decisão do Supremo.

Era isso, meu querido Presidente José Pimentel.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado. Meus cumprimentos.

Apenas a notícia: o Deputado José Genoíno, após a nossa visita, agora há pouco, foi levado para o hospital.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Olha, viu? Então, está dizendo que procedia. Não há por que ele não ir para a prisão domiciliar, dentro dos autos do próprio processo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Eu quero parabenizar o Senador Paulo Paim pelo pronunciamento.

Passo a palavra para o Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo tempo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pimentel; Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, hoje quero abordar um tema que tem muito simbolismo: de um lado, o papel do Congresso Nacional e, do outro, o papel da Presidente da República, representando o Poder Executivo – e nós, o Poder Legislativo.

O gesto da Presidente de vetar integralmente o projeto de minha autoria que regulamenta e estabelece exigências claras para a criação de Municípios é uma coisa que vejo com naturalidade. O Congresso entendeu que deveria aprovar o projeto; a Presidente entendeu que deveria vetar. Portanto, atitudes de Poderes que são independentes, mas que devem ser harmônicos entre si.

No entanto, quero aqui fazer uma análise, até porque fico pasmo, quando vejo principalmente a imprensa do Sul e Sudeste dizer que esse projeto vai abrir uma farra de criação de Municípios, o que absolutamente não é verdadeiro, porque, com esse projeto – se ele já existisse há muitos anos –, a maioria dos Municípios não teria sido criada.

Fiz aqui um levantamento de todos os Municípios que têm de mil a 50 mil habitantes. Então, o que vimos? Que a Região Sudeste sozinha tem, nessa questão, milhares de Municípios. Por exemplo, os dois Municípios menores em população do Brasil estão onde? Em Minas Gerais e em São Paulo. Aliás, na ordem, em São Paulo e, depois, em Minas Gerais. Eles têm menos de mil habitantes. Só esses dois Estados têm Município com menos de mil habitantes.

Pois bem, na verdade, se considerarmos até 50 mil habitantes, a diferença é estarrecedora. A Região

Sul e a Sudeste têm mais de 5 mil Municípios nessa faixa de até 5 mil habitantes. A Região Nordeste tem 116, e a Região Norte, 42. Então, vejam que a política de redivisão territorial municipal está naquela lógica de atender prioritariamente aos Estados mais ricos e de impedir os mais pobres.

Por exemplo, no meu Estado, não há nenhum Município com menos de 5 mil habitantes – nenhum! –, e é o menor Estado da Federação em termos de população.

Agora, os dados são realmente estarrecedores. Se considerarmos isso, até 10 mil habitantes, realmente é um número que precisa ser analisado de maneira isenta, é preciso olhar com carinho essa questão.

Só depois que o meu projeto foi apresentado, em 2002 – portanto, há mais de dez anos –, foram criados Municípios que chamam atenção pelo número de habitantes. Por exemplo, no Mato Grosso do Sul, foi criado um Município com 4.900 habitantes; no Rio Grande do Sul, foi criado um Município com 2.681 habitantes, o Município de Pinto Bandeira; também em Mato Grosso do Sul, foi criado um Município com 2.900 habitantes; em Pescaria Brava, Santa Catarina, foi criado um Município com 9 mil habitantes. E há outros que ultrapassam os 10 mil, mas não chegam aos 50 mil, que são Balneário Rincão, em Santa Catarina, que tem 11 mil habitantes; e Mojuí dos Campos, no Pará, que tem 15 mil habitantes. Coincidentemente, justamente o Estado da Região Norte que criou Municípios nesse período de tramitação do nosso projeto tem mais habitantes dos que os de Santa Catarina, os do Rio Grande do Sul, os do Mato Grosso do Sul.

É muito importante que a gente chame atenção disso para que, de fato, a coisa seja encarada com isenção e, sobretudo, com o espírito da Constituição, que manda, impõe como um dos deveres da República a eliminação das desigualdades regionais. Desse jeito, não vamos nunca eliminar, porque entendo que... Aliás, tenho certeza, pelo levantamento que fizemos, que alguns Municípios vão ser criados no Sul e no Sudeste porque estabelecemos um número relativamente pequeno de habitantes como exigência para a criação de Municípios: 5 mil na Região Norte, 8 mil na Região Nordeste, 10 mil na Região Centro-Oeste e 12 mil na Região Sul e Sudeste. Portanto, tenho certeza de que, tanto no Rio Grande do Sul, como em São Paulo, outros Municípios vão surgir.

Mas também prevê a fusão, a incorporação de áreas de Municípios diferentes. Por exemplo, com relação a esse Município de Borá, que não tem mil habitantes – vamos arredondar para mil –, acho que a população seria muito melhor tratada se esse Município fosse anexado ao Município vizinho, que tem de fato população, serviços de atendimento, enfim.

Agora, mais importante é que nunca houve – para usar o termo do Presidente Lula –, nunca antes, na história do Brasil, houve uma regulamentação como essa que estamos propondo, Senador Paim.

Então, eu espero que, assim como a Presidente usou do seu direito constitucional de vetar, inclusive alegando, algo que provamos de maneira muito exaustiva, que não vai haver aumento de custos para o Governo Federal ou para o governo estadual, porque o que nós propomos, na verdade, é que o Município que for criado divida o FPM que o Município maior recebe. Então, o Município que vai ser desmembrado pega os recursos do FPM e divide. Com isso, o Município que sofreu o desmembramento perde um pouco de recursos, mas perde também a obrigação de gastar naquela área. É preciso que realmente tenhamos tranquilidade com relação a isso.

Na Câmara dos Deputados, Senador Paim, agora, digamos assim, na última rodada, 312 Deputados votaram a favor. É, portanto, muito mais que a metade dos Deputados Federais, já que 312 dos 513 Deputados votaram a favor. Aqui, no Senado, a proporção foi bem maior: dos 81 Senadores, 53 votaram a favor. É bom ressaltar que o Líder do Governo, o Líder do PMDB, o Líder do Bloco e o Líder do PT estavam entre esses 53, e ninguém se posicionou contrário aqui nas discussões. Como o PSDB liberou a Bancada, muitos Senadores do PSDB votaram a favor, outros se abstiveram e outros votaram contra. O certo é que, de 81 Senadores, 53 votaram a favor.

Agora, o projeto vetado volta para o Congresso para que seja apreciado o veto da Presidente. Será, portanto, o primeiro teste sobre essa questão de voto secreto para apreciar vetos que vamos fazer, porque, infelizmente, tanto no Senado quanto na Câmara, o Parlamentar vota a favor em aberto, e, quando a Presidente veta e vem para cá, no voto secreto, o Deputado ou o Senador muda de posição, porque não é identificado.

É por isso que, na questão do voto secreto, sou a favor de que toda matéria legislativa e toda questão ética e moral sejam feitas com voto aberto. Sou contra, Senador Paim, apenas no caso de escolha de autoridades, porque acho que, nesse caso, não é uma questão parlamentar ou legislativa e não é uma questão de ética e de moral. Então...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me... Sei que não é o momento, mas quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que acho uma barbaridade quererem manter no veto!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Estão querendo articular e – não

estou falando como Presidente, mas como autor – manter o voto secreto até no veto. Não viram esta semana?

Então, meus cumprimentos a V. Ex^a, que está garantindo transparência no Legislativo. No veto, isso é caso sério.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paim, basta dar um exemplo aqui do projeto que instituiu o Ato Médico. Ele levou mais de 12 anos em discussão no Senado e na Câmara, mas, quando foi votado, inclusive com acordo de todas as Lideranças, foram vetados 10 itens do projeto.

É lamentável que isso ocorra. Mas, como eu disse, o Executivo é um Poder independente do Legislativo. Porém, como diz a Constituição, ele é independente, mas deveria ter harmonia com o Poder Legislativo, como deveria ter também com o Poder Judiciário.

Então, agora, eu quero concitar os 312 Deputados e 53 Senadores a votar a favor, a manterem a sua postura na votação do veto, porque mudar esse número será, definitivamente, a afirmação de que nós temos que abrir o voto na apreciação de vetos. E aí vejam como é a questão de manter a coerência. A apreciação do veto é uma matéria legislativa, que interessa à população saber. Como, por exemplo, também votação de cassação de mandato tem que ser aberta, porque, senão – repito –, alguns se aproveitam da votação secreta para votar de um jeito ou de outro.

O importante é que, já que estamos discutindo essa questão de voto aberto, tenhamos essa convicção: não pode acontecer essa questão de votação secreta nos vetos da Presidente. O que ela veta? Ela veta uma matéria aprovada pela Câmara e pelo Senado. No entanto, quando volta para lá... Nós temos, na história, um ou dois vetos que foram derrubados. Então, não consigo entender.

Eu quero que a Presidente e seus Ministros entendam que não estou aqui reclamando ou acusando o Executivo de não ter feito a coisa dentro da lei. Fez! A Constituição dá à Presidente o direito de parcial ou totalmente ou sancionar, e ela exerceu, portanto, o direito de vetar integralmente.

De toda forma, Senador Paim, quero repetir e concitar os Deputados Federais e os Senadores que votaram a favor desse projeto que moraliza a criação, a fusão e a incorporação de Municípios a manterem a sua postura, porque, se houver, amanhã, um resultado com menos votos do que houve no voto aberto, aí vai, realmente, sinalizar que, urgentemente, nós temos que acabar com o voto secreto na votação de vetos e também na cassação de mandatos, porque, isto sim, por uma questão ética, moral e legislativa, o eleitor tem que saber como o seu representante votou.

No caso das autoridades, há algo muito sério. Imaginem o Senador ou o Deputado votar contra uma autoridade que vai para os tribunais superiores ou para as agências reguladoras ou para o Banco Central. O que acontece? Amanhã... Eu, por exemplo, não tenho receio algum de retaliação pessoal, mas tenho receio, sim, de retaliação contra os interesses do meu Estado. Por isso, ressalvo, nessa questão da escolha de autoridades, que o voto seja secreto.

Quero pedir, Senador Paim, que V. Ex^a autorize a transcrição, na íntegra, do material a que me referi aqui. Peço, portanto, a transcrição nos *Anais do Senado*.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2013

BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA	AREA (Km²)	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS SEGUNDO AS FAIXAS DE HABITANTES									
			<1.000	1.001-3.000	3.001-5.000	5.001-10.000	10.001-50.000	50.001-100.000	100.001-500.000	500.001-1.000.000	1.000.000<	TOTAL
Brasil (por faixa de hab)	201.032.714	8.547.403,5	2	487	796	1.215	2.449	329	254	22	16	5.570
Brasil (acumulado até)			2	489	1.285	2.500	4.949	5.278	5.532	5.554	5.570	
Região Norte	16.983.485	3.869.637,9	0	33	47	81	221	(42)	24	0	2	450
Rorôndia	1.728.214	238.512,8	-	1	3	11	30	4	3	-	-	52
Acre	776.463	153.149,9	-	-	-	6	14	-	1	-	-	22
Amazonas	3.807.923	1.577.820,2	-	-	-	4	49	7	1	-	-	62
Roraima	488.072	225.116,1	-	-	-	6	8	-	1	-	-	15
Pará	7.969.655	1.253.164,5	-	-	1	11	89	28	14	-	-	144
Amapá	734.995	143.453,7	-	-	3	4	7	-	2	-	-	16
Tocantins	1.478.163	278.420,7	-	32	40	39	24	2	2	-	-	139
Região Nordeste	55.794.694	1.558.200,4	0	63	177	366	1.013	(116)	48	7	4	1.794
Maranhão	6.794.298	333.365,6	-	-	5	33	155	15	8	-	1	217
Piauí	3.184.165	252.378,6	-	19	64	79	57	3	1	1	-	224
Ceará	8.778.575	146.348,3	-	-	2	18	130	26	-	-	1	184
Rio Grande do Norte	3.373.960	53.306,8	-	17	34	49	59	5	2	1	-	167
Paraíba	3.914.418	56.584,6	-	24	45	68	76	5	1	-	-	223
Pernambuco	9.208.551	98.937,8	-	1	2	15	132	23	10	-	1	185
Alagoas	3.300.938	27.933,1	-	1	5	23	64	7	1	1	-	102
Sergipe	2.195.662	22.050,3	-	1	11	17	40	4	1	-	-	75
Bahia	15.044.127	567.295,3	-	-	9	64	300	28	14	-	-	417
Região Sudeste	84.465.579	927.286,2	(2)	(135)	(258)	(390)	(642)	(102)	122	11	6	1.668
Minas Gerais	20.593.366	588.383,6	1	69	188	251	298	17	25	-	-	853
Espirito Santo	3.839.363	46.184,1	-	-	1	10	56	2	9	-	-	78
Rio de Janeiro	16.369.178	43.909,7	-	-	-	7	48	11	22	-	-	92
São Paulo	43.663.672	248.808,8	1	66	89	122	240	52	66	6	3	645
Região Sul	28.795.762	577.214,0	0	204	221	276	388	(52)	46	2	2	1.191
Paraná	10.997.462	199.709,1	-	28	71	103	165	14	16	-	1	399
Santa Catarina	6.634.250	95.442,9	-	55	50	66	98	14	12	-	-	295
Rio Grande do Sul	11.164.050	282.062,0	-	121	100	108	125	24	18	-	1	497
Região Centro-Oeste	14.993.194	1.615.065,0	0	52	93	102	185	17	14	2	2	467
Mato Grosso do Sul	2.587.267	361.146,5	-	1	6	18	49	1	8	1	-	79
Mato Grosso	3.182.114	906.806,9	-	11	26	31	66	5	3	-	-	141
Goiás	6.434.052	341.289,5	-	40	62	53	71	1	8	-	1	246
Distrito Federal	2.789.761	5.822,1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1

Fonte: Fundação IBGE

RNA

sim 2 324 179 286 7030 N/A

Municípios criados/instalados após 23.04.2002

Balneário Rincão – SC	03.10.2003	11.628 hab
Pescaria Brava – SC	25.10.2003	9.687 hab
Figueirão – MS	29.09.2003	2.997 hab
Mojui dos Campos – PA	01.01.2013 (inst)	15.232 hab
Pinto Bandeira – RS	01.01.2013 (inst)	2.681 hab
Paráíso das Águas – MS	01.01.2013 (inst)	4.942 hab

COMISSÃO DIRETORA**PARECER Nº 1.052, DE 2008**

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 - Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 - Complementar, que *regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências (art. 18, § 4º da Constituição Federal)*, consolidando as Emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de outubro de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the lower right quadrant of the page.

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 505, de 12 de novembro de 2013.

Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 98, de 2002 - Complementar (nº 416/08 Complementar na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei complementar conforme as seguintes razões:

"A medida permitirá a expansão expressiva do número de municípios no País, resultando em aumento de despesas com a manutenção de sua estrutura administrativa e representativa. Além disso, esse crescimento de despesas não será acompanhado por receitas equivalentes, o que impactará negativamente a sustentabilidade fiscal e a estabilidade macroeconômica. Por fim, haverá maior pulverização na repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o que prejudicará principalmente os municípios menores e com maiores dificuldades financeiras."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

ANEXO AO PARECER Nº 1.052, DE 2008.

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 - Complementar.

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão da realização de Estudo de Viabilidade Municipal e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, e far-se-ão por lei estadual, obedecidos os procedimentos, prazos e condições estabelecidas por esta Lei Complementar.

Art. 3º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade territorial e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.

Art 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – criação: a emancipação de área integrante de um ou mais Municípios pré-existentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

II – incorporação: a completa integração de um Município a outro pré-existente, perdendo o Município integrado sua personalidade jurídica, prevalecendo a do Município incorporador;

III – fusão: a completa integração de dois ou mais Municípios pré-existentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

IV – desmembramento: a separação de área de um Município pré-existente, para integrar-se a um outro Município também pré-existente, prevalecendo a personalidade jurídica do Município a que se integrar;

V - Municípios envolvidos: aqueles que sofrerem alteração em sua área geográfica, decorrente de criação, incorporação, fusão ou desmembramento.

Art. 5º É vedada a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios quando implicarem em inviabilidade dos Municípios pré-existentes.

Art. 6º O procedimento para criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município será realizado no período compreendido entre a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, na forma do inciso III do art. 29 da Constituição Federal, e o último dia do ano anterior ao da realização de eleições municipais.

§ 1º Os atos iniciados e não encerrados no período a que se refere o *caput* ficam automaticamente sobrestados, devendo ser reiniciados após a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

§ 2º São nulos os atos realizados fora do período de que trata o *caput*.

Art. 7º Os procedimentos para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios se iniciarão mediante requerimento subscrito por eleitores residentes nas áreas envolvidas, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Os Estudos de Viabilidade Municipal para criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios deverão ser conclusivos quanto à viabilidade ou não e observarão o atendimento dos requisitos de viabilidade e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º A Assembléia Legislativa Estadual após a homologação do Estudo de Viabilidade Municipal, nos termos desta Lei, para criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, autorizará a realização de plebiscito nos Municípios envolvidos.

§ 1º A Assembléia Legislativa Estadual solicitará ao Tribunal Regional Eleitoral a realização do plebiscito, que ocorrerá, preferencialmente, em conjunto com as eleições federais e estaduais imediatamente subseqüentes à edição do ato legislativo que o autorizar, observado o que dispõe a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

§ 2º Rejeitada em plebiscito a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município, é vedada a realização de novo plebiscito sobre o mesmo tema no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 10. Aprovada em plebiscito a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município, a Assembléia Legislativa Estadual, na forma de seu regimento interno, votará o respectivo projeto de lei, definindo entre outros aspectos:

I - nome, sede, limites e confrontações geográficas dos Municípios envolvidos;

II - forma de sucessão e repartição de bens, direitos e obrigações dos Municípios envolvidos;

III - forma de absorção e aproveitamento de funcionários públicos, assegurados os direitos e garantias adquiridas ao tempo da transformação.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO

Art. 11. O requerimento para criação de Municípios deverá ser subscrito por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos eleitores residentes na área geográfica que se pretenda emancipar para originar novo Município, dirigido à Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 12. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificada a sua regularidade, providenciará a elaboração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do

Estudo de Viabilidade do Município a ser criado e da área remanescente do Município pré-existente.

Art. 13. O Estudo de Viabilidade Municipal tem por finalidade o exame e a comprovação da existência das condições que permitam a consolidação e desenvolvimento dos Municípios envolvidos, e deverá comprovar, preliminarmente, em relação ao Município a ser criado, se foram atendidos os seguintes requisitos:

I - população igual ou superior a:

- a) 5.000 (cinco mil) habitantes nas Regiões Norte e Centro-Oeste;
- b) 7.000 (sete mil) habitantes nas Região Nordeste;
- c) 10.000 (dez mil) habitantes nas Regiões Sul e Sudeste;

II - eleitorado igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua população;

III - existência de núcleo urbano já constituído, dotado de infra-estrutura, edificações e equipamentos compatíveis com a condição de Município;

IV - número de imóveis, na sede do aglomerado urbano que sediará o novo Município, superior à média de imóveis de 10% (dez por cento) dos Municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

V - arrecadação estimada superior à média de 10% (dez por cento) dos Municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

VI - área urbana não situada em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União, suas autarquias e fundações;

VII - continuidade territorial.

§ 1º Atendidos os requisitos estabelecidos no *caput*, dar-se-á prosseguimento ao Estudo de Viabilidade Municipal que deverá abordar os seguintes aspectos:

- I - viabilidade econômico-financeira;
- II - viabilidade político-administrativa;
- III - viabilidade sócio-ambiental e urbana.

§ 2º A viabilidade econômico-financeira deverá ser demonstrada a partir das seguintes informações:

I - receita fiscal, atestada pelo órgão fazendário estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

II - receitas provenientes de transferências federais e estaduais, com base nas transferências do ano anterior ao da realização do estudo, atestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo órgão fazendário estadual, respectivamente;

III - estimativa das despesas com pessoal, custeio e investimento, assim como com a prestação dos serviços públicos de interesse local, especialmente a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo dos Municípios envolvidos;

IV - indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade do cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º A viabilidade político-administrativa deverá ser demonstrada a partir do levantamento da quantidade de funcionários, bens imóveis, instalações, veículos e

equipamentos necessários ao funcionamento e manutenção dos respectivos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

§ 4º A viabilidade sócio-ambiental e urbana deverá ser demonstrada a partir do levantamento dos passivos e potenciais impactos ambientais, a partir das seguintes informações e estimativas:

I - novos limites do Município a ser criado e da área remanescente;

II - levantamento da quantidade e tipologia das edificações existentes nas áreas urbanas;

III - levantamento das redes de abastecimento de água e cobertura sanitária;

IV - eventual crescimento demográfico;

V - eventual crescimento da produção de resíduos sólidos e efluentes;

VI - identificação do percentual da área ocupada por áreas protegidas ou de destinação específica, tais como unidades de conservação, áreas indígenas, quilombolas ou militares.

§ 5º Os dados demográficos constantes dos Estudos de Viabilidade Municipal serão considerados em relação ao último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 6º Os demais dados constantes dos Estudos de Viabilidade Municipal deverão ser fornecidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais de planejamento, fazenda, estatística e meio-ambiente, além de outros cuja competência ou área de atuação demandem sua participação.

§ 7º Não será permitida a criação de Município se a medida resultar, para o Município pré-existente, na perda dos requisitos estabelecidos no *caput*.

Art. 14. Os Estudos de Viabilidade Municipal serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, a partir do que se abrirá prazo de 60 (sessenta) dias para sua impugnação, por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, perante a Assembléia Legislativa Estadual.

§ 1º O sítio na internet da Assembléia Legislativa disponibilizará os Estudos de Viabilidade Municipal para conhecimento público, durante o prazo previsto no *caput*.

§ 2º Será realizada pelo menos uma audiência pública em cada um dos núcleos urbanos envolvidos no processo, durante o prazo previsto no *caput*.

Art. 15. Encerrado o prazo do art. 14, a Assembléia Legislativa deliberará sobre os Estudos e suas impugnações, na forma de seu regimento interno, devendo decidir pela impugnação ou homologação.

Art. 16. Homologado o Estudo a que se refere o art. 13, comprovando a viabilidade, a Assembléia Legislativa autorizará a realização de plebiscito em consulta à totalidade da população do Município pré-existente, inclusive da área a ser emancipada, observado o que dispõe o art. 9º.

Art. 17. Aprovada em plebiscito a criação, a Assembléia Legislativa votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 18. Aprovada a lei estadual de criação do Município, a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo Município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Constituição Federal, e a instalação do novo Município se dará com a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 19. Enquanto não forem eleitos e empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nem editadas normas próprias, o Município objeto de criação será regido e administrado pelas normas e autoridades do Município de origem, observado o que dispõe o *caput* do art. 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DA INCORPORAÇÃO E DA FUSÃO

Art. 20. O requerimento para incorporação ou fusão de Municípios deverá ser subscrito por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos eleitores residentes em cada um dos Municípios que se pretenda fundir ou incorporar um ao outro, e será dirigido à Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 21. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificar a sua regularidade, promoverá o Estudo de Viabilidade Municipal para verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 13, e, comprovado o seu atendimento, providenciará o prosseguimento do Estudo aplicando, no que couber, as disposições dos arts. 13 a 15.

Art. 22. Homologado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembléia Legislativa Estadual, observado o que dispõem os arts. 9º e 16, editará ato legislativo autorizando a realização do plebiscito, para consulta às populações dos Municípios envolvidos.

Art. 23. Aprovado em plebiscito a incorporação ou fusão, a Assembléia Legislativa Estadual votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 24. A incorporação ou fusão de Municípios se completa com a publicação da lei estadual que a aprovar.

§ 1º A partir da data da lei estadual que aprovar a incorporação, o Município incorporado passa a ser administrado pelas autoridades e se reger pelas normas do Município ao qual foi incorporado.

§ 2º Nos casos de fusão, os Municípios fundidos passam a ser administrados pelas autoridades e ser regidos pelas normas do Município mais populoso.

Art. 25. Aprovada em lei estadual a incorporação ou fusão de Município, a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo Município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Constituição Federal, e a instalação do novo Município se dará com a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DO DESMEMBRAMENTO

Art. 26. O requerimento para desmembramento de Municípios deverá ser subscrito por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos eleitores residentes na área a ser desmembrada e será dirigido à Assembléia Legislativa do respectivo Estado.

Art. 27. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificar a sua regularidade, promoverá o Estudo de Viabilidade Municipal para verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 13, tanto em relação à área a ser desmembrada quanto à área remanescente do Município a ser desmembrado, e, comprovado o seu atendimento, providenciará o prosseguimento do Estudo aplicando, no que couber, às disposições dos arts. 13 a 15.

Art. 28. Homologado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembléia Legislativa Estadual, observado o que dispõem os arts. 9º e 16, editará ato Legislativo autorizando a realização de plebiscito para consulta às populações dos Municípios envolvidos.

Art. 29. Aprovado em plebiscito o desmembramento, a Assembléia Legislativa Estadual votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 30. O desmembramento de Município se completa com a publicação da lei estadual que o aprovar.

Parágrafo único. A partir da data da lei estadual que aprovar o desmembramento, a área desmembrada passa a ser administrada pelas autoridades e ser regida pelas normas do Município ao qual foi integrada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 31. Ficam convalidados os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação dos Municípios cuja realização haja ocorrido entre 13 de setembro de 1996 e 31 de dezembro de 2007, desde que se encontrem no pleno gozo de sua autonomia municipal, com Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos e empossados.

§ 1º Ficam convalidados todos os atos da administração praticados no regular exercício de seus mandatos e atribuições.

§ 2º Ficam convalidados os plebiscitos para criação de Município realizados no período estabelecido no *caput*, desde que se comprove a sua viabilidade, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º e dos §§ 2º a 7º do art. 13, e observados, no que couber, os demais procedimentos previstos nesta Lei.

§ 3º Nos quatro anos que se seguirem à publicação desta Lei, o Município que não se enquadre na situação referida no *caput* poderá adotar procedimentos para se enquadrar nas disposições desta Lei, ou retornar ao estado anterior, mediante ato aprovado pelas Câmaras Municipais dos Municípios envolvidos, submetido à apreciação da Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 32. São nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com esta Lei.

Art. 33. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Ricardo Ferraço, pela ordem. Terá a palavra, em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou inscrito para usar da tribuna para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito pela Liderança. Se quiser falar agora, V. Ex^a tem prioridade, bastando combinar com a Senadora Ana Amélia. Seria um orador inscrito e um Líder ou uma comunicação. *(Pausa.)*

Conforme entendimento com a sempre gentil Senadora Ana Amélia, convido à tribuna o Senador Ricardo Ferraço, que vai falar pela Liderança do PMDB.

Senador Ricardo Ferraço, só permita que eu registre a presença, no plenário, da instituição de ensino Eseba, Escola de Educação Básica, de Uberlândia, do Ensino Fundamental. Estou certo? Se eu estiver certo, façam um sinal. *(Pausa.)*

Muito bem. Sejam todos bem-vindos. Vocês vão assistir agora ao pronunciamento do Senador Ricardo Ferraço, um dos melhores Senadores da história da República.

Por favor, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – É com muita honra, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que recebemos aqui essa ampla representação de jovens de Uberlândia, do nosso Triângulo Mineiro, uma das regiões mais prósperas, que tanta contribuição dá ao desenvolvimento do nosso País.

Sejam todos muito bem-vindos ao Senado da República. Nossa expectativa é de que a visita possa ser coroada de resultados para a pesquisa, não só para vocês, alunos, como para os professores que os estão coordenando aqui.

Sejam todos muito bem-vindos.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso querido Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o diligente e determinado Senador Vital do Rêgo, marcou para a próxima terça-feira a votação de um projeto que nós apresentamos no Senado há algum tempo. É um projeto que regula-

menta a existência da mediação de conflitos no âmbito da Justiça brasileira.

Esse projeto vem tramitando há alguns meses, e é com base na determinação do Senador Vital do Rêgo, que tão bem representa o Estado da Paraíba, que na próxima terça-feira estaremos, finalmente, votando esse projeto de nossa autoria, protocolado ainda em 2011.

O projeto regulamenta o instituto da mediação em nosso País, a exemplo do que foi feito em diversos outros países. Acho que nunca é demais incorporarmos à nossa realidade experiências bem sucedidas, exitosas, resguardando, evidentemente, nossos hábitos e costumes e assim por diante.

O fato objetivo é que nós vivemos hoje a cultura da judicialização, a cultura do litígio, que precisa, com urgência, ser substituída pela cultura da conciliação, pela cultura do diálogo, pela cultura da negociação.

É impossível, acho eu, almejarmos um Judiciário eficiente, veloz, eficaz diante do estrondoso volume de processos que circula pela Justiça brasileira. As estatísticas da própria Justiça contabilizam que hoje nós temos mais de 92 milhões de processos tramitando na Justiça brasileira.

É evidente que não é consequência apenas da cultura do litígio, pois é, evidentemente, também consequência da chamada indústria dos recursos, porque não há, no mundo, um sistema judiciário que acolha, que abrigue o volume de recursos que a nossa Justiça, infelizmente, acolhe, inclusive com profundas contradições, porque a nossa Constituição fala em triplo grau de jurisdição, e nós, no Brasil, estamos vivendo, na verdade, o quádruplo grau de jurisdição.

Então, a indústria de recursos em nosso País, de fato, tem sido uma ferramenta importante para que as decisões ganhem efetividade.

Enfim, a mediação, Sr. Presidente, pode ser um extraordinário instrumento para desafogar a nossa Justiça e garantir a negociação direta, simples, rápida, objetiva na mediação dos conflitos.

Um mediador imparcial ajuda as partes a se comunicarem de forma mais clara, estimulando a construção de soluções equilibradas, de comum acordo com as partes, sem os intermináveis prazos da Justiça.

Esse tipo de solução extrajudicial pode funcionar de forma bastante positiva nos casos de pensão alimentícia, de guarda de filhos, de cobrança de dívidas, enfim, de problemas que são do uso e do costume no dia a dia da população brasileira. Vale também para um conjunto de outras atividades, como atividades entre empreendedores privados e assim por diante, podendo valer, inclusive, para questões que relacionem o ente privado e o ente público.

Tramitam em conjunto com o nosso projeto, Sr. Presidente, outras propostas e outras iniciativas, uma do Senador Pimentel e outra do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, elaborada a partir das sugestões de uma Comissão de Juristas que foi constituída e coordenada pelo Ministro Luiz Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, que emprestou muita qualidade e determinação. Portanto, é desse *aggioramento*, dessas propostas todas, que vamos, na terça-feira, sob a coordenação do Relator, o Senador Vital do Rêgo, fazer o enfrentamento desse debate e, seguramente, alcançar uma convergência para que a mediação de conflitos, como acontece em tantos países, possa ser de fato regulamentada, disciplinada, tornando-se uma atividade normal.

Todas as propostas, como eu disse, passarão por ajustes que estão muito próximos de um ambiente de convergência. O importante mesmo é chamar a atenção para essa matéria, que me parece importante para o bom funcionamento, para a celeridade da Justiça brasileira.

Portanto, neste fim de ano, será de bom tom que o Senado da República possa, não apenas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, mas, quero crer, também no Plenário... Ontem, conversamos com o Presidente Renan Calheiros, que constituiu uma comissão de notáveis para contribuir. Portanto, também o nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, está comprometido com o avanço dessa questão. Tenho certeza de que, sob sua liderança, estaremos, ainda este ano, deliberando, se Deus quiser, para o bem da celeridade, da eficiência da Justiça brasileira, a regulamentação da mediação em nosso País.

São, por vezes, na prática, anos, décadas aguardando por uma decisão final da Justiça, afora o dinheiro para financiar e bancar advogados, quando você tem o dinheiro, porque, na maior parte dos casos, onde há a estrutura, quem o faz é o defensor público para acolher e proteger as camadas socialmente mais vulneráveis.

Nos últimos anos, o Conselho Nacional de Justiça vem apostando na implantação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Experiências de núcleos de mediação também têm se multiplicado País afora com grandes resultados. Porém falta, Sr. Presidente, uma lei que possa amparar, que possa regulamentar, que possa definir os marcos e os procedimentos para o funcionamento da mediação em nosso País.

Esse é o esforço que estamos empreendendo. Óbvio que não é um esforço pessoal; óbvio que temos nesse esforço um conjunto de juízes, desembargadores, ministros, homens e mulheres da academia com domínio da doutrina teórica e da doutrina prática.

Portanto, estamos a um passo, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, de tomarmos uma decisão importante: a criação, a implementação da mediação de conflitos fora do ambiente da Justiça. Tudo isso regulamentado por lei e acompanhado pela Justiça. Mas o produto e o resultado são, de fato, a expectativa de uma Justiça mais célere, que é, na prática, um grande reclamo, uma grande reivindicação da população brasileira, porque a justiça que tarda não é, senão, uma injustiça deflagrada. E, na prática, essa falta de efetividade da Justiça brasileira produz aquela percepção de impunidade, quando esses conflitos não são resolvidos a tempo e a hora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado à sempre generosa Senadora Ana Amélia por me permitir fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senador Ricardo Ferraço. Meus cumprimentos pela iniciativa com vistas a acelerar os processos.

V. Ex^a, como sempre, com belas propostas que fortalecem a própria democracia.

Convido a Senadora Ana Amélia para que faça uso da tribuna neste momento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Paulo Paim, caros colegas Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, tivemos uma amanhã hoje extremamente produtiva, começou cedo, com o nosso Presidente Benedito de Lira e continuou na Comissão de Assuntos Sociais, com um debate extremamente relevante sobre os fundos de pensão.

Mas, gostaria de começar pelo que fizemos hoje e pelo impacto que isso tem no meu Estado, o Rio Grande do Sul, Senador Benedito de Lira.

Acredito que só seja possível alcançar a pacificação e diminuir os graves confrontos entre agricultores e indígenas, em diversas regiões do nosso País, inclusive no meu Estado, o Rio Grande do Sul, se o Governo Federal intensificar o diálogo, na condição de mediador, nas áreas de conflito, criando condições reais, em conjunto com as demais instituições públicas, Poder Judiciário e Ministério Público, para dar real segurança jurídica nas disputas por terra, envolvendo pequenos agricultores, que há mais de um século trabalham em terras tituladas legalmente, e indígenas, que reclamam demarcações.

A meu ver, isso deve ser feito com muita transparência, muita imparcialidade e, principalmente, com a garantia de recursos públicos para viabilizar, por exemplo, as indenizações e a realocação de agricultores ou

índios para outras áreas, dependendo do desfecho de cada caso.

Essas são as avaliações que faço, após a relevante audiência pública realizada hoje, com a presença do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e do Advogado-Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa, presidida pelo nosso Senador Benedito de Lira.

Concluimos que a diminuição dos conflitos agrários envolvendo terras indígenas é um trabalho, Senador Mozarildo — e V. Ex^a conhece profundamente essa matéria, porque é de Roraima, onde se deu o caso Raposa Serra do Sol, região onde se encontravam muitos gaúchos —, difícil, complexo, mas que precisa de ações imediatas para respeitar a Constituição — esse é o ponto principal —, contornar a ausência de normas claras e diminuir a judicialização relacionada aos conflitos entre indígenas e agricultores, sejam estes de grande ou de médio porte, enfim, de todos os portes que imagino, mas a maioria, no caso do meu Estado, é de agricultores familiares.

Esse problema social, que atinge de forma profunda o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia é, sem dúvida, um dos mais graves. Precisa, por isso, da intensa intervenção do Poder público. Aliás, faço justiça, porque tanto o Ministro José Eduardo Cardozo quanto o Ministro Luís Inácio Adams reconheceram a gravidade e a urgência dessa questão.

Não fosse a suspensão pela Funai, no início deste mês, da demarcação de 1,9 mil hectares como terra indígena, nos Municípios Sananduva e Cacique Doble, ambos localizados no norte do meu Estado, o desfecho poderia, sem dúvida, ser trágico.

Vale lembrar que a Funai solicitou oficialmente o adiamento do início da demarcação da Terra Indígena Passo Grande do Rio Forquilha por meio de uma petição encaminhada à Justiça Federal de Erechim, Município distante mais de 370 quilômetros de Porto Alegre.

No documento acatado pela Justiça, o órgão alega que a “mesa de diálogo”, mecanismo de mediação que tem sido usado pelo Ministério da Justiça, buscará uma solução pacífica para o conflito. É disso que nós precisamos e é isso que a sociedade espera das autoridades constituídas.

Com muito grado, concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB-RR) — Senadora Ana Amélia, quando eu assumi aqui o meu primeiro mandato de Senador, já estava preocupado com estas questões, porque eu, como médico, passei 15 anos no meu Estado, Roraima,

atendendo aos índios nas próprias aldeias e também no hospital, pois a maioria deles ia para a enfermaria, visto que não tinham nenhum tipo de cobertura. Então, eu entendo essa questão tanto na parte territorial, quanto na parte humana, que é a que mais me interessa. O que acontece na prática? O que aconteceu, por exemplo, na Raposa Serra do Sol? Primeiro, veja que até o nome começa errado, porque a reserva Serra do Sol, que é ao norte do Estado, deveria vir primeiro. Então, deveria ser Serra do Sol Raposa, uma vez que a Raposa é bem ao sul, na fronteira com a Guiana. Uma é na fronteira com a Venezuela; a outra, na fronteira com a Guiana. Inclusive, o laudo dessa reserva foi completamente fraudado. Um motorista assinou como antropólogo, o que depois ele declarou claramente. Nós fizemos uma Comissão Temporária externa no Senado e uma Comissão Temporária externa na Câmara, sugeridas pelo Presidente Lula, tanto que o Relator, aqui no Senado, era o Senador Delcídio do Amaral, do Mato Grosso do Sul e do PT, e, na Câmara, era o então Deputado Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro. Então, nós fizemos isso aqui de comum acordo. Isso porque o Presidente Lula disse que precisava de um documento consistente para se contrapor à pressão das ONGs internacionais. E o que aconteceu? Na verdade, o Presidente Lula foi ao enterro do Papa e, ali, sofreu uma pressão violenta, não só dos Presidentes dos Estados Unidos, da França e de outros países europeus, com também de organizações fortíssimas, entre as quais se inclui a Igreja Católica, inclusive. Agora, veja bem, Senadora Ana Amélia, 60% do meu Estado já são reservas indígenas ou ecológicas. E, aí, a política da Funai, que até aqui tem sido soberana na opinião de demarcar ou não demarcar terras indígenas... Aliás, no particular, quero até cumprimentar o governo atual, que está passando também para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e para a Advocacia-Geral da União o poder de também examinar essas propostas de homologação feitas pela Funai. Assim, isso já passa a ser algo mais seguro do que apenas um laudo antropológico forjado, como foi aqui e como foi no Mato Grosso do Sul. E, até para terminar, Senadora Ana Amélia, lá no meu Estado, os índios chamam a Funai, que é a Fundação Nacional do Índio, de “funerária” nacional do índio.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) — Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti. O senhor fala com autoridade porque é de uma região onde grande parte do território é de reservas indígenas. Então, penso que o Supremo Tribunal Federal poderia ter sido mais claro e mais objetivo na definição das cláusulas exigidas para uma demarcação. Esse vazio deixado pela resolução do Supremo Tribunal Federal acabou

suscitando maior judicialização e maior conflito do que uma solução. Tinham a palavra os Srs. Ministros do Supremo, mas ficou realmente esse vazio, que acabou criando exatamente essa ausência de competência em relação ao assunto, que, agora, como disse bem V. Ex^a, a Advocacia-Geral da União, pela Portaria nº 303, tenta dar um curso a essas questões.

Antes de dar prosseguimento a essa minha fala, queria saudar os alunos que estão visitando aqui o Senado Federal.

Sejam muito bem-vindos!

A educação é o elemento fundamental para a cidadania, para a inclusão social e para qualquer avanço que se queira em qualquer sociedade. A educação é fundamental.

Assim, mais uma vez, sejam bem-vindos, vocês todos que visitam o plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Senadora Ana Amélia, só para que eles tenham claro, registro que a Senadora Ana Amélia é uma grande Senadora da República, do Estado do Rio Grande do Sul.

Vocês, que são da Escola Estadual Estrela do Sul, do ensino fundamental, têm a alegria e o prazer de ouvi-la na tribuna nesse momento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – O Senador que me anunciou e que preside neste momento a sessão é o Senador Paulo Paim, do meu Estado também, que tem ainda um outro Senador, Pedro Simon – este é do PMDB, como o Senador Paulo Paim é do PT e eu, do Partido Progressista. E estão sentados à Mesa também o nosso 1º Vice-Presidente, Senador Jorge Viana, que é do Acre, bem como o Senador Eduardo Suplicy, conhecido de todos, nosso cantor, nosso artista talentoso, que é do PT de São Paulo.

Eu lembro também que no auge dos desentendimentos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – E o Senador Mozarildo Cavalcanti, que a Senhora vai referir agora também.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Exatamente. Quando eu concedi o aparte ao Senador Mozarildo – e eles ouviram –, eu ia dizer que S. Ex^a é de Roraima, um Estado que tem uma questão indígena importante, tema sobre o qual, aliás, o Senador Mozarildo tem grande conhecimento. E foi sobre isso que, agora, S. Ex^a falou, bem como sobre o veto ao seu projeto de criação de Municípios, veto este inadequado, porque era uma lei que, eu diria, dava uma norma jurídica. Já vi muitos artigos de especialistas dando, digamos, razão à iniciativa de V. Ex^a.

Eu lembro que, no auge dos desentendimentos entre produtores e indígenas, especialmente os peque-

nos agricultores, o governo criou “mesas de diálogo” para discutir esses conflitos, com a participação da Funai – claro, aí representando os índios –, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), dos agricultores e do Ministério Público Federal. Por isso, a importância da atuação do próprio Ministério da Justiça para a solução do caso, não apenas no meu Estado, o Rio Grande do Sul, mas nos demais Estados do País onde esse problema ocorre.

Aliás, a audiência pública de hoje foi uma iniciativa dos Senadores do Mato Grosso do Sul, especialmente Waldemir Moka, Ruben Figueiró, e do nosso Presidente Benedito de Lira. Eu apresentei um requerimento para garantir a presença do Ministro Luís Inácio Luceña Adams, não por ser meu conterrâneo, mas por ser ele titular da Advocacia-Geral da União, que tem um papel relevante, especialmente sobre a Portaria nº 303.

Hoje, o Ministro da Justiça disse que retornará, nas próximas semanas, ao Rio Grande do Sul para tratar desse caso e encaminhar às lideranças indígenas e dos agricultores uma sugestão de portaria que dê mais poderes ao Ministério da Justiça para mediar os conflitos e permitir uma solução pacífica a esse tipo de litígio.

É uma boa notícia aos índios, liderados pelo cacique Ireni Franco, e também à Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul do Brasil (Fetraf-Sul), em Sananduva, presidida por Sidimar Luiz Lavandoski. Aliás eu participei de uma audiência em que ele falou emocionado, na primeira audiência que nós tivemos com o Ministro Eduardo Cardozo, em que ele foi às lágrimas para mostrar a gravidade da situação de uma disputa de famílias que estão ameaçadas de serem desalojadas, famílias que por gerações e gerações estão naquela região.

Essa é uma atitude coerente do Ministério, de modo a permitir os acordos e compensações às partes prejudicadas. Até que a discussão seja feita, as demarcações nas áreas de Sananduva e Cacique Doble deve permanecer suspensa.

É importante ressaltar também que em 1988, antes de ser promulgada a atual Constituição, nosso País possuía 58 territórios indígenas, com uma área total de 15,9 milhões de hectares. Atualmente são 55 territórios indígenas, totalizando uma área de 120,9 milhões de hectares. Ainda em 1988, possuíamos 248 Unidades de Conservação Ambiental; hoje, são 1.074, totalizando 119,5 milhões de hectares. As áreas indígenas e de conservação já somam 240,5 milhões de hectares, ou seja, aproximadamente 28,2% do Território nacional.

Para se ter uma ideia da dimensão das terras indígenas e de conservação, toda a nossa agricultura hoje abrange pouco mais de 39% do Território, quan-

do, na verdade, juntando todas as questões de áreas indígenas, somam 28,2% do Território brasileiro. Essa área é ocupada pelo setor que exporta mais de US\$100 bilhões por ano, alimentando 200 milhões de brasileiros e respondendo por cerca de 25% do Produto Interno Bruto e 30% dos empregos, ou seja, é função social mesmo a partir da terra.

Com alegria, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezada, Senadora Ana Amélia, quero compartilhar com V. Ex^a a análise que fez da audiência pública hoje realizada na Comissão de Desenvolvimento e Reforma Agrária, com a presença do Advogado-Geral da União, Luís Adams, e do Ministro José Eduardo Martins Cardozo. Eu acho que foi muito importante o depoimento que V. Ex^a ressalta em que ele expressou o esforço que o Ministério da Justiça tem realizado para sempre cumprir a Constituição e a legislação, mesmo diante de cada situação, por vezes muito difícil, para procurar evitar o conflito, a violência e, no máximo esforço, para conseguir resolver as dissensões, os conflitos, de maneira pacífica, entre as partes, os povos indígenas, os agricultores, etc. Eu vou pedir só 30 segundos. Já que V. Ex^a me brindou aqui com uma referência, eu quero lhe contar algo pouco usual que ocorreu comigo há poucos instantes. Eu recebi um telefonema surpreendente do Yusuf, do Cat Stevens, e eu disse a ele o quanto o admirei. Recomendo a todos o show que ele fez domingo, em São Paulo, quando cantou Father and Son, o Trem da Paz e tantas músicas tão belas. Então, eu vou pedir licença, vou precisar sair, porque tenho um voo às 4h da tarde. Meus parabéns a V. Ex^a!

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Se eu pudesse, eu iria assistir ao show, Senador Suplicy, pela sua recomendação, porque V. Ex^a tem muito bom gosto musical também, e não só cultural. Obrigada pelo seu aparte.

Eu queria também acrescentar que, no caso do nosso Estado, Senador Paulo Paim, no Rio Grande do Sul, cerca de 110 famílias de pequenos agricultores dos Municípios de Sananduva e Cacique Doble – que tem até um nome em homenagem às lideranças indígenas – temem perder 152 propriedades devido ao atual modelo de demarcação de terras indígenas. Os índios reivindicam 1,9 mil hectares onde residem e trabalham agricultores familiares com propriedade de, vou repetir, 12 hectares em média. Senador Mozarildo, 12 hectares em média! É esta terra que está sendo disputada: 12 hectares por propriedade rural, na região de Sananduva e Cacique Doble.

Os agricultores gaúchos, por sua vez, têm escrituras com mais de cem anos e contestam na Justiça a portaria declaratória de 2011 do Ministério da Justiça, que, via Funai, determina a área como indígena.

Portanto, é preciso bastante transparência, bastante imparcialidade e coerência em cada caso para que injustiças não sejam cometidas. Respeitar os marcos temporais é indispensável para que os direitos dos donos legítimos e originários das terras sejam respeitados. Se um produtor rural está originalmente em uma determinada área que, comprovadamente,...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ...sempre foi dele, a propriedade agrícola deve ser preservada. Por outro lado, se for confirmado, de modo transparente, que determinado território é indígena, não há dúvida de que os índios também devem ter os seus direitos assegurados com a respectiva demarcação da área.

Inaceitável é a ausência do Poder Público, a omissão, a desordem, o descontrole, o aumento do confronto e do litígio sobre esse grave problema social, que precisa de empenho de todos e também de solução.

Por fim, Senador Paulo Paim, eu gostaria de também registrar aqui a valiosa e importante audiência pública que realizamos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal na manhã de hoje, ouvindo os responsáveis pelos maiores fundos de pensão do País: o Fundo Previ, do Banco do Brasil; o Fundo Petrus, da Petrobras; a Funcef, que é da Caixa Econômica Federal; o Postalís, que é da Empresa Brasileira de Correios; além da Cláudia Baldini, que é a representante dos assistidos pelos fundos de pensão e que os representou.

Foram momentos de muita profundidade no debate para os esclarecimentos dos dirigentes da forma como a governança nesses fundos de pensão é exercida e para explicar, também, qual é o critério de aplicação dos recursos, quantos por cento em renda variável, quantos por cento em renda fixa, em títulos do Tesouro – algumas variam de 40% em renda variável; outras de 59% –, a questão relacionada ao teto das aposentadorias, como pensão complementar, e o reconhecimento de que houve, sim, alguns problemas sérios com aplicações de risco, como no caso de uma empresa no Rio Grande do Sul, a Lupatech, e no caso das empresas X, de Eike Batista.

A grande defesa na audiência pública foi de que é preciso, realmente, assegurar uma gestão equilibrada, de qualidade e, sobretudo, imparcial.

A crítica de que há uma interferência político-partidária nos fundos de pensão precisa ser eliminada

como forma de resguardar essas instituições que tratam de poupança dos trabalhadores e cuja poupança, no seu conjunto, serve de ferramenta importantíssima para alavancar o crescimento e o desenvolvimento econômico em setores essenciais como infraestrutura aeroportuária, como os setores de ferrovias, como o setor de energia e tantos outros.

Assim é que, na audiência com os representantes desses fundos que acabei de citar, foi possível eliminar muitas dúvidas. Algumas permanecem, porque são dúvidas que se referem à divergência de interpretação sobre o termo legal do funcionamento, sobretudo em relação aos limites dessas aposentadorias.

O fato é que eu considerei a audiência pública com os fundos de pensão extremamente esclarecedora sobre a forma de atuar dessas. Hoje, percebo, também, uma preocupação, porque os gestores desses fundos de pensão serão, amanhã, reclamados.

Olha, Senador Paim, o caso mais citado na audiência de hoje foi, claro, o Aerus. Efetivamente, se nós não cuidarmos da saúde financeira dos atuais fundos de pensão, porque hoje são cuidados, porque estão numa posição. "Ah, há déficit!". Há, sim, déficit, mas é um déficit passível de correção. Nós não podemos aceitar e nos omitir, contribuindo, indiretamente, para que outros casos Aerus venham a acontecer num sistema tão importante como a previdência complementar, que garante aos participantes uma aposentadoria melhor do que aquela conferida pelo Regime Geral da Previdência Social.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Jorge Viana, inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Paulo Paim, colegas Senadores e Senadoras, eu ocupo a tribuna do Senado Federal – e queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado – para trazer uma preocupação.

Hoje, como já foi dito aqui, inclusive por V. Ex^a, Presidente, nós fizemos uma visita aos companheiros do PT que hoje cumprem sentença judicial. E pude ver de perto a situação grave de saúde do Deputado José Genoíno. Grave. Fiquei com ele e participei, junto com meus colegas Senadores, de uma conversa com ele, autorizada, obviamente, cumprindo as formalidades legais. A situação de saúde de José Genoíno é da maior gravidade, tanto é que depois que saímos de lá... E lá ele já estava com pressão alta, muito alta. Ele é um recém-operado, tem uma doença crônica, tem parecer

do IML, tem parecer do Dr. Fábio Jatene, tem parecer de vários médicos.

Mas eu acho que mais grave ainda é não haver uma decisão do Poder Judiciário. Como vai ficar uma sentença judicial cujo cumprimento ninguém está questionando? Tem de se cumprir. O que está se questionando é a maneira como ela está sendo cumprida.

Eu ouvi Ministros do Supremo, não foi um nem foram dois, dizendo que houve graves falhas de procedimento nessas prisões, mas eu quero abordar isso daqui a pouco. O que estou querendo relatar é que saímos de lá e, agora, no começo da tarde, às pressas, o Deputado Genoíno foi levado para o Incor, em Brasília, para fazer exames para verificarem se estava ou não tendo um agravamento da sua situação de coração.

Eu fico me perguntando. Acho que mais grave que a situação de saúde que o Genoíno enfrenta é não termos uma decisão que já foi pedida pelo Ministério Público Federal. E eu estou fazendo aqui um apelo ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministro Joaquim Barbosa para que decida sobre esse assunto, que será muito bom para o Genoíno, para os seus familiares, para o País inteiro.

Eu ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Meu caro Senador Jorge Viana, desta vez não quero polemizar com V. Ex^a, como polemizei sobre esse mesmo tema da outra vez. Apenas faço uma observação: repito e insisto que o responsável pela supervisão do cumprimento da pena não é o Ministro Joaquim Barbosa; é o Juiz de Execuções Penais de Brasília. Essa foi uma decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada na quarta-feira passada, uma decisão a respeito de questão de ordem e uma decisão unânime. O responsável pelo regime de cumprimento é o Juiz de Execuções de Brasília. E é ele quem deve decidir sobre medidas como essa, por exemplo, sugerida por V. Ex^a: a transferência do Deputado Genoíno para um regime de prisão domiciliar, o tratamento num hospital, enfim. É o Juiz de Execuções. Não é o Ministro Joaquim Barbosa. Mas a minha sugestão, que queria encaminhar a V. Ex^a, diz respeito à situação do meu amigo José Genoíno. Também, como V. Ex^a, me preocupo com o estado de saúde dele. Quando ele saiu do hospital, liguei para ele, para a casa dele e falei com ele. É uma pessoa por quem tenho uma estima pessoal de muitos anos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Falei para ele, hoje, que V. Ex^a, inclusive, tinha me aparteado, falado em nome dele, separando bem as coisas, falando do respeito que tem por ambos, pela história de vida.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Isso. Exatamente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Falei para eles, hoje, da maneira corajosa, eu diria, e absolutamente leal com os fatos como V. Ex^a tinha se pronunciado do ponto de vista pessoal em relação a eles

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço a V. Ex^a. Agora, a Constituição faculta ao Chefe do Poder Executivo – no caso, a Presidente Dilma – a concessão de graça a um condenado. Está lá na Constituição. É um dos poderes do Presidente da República, um dos poderes, aliás, mais importantes que detém o Presidente da República, que é conceder indulto e graça. Indulto, em condições gerais, coletivas. O Presidente Fernando Henrique concedeu um indulto, em 1999, se não me engano, a presos que cumprissem determinadas condições, presos condenados a penas privativas de liberdade que estivessem em determinadas condições, entre as quais, doença grave irreversível. Mas essa é uma medida de natureza geral. Todos aqueles que se enquadrassem nessa hipótese estavam indultados. Mas o Presidente da República tem também um poder que vem ainda do poder do Imperador, que é o poder de conceder a graça a um condenado, como no caso do Deputado José Genoíno, que, visivelmente, não tem condições de cumprir pena privativa de liberdade, ainda que em regime semiaberto. Então, a minha sugestão, meu caro Senador Jorge Viana, que é um político tão influente e merecidamente influente junto ao Governo, é que V. Ex^a leve essa sugestão à Presidente Dilma, que ela use desse seu poder, que os presidentes usam de maneira muito parcimoniosa. Mas eu acho que é exatamente o caso do Deputado José Genoíno. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu lhe agradeço, nobre e caro Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB nesta Casa. Volto a dizer que V. Ex^a é conhecido aqui como um homem corajoso, não no sentido de afrontar as coisas, mas no sentido de ser autêntico, de colocar sua posição, que vem sempre como resultado de uma trajetória de vida que todos nós aqui não só respeitamos, como também admiramos.

Mas eu procurei me informar mais ainda. No caso, quando o juiz é do Supremo Tribunal Federal, não se aplica, como está estabelecido na legislação, aquilo que é corriqueiro, quando é um processo normal, com um juiz de primeira instância, que são os procedimentos que precisam ser feitos. Vou bater nessa tecla. Não vim aqui para isso, mas para mim é muito, muito importante que aquilo que está estabelecido no Código de Processo Penal seja cumprido.

O Ministro Marco Aurélio, um Ministro também respeitado por suas posições, que, em muitos casos, chocam todos pela autenticidade, disse que é inadmissível, nos procedimentos de aplicação de pena, aquilo que ocorreu no caso da Ação nº 470, que ele mesmo também tipifica como espetaculosa: trazer os presos para cá, fazê-lo no feriado. Aí há, sim, uma situação grave.

Já fiz um apelo em relação ao Deputado Genoíno e queria aqui dizer que estou apresentando um ofício ao Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, que, aliás, também foi desrespeitado na sessão do Supremo, quando apresentou o pedido de prisão. O próprio Ministro Marco Aurélio dissera que, nesse caso, deveriam ser ouvidos os advogados, por ser algo novo no processo. Foi desprezado o posicionamento do Dr. Rodrigo Janot. Parece-me que tinha sido estabelecido o caminho de uma decisão monocrática. E parece que o Dr. Rodrigo Janot não fazia parte dessa combinação e cumpriu seu dever constitucional de fazer o pedido de prisão.

Mas quero apresentar um ofício ao Ministério Público, para que se verifique se houve ilegalidade, se houve descumprimento do Código de Processo Penal na aplicação das penas no período de sexta-feira até domingo. Ou alguém há de achar que não vale uma ilegalidade num feriado ou num fim de semana? Por quê? Porque, para mim, é muito grave um Ministro do Supremo fazer o questionamento, e não foi um nem dois. Há falta, pelas informações, de embasamento jurídico. Quando é um processo em que o Ministro do Supremo é o juiz que decreta a prisão, cabe a ele apresentar dois documentos junto com o mandado de prisão: a guia de recolhimento e a carta de sentença. Isso está no Código de Processo Penal.

Quanto ao questionamento do Senador Aloysio, eu reafirmo: quando vem uma decisão do Supremo, cabe a ele apresentar esses dois documentos. E por que o Supremo não os apresentou? Por que as prisões foram feitas no dia 15 de novembro, num feriado, numa sexta-feira? Para humilhar? Se isso foi feito para humilhar, já se está agindo fora da Constituição. E se isso foi feito para burlar a lei, já que não se apresentou a guia de recolhimento e a carta de sentença?

Hoje, há um clamor no País inteiro – e é bom que se ouça – pelo fim da impunidade, e isso não é de hoje, é de muito tempo. O povo brasileiro é um povo justo. Há um clamor do povo brasileiro também por justiça. Ninguém neste País aceita injustiça. Se acontecer algo mais grave do que está ocorrendo com o Deputado Genoíno e se isso ocorrer em decorrência de ilegalidades cometidas, nós vamos ter dificuldades de explicar isso para a história.

Então, Sr. Presidente, estou encaminhando um ofício ao Procurador-Geral da República, pedindo que ele verifique se houve algum tipo de ilegalidade durante a aplicação da pena, no recolhimento dos presos.

Não estamos questionando sentença, é uma decisão do Supremo. Quanto a isso, não cabe discussão, a não ser através de advogados, de recursos, quando a lei o permite. Mas estou também apresentando, aí sim, um requerimento ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para que o Ministro da Justiça possa, sim, averiguar se houve ilegalidade.

As informações que trago, Senador Aloysio, não são boas para quem armou, executou essas prisões com ilegalidade no fim de semana. Funcionários da Polícia Federal falavam ao telefone: “Eu não sou funcionário dessa empresa de televisão, não posso fazê-lo”. Há uma suspeita de que havia um conluio – e a palavra é essa – para que esses que estão pagando pena fossem presos em casa de maneira espetacular, com exclusividade de imagem. A suspeita não é levantada por quem está preso; a suspeita foi levantada ao se ouvirem as conversas de policiais que cumpriram bem o seu ofício. A Polícia Federal de São Paulo foi republicana, deu o tratamento adequado.

Agora, quando eles se apresentaram, não havia mandado de prisão. Em alguns veículos de comunicação, ele estava nas ruas, só não estava lá no dia, na hora da prisão. E estava também desacompanhado de dois documentos que são básicos, a guia de recolhimento e a carta de sentença. Qualquer advogado... A única divergência que tenho com relação ao que diz V. Ex^a é essa aí. Estou afirmando que, quando o juiz que sentenciou é Ministro do Supremo – está é a única exceção –, cabe a ele, tanto é que chegou na madrugada, apresentar guia de recolhimento e carta de sentença.

Obviamente, não vou questionar a competência do Supremo nem de nenhum de seus Ministros, pelos quais tenho admiração, mas eu queria dizer que estou apresentando um requerimento ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para que ele possa apurar se houve alguma ilegalidade ou alguma tentativa de ilegalidade, porque isso depõe contra o Supremo, isso diminui o Supremo, diminui o Poder Judiciário. E não quero que, no meu País, tenhamos uma Justiça desacreditada. Ao contrário, quero que a ação do Supremo seja sempre pedagógica e vire jurisprudência para o Brasil inteiro.

E, para o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, eu vou apresentar um ofício, que é o que me cabe, pedindo que ele possa averiguar se houve ou não uma ação fora da lei para tentar fazer o recolhimento desses sentenciados de maneira espetacular, priorizando o espetáculo, e não o cumprimento da lei.

Eu ouço V. Ex^a, Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Senador Jorge Viana, V. Ex^a toma uma providência que considero absolutamente correta: dirigir-se ao Procurador-Geral da República, que, afinal de contas, representa a cúpula de uma instituição cuja principal finalidade é fiscalizar o cumprimento da legislação brasileira, pedindo que ele esclareça esse assunto. Tenho para mim que o Supremo agiu absolutamente dentro da mais absoluta correção. Fosse ilegal a ordem, os policiais não a cumpririam. Ninguém é obrigado a cumprir uma ordem manifestamente ilegal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É porque V. Ex^a não sabe, mas, por quatro horas, os sentenciados ficaram sem mandado nenhum. Disseram que o mandado estava chegando. Ele chegou às ruas, chegou aonde não devia.

Dizem: “Mas, então, diga o nome da emissora de televisão”. Eu não posso aqui pedir informação e apuração e já acusar, pois eu seria injusto. Então, vou pedir que apurem se houve ou não ilegalidade. Se houve ilegalidade, vamos dar prosseguimento e tomar as medidas. Se não houve ilegalidade, isso ficará sem acusação.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Então, é prudente o procedimento de V. Ex^a. Quero apenas lembrar que, na época em que era Ministro Márcio Thomaz Bastos, no primeiro Governo Lula, era corriqueiro esse tipo de espetáculo, com hora marcada para as empresas de televisão irem filmar a prisão de acusados, em afronta ao princípio sagrado da inviolabilidade da pessoa do réu. Lembro o caso do atual Deputado Paulo Maluf e de seu filho Flávio, que foram presos, trazidos de helicóptero, e havia lá, na chegada do helicóptero, câmaras de televisão. Isso foi ao tempo do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Infelizmente, esse tipo de espetacularização, se houve, não é exceção. Vejo as prisões sendo executadas com bastante discrição, mas foram executadas. Mas, mais ainda, se as prisões eram ilegais, por que os réus, que estão sob o patrocínio de grandes advogados criminalistas – todos eles, os conheço quase todos, são grandes advogados criminalistas –, não impetraram *habeas corpus*, diante da ilegalidade da prisão? É exatamente esse o remédio jurídico que cabe. Para uma prisão ilegal, *habeas corpus*. Por quê? Por que esses grandes advogados não impetraram *habeas corpus*? Terceiro, no caso do fim de semana em que ficaram presos, sem direito à saída...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em regime fechado.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mesmo no regime semiaberto, meu caro Senador Jorge Viana, nos fins de semana, os sentenciados ficam recolhidos ao presídio. Nos fins de semana, é assim no regime semiaberto. Nos fins de semana, a pessoa não

é livre para sair aqui e acolá; tem de ficar lá, assim como tem de se recolher à noite. Finalmente, há uma delegação explícita do Plenário do Supremo Tribunal Federal para que o juiz da execução penal de Brasília seja o responsável por todas as diligências relativas ao cumprimento da pena e ao da prisão. É uma decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal tomada na quarta-feira. É isso que quero dizer a V. Ex^a. Houve muitos presos, por este Brasil afora, que foram recolhidos à prisão no dia 15 de novembro. Esse foi o caso de muitos presos! Esses foram recolhidos no dia 16. Eu não comemoro a prisão deles, mas essa é a realidade dos fatos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço.

Eu queria só concluir, dizendo que não quero, obviamente, fazer qualquer questionamento sobre o conhecimento de V. Ex^a do ponto de vista jurídico, mas V. Ex^a sabe muito bem que advogado não peticiona sem documento. Só chegaram no domingo a guia de recolhimento e a carta de sentença!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Mas eles estavam presos!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Era uma prisão ilegal. Vai ser provado que houve prisão ilegal durante dois dias. Quem diz isso é o Ministro Marco Aurélio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas e o *habeas corpus*? Cansei de impetrar *habeas corpus* contra prisões ilegais. Cansei de fazer isso na vida!

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não havia a tipificação da prisão!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E eram prisioneiros comuns, gente pobre! Eu, como defensor público, cansei de impetrar *habeas corpus* sem documento nenhum.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como falei ainda há pouco, não estou acusando, eu estou questionando e estou apresentando um ofício e um requerimento, para que se apure, para que se possa fazer a averiguação sobre se houve abuso de autoridade e se houve ação fora da lei.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Aí, estamos juntos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E quero saber ainda se houve uma ação, no cumprimento da decisão judicial, que não questiono... Quero deixar bem claro que não estou questionando a decisão, a sentença do Supremo, pois isso não pode ser questionado por ninguém. Pode-se reclamar, pode-se fazer alguma ação através de advogado. O que estou querendo é que se esclareça, definitivamente,

algo que pôs em risco e que está pondo em risco a vida de um cidadão.

Eu sei a diferença entre regime semiaberto – está na lei, somos obrigados a conhecer – e regime aberto. O caso do Deputado Genoio é da maior gravidade. Houve manifestações de Ministros do Supremo sobre o fato.

Estou apresentando um requerimento *ex officio* porque acho que o País não pode ficar com essa dúvida ou fazendo estes comentários: uns dizem que houve ilegalidade, e outros acham que não houve ilegalidade.

Eu, como Parlamentar, como Senador, não estou acusando. Estou levantando uma possibilidade, porque ouvi o assunto de Ministros do Supremo. Espero que isso colabore para que todos esses episódios sejam bem esclarecidos.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Jorge Viana, eu vinha ouvindo pelo rádio a manifestação de V. Ex^a e quero elogiar. Acho que a atitude que V. Ex^a toma é elogiável, porque um fato como esse não pode ficar no campo cinzento da dúvida.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Das especulações.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Das especulações. Uma decisão unânime dos Ministros do Supremo de cumprir a ordem de prisão com relação ao número de anos é uma questão. Quanto aos embargos infringentes, ainda vão se manifestar, e vai-se estabelecer regime semiaberto ou regime fechado, de acordo com o acúmulo de penas. Mas há uma decisão unânime por parte dos Ministros do Supremo, por todos, de que as penas já válidas têm que ter eficácia imediata. Então, houve uma ordem de prisão. Há uma dúvida em relação a uma eventual intempestividade ou truculência. Portanto, acho que V. Ex^a tem toda razão em questionar o Procurador-Geral da República, a Polícia Federal, o Ministro da Justiça com relação a procedimentos, até porque são procedimentos do Governo do PT sobre pessoas do PT. Então, nada mais razoável do que o esclarecimento que V. Ex^a solicita.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu subscrevo com V. Ex^a, permita-me interromper.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Somos três.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pedido de esclarecimento dessas questões que V. Ex^a levanta.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Seremos três, então.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu agradeço, porque acho importante. Isso reforça a minha solicitação.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoría/DEM – RN) – Não tenha dúvida. Quero ir mais longe: uma coisa que me preocupa é que, pessoalmente, eu me dou muito bem com o Deputado José Genoíno. Nós temos divergências políticas, mas me dou bem com ele. Quando o encontro, eu o cumprimento afavelmente e vice-versa. Ele também o faz. Eu lamento muitíssimo o que aconteceu, mas acho que, se houve culpa, tem que haver penalidade. Agora, também me preocupa a saúde dele. Isso me preocupa muito. Claro, ele baixou ao hospital. Não sei em que circunstâncias, mas, muito antes de ser preso, ele baixou ao hospital.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele foi operado.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoría/DEM – RN) – Fez intervenção cirúrgica. Passou por momentos de aflição, que tiveram a solidariedade de todos, e ele está preso agora. O que acho importante é o laudo médico. Que haja manifestação médica isenta, com relação à situação de saúde de José Genoíno, para que a pena dele possa ser cumprida até em regime domiciliar. Que fique preso, mas em regime domiciliar, para que não se impute a culpa de um mal maior a quem quer que seja. Estou me manifestando até por antecipação por esse temor, pelo apreço que tenho por ele, apesar de divergências político-partidárias, mas tenho apreço pessoal por ele – sempre tivemos uma relação muito cordial – e pelo apreço ao ser humano, que está acometido de uma doença cardíaca e que merece ser objeto de atenção especial. Então, esse laudo médico talvez seja a coisa mais importante que, nesse momento, deve ser buscada.

(Soa a campanha.)

O Sr. José Agripino (Bloco Minoría/DEM – RN) – Aí, sim, para que a prisão domiciliar ou o regime semiaberto, fechado, se instale. Então, quero me associar ao pedido que V. Ex^a vai endereçar ao Procurador-Geral da República e ao Ministro da Justiça, mas manifestando a minha preocupação maior, muito maior, com relação à saúde do Deputado José Genoíno.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço a compreensão, inclusive do Presidente, em relação ao aparte do nobre Senador e Líder José Agripino.

No fundo, só repito aquilo que V. Ex^a, inclusive, ouviu no rádio do meu pronunciamento. Estamos questionando os procedimentos de sexta-feira até domingo, e o melhor jeito de questionar é pedindo que as autoridades competentes se posicionem. Obviamente que o Procurador da República é constitucional e vai verificar se, desde o Supremo até o presídio em Brasília, houve alguma ação que não esteja de acordo

com a legislação, com a Constituição. Acho que isso é importante. Do mesmo modo, que o Ministério da Justiça, através do requerimento, possa averiguar se houve algum tipo de abuso, se houve outra intenção que não o cumprimento da legislação.

Agora, quero deixar claro o que ouvi, inclusive, do próprio José Genoíno, que foram tratados da maneira como todo cidadão deve ser tratado pela Polícia Federal, pelo sistema prisional de Brasília. Porém, eles se sentem, sim, injustiçados pela maneira como ficaram, sem saber como cumpririam suas penas. E o desfecho foi que eles deveriam ficar em regime fechado. E isso – quem diz é o Ministro Marco Aurélio – foi uma ilegalidade. Mas acho que uma averiguação por parte do Procurador-Geral da República pode, sim, fazer com que tenhamos os esclarecimentos necessários.

Chega aqui, às minhas mãos, algo que diz: “Sob pressão, Ministro Joaquim Barbosa recua e ordena junta médica”. Mas a informação que tenho é que o IML já deu um lado. É conhecida de todos a internação, a cirurgia e o estado grave do Deputado Genoíno.

Com base no laudo médico, que foi inclusive pedido pelo Ministério Público Federal, eu ouvi o Ministro Marco Aurélio dizer: “Em casos graves como esse, e o regime dele é semiaberto, a pena pode ser cumprida em caráter domiciliar”.

Enfim, o apelo que faço, além do encaminhamento dos dois documentos, é para que haja, no menor espaço de tempo possível, manifestação do Ministro Joaquim Barbosa sobre essa situação, que envolve o estado de saúde, da maior gravidade, do Deputado José Genoíno. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Jorge Viana, meus cumprimentos pelo pronunciamento, exigindo esclarecimento pela forma como se deram as prisões mediante a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Senador Aloysio Nunes tem a palavra como orador inscrito e, em seguida, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoría/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Presidente Dilma Rousseff, nos últimos dias, teve um surto. Um surto do bem, que é o da responsabilidade fiscal. Pena que tenha sido um surto tardio, porque o conjunto da obra da Presidente, até agora, faz com que eu a qualifique, do ponto de vista da gestão fiscal, como Presidente bomba, o mesmo adjetivo que ela usou em relação a uma pauta do Congresso que, se aprovada, poderia gerar gastos excessivos ao Governo.

Acontece que o conjunto da obra da Presidente, até agora, realmente permite que o adjetivo “bomba” se aplique a ela. Esse reconhecimento, aliás, foi material-

zado com o rebaixamento do Brasil por uma agência de classificação de risco. Poderíamos chamar de risco Dilma. E o rebaixamento se deu exatamente em função da perda da credibilidade da política econômica, do baixo crescimento do PIB, do paulatino e inexorável aumento da inflação e, sobretudo, do descontrole das contas públicas.

Essas notas das agências podem parecer algo exótico, envolvem agências de nome estrangeiro, mas, na verdade, refletem uma coisa muito simples: a perda de confiança. Perda de confiança que tem consequência grave para o Brasil e para os brasileiros, porque contribui para encarecer – como disse ontem, na sessão do Congresso Nacional – a captação dos recursos necessários ao andamento do Governo; torna os financiamentos mais escassos e reduz, finalmente, a disponibilidade de crédito.

As consequências? O povo brasileiro paga. Paga sob forma de taxas de juros mais elevadas, a encargo do Tesouro Nacional; paga sob forma de aumento do custo de vida; paga sob a forma de baixos investimentos privados, por falta de confiança, o que vem se somar à falta de investimentos públicos ou à insuficiência de investimentos públicos por falta de competência do Governo.

E por que a gestão Dilma está nos conduzindo para esse caminho perigoso? Porque, enquanto o PT adotou parte da cartilha herdada do governo do PSDB – controle da inflação, responsabilidade nas contas públicas, uma política de câmbio de livre flutuação, associada a uma onda de prosperidade sem precedentes na situação do comércio internacional –, o Brasil foi bem, mas, já no final do mandato do Presidente Lula, o cuidado com a gestão das contas públicas, no afã de eleger a sua sucessora, a situação começa a se deteriorar. O País, hoje, convive com orçamentos paralelos, com contas fictícias, com contabilidade fantasiosa, com truques contábeis de toda sorte, e que não enganam ninguém. O fato é que não enganam ninguém, Senador Agripino!

Se hoje a situação fiscal do Brasil é grave, se deve exclusivamente a deliberação do Governo de adotar programas de reativação da economia que aumentaram o custo fiscal dos benefícios financeiros e creditícios sem que, por outro lado, houvesse uma apuração rigorosa e uma avaliação prévia dos resultados a serem atingidos, do benefício social a ser atingido em termos de geração de emprego, de ampliação da capacidade de investimento.

De acordo com os cálculos realizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, que estão no anexo da proposta orçamentária para o ano que vem, o custo fiscal dos diversos subsídios – benefícios financeiros e creditícios –, distribuídos sem nenhum critério rigoroso, sem nenhum planejamento bem pensado, ultrapassará a média dos R\$44 bilhões,

em 2011 e 2012, para R\$72 bilhões, em 2013 e 2014, ou seja, acréscimo de mais de 60%.

Desde 2007, o BNDES adotou a já conhecida política dos campeões nacionais. Empresas nacionais amigas passaram a receber todo tipo de favor do BNDES, concedido à custa do endividamento público, da captação de recursos do Tesouro junto ao mercado, para que essas empresas passassem a fazer parte do mundo das grandes corporações planetárias. O fracasso, infelizmente, é do conhecimento de todos: a OGX; a supertele Oi; o BNDES se tornando sócio; fundos de pensão se associando a elas, promovendo fusões ditas estratégicas, que não deram em nada; a campeã, projetada para o ramo dos laticínios, LBR-Lacteos Brasil; a Fibria, que resultou da fusão da Aracruz com a Votorantim, quebrou também; o Frigorífico Marfrig, que levou R\$3,6 bilhões do BNDES e foi engolido, depois, pelo JBS, que também é acusado de ter provocado, por sua vez, um prejuízo de R\$2,5 bilhões à Bertin. Esse também contou com a participação do BNDES, que aplicou no setor cerca de R\$12 bilhões.

O resultado disso o Senador Agripino já mencionou em memorável discurso aqui desta tribuna. Foi a desvalorização da carteira de ações do BNDES, do BNDESPar, de R\$87 bilhões, em 2011, para R\$72 bilhões, em 2012.

O BNDES anunciou, recentemente, uma espécie de mea-culpa implícita, que abandonava essa política. Então, foi uma política experimental? Não deu certo? E aí? Não se teve o cuidado de explicar à sociedade brasileira as razões dessa opção, quantos eleitos ganharam, que prejuízos o Erário levou. Não! Simplesmente está arquivada a política dos campeões nacionais, sem nenhuma explicação. Só que fica o buraco nas contas. Um dia isso terá que ser pago. E vai ser pago logo. Já está sendo pago.

Ouçó o aparte do Senador Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Aloysio Nunes, V. Ex^a está tocando em um assunto que precisamos realçar, colocar aquele marca-texto, permanentemente, para a compreensão da população brasileira sobre o que está acontecendo. Nós somos um país capitalista. O PT não gosta do capitalismo, tem horror a lucro, afasta investidores, gera desconfiança, e o Brasil está descendo a ladeira. V. Ex^a está ferindo, com muita propriedade, a questão dessa invenção petista dos campeões nacionais. São as estrelas que o Governo quis, com o dinheiro do BNDES, ou com o dinheiro tomado do público pelo Tesouro, a juros de 8%, e repassado pelo BNDES para emprestar a 4% aos campeões nacionais. Com isso, pelo cacoete do PT de querer inovar, de fazer um modelo novo, de fazer um capitalismo novo das empresas que deram

um banho de êxito, criou-se uma frustração em termos internos e uma lacuna de concessão de investimentos. Porque, veja V. Ex^a, mais do que Marfrig, JBS, as empresas do Eike Batista, a supertele, que tomaram um monte de dinheiro do BNDES...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E também do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Também do FAT, recursos públicos. E geraram grandes frustrações. Você provocou ao mesmo tempo: 1) falta de recurso normal do BNDES para investir nos pobres mortais que sempre sustentaram a economia brasileira...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E que não são os amigos do Governo.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – E criaram uma casta de privilegiados. Mas isso tudo – e aí é onde eu quero chegar – faz parte de um pensamento em que se inserem, de forma perversa, a Companhia Vale do Rio Doce e a Petrobras. A Vale do Rio Doce era campeã absoluta – quando era empresa com condução autônoma, do Sr. Roger Agnelli – de geração de empregos, de pagamento de tributos e de superávit da balança comercial. Interferiram nela, para ela ter um comportamento – aspas – “social” diferente, e ela mudou de desempenho rapidamente. A Petrobras, que sempre foi um orgulho nacional, hoje está se debatendo para conseguir sobreviver. Tudo em função de um modelo capitalista capenga, defeituoso, que, além de provocar frustrações, cria desconfianças do investidor no Governo brasileiro, por esse tipo de postura, do incentivo aos campeões nacionais, a indisponibilidade de capital republicano para todos – há para alguns, apenas para alguns –, a política de atuação com a Petrobras, de querer comprar não pelo menor preço, mas querer comprar do produtor nacional. Ótimo! Maravilha! Mas isso às custas da perda da competitividade, que afeta milhões? Está errado! A mesma coisa, a mesma receita para a Companhia Vale do Rio Doce. Está errado! Então, isso é um cacoete, é o cacoete que o PT carrega. Daí a frustração das concorrências desertas de leilões de privatização, a frustração do leilão solitário do pré-sal. Tudo isso em função de um cacoete, que é o cacoete central do Governo do PT, que tem horror a lucro. No regime capitalista, tudo se move ao redor do lucro, não exorbitante, mas o lucro que estimule o investimento. Esse, sim, é o grande problema do atual Governo. Em seguida a V. Ex^a, vou falar sobre a reunião que fiz com os jovens, vou detalhar um pouco o que pude expor aos jovens democratas. Mas, de momento, eu quero cumprimentar a V. Ex^a pela abordagem do problema e acrescentar esta modesta conceituação

daquilo que julgo o grande problema na condução da política econômica voltada para investimentos privados competentes, como V. Ex^a está abordando, na questão dos campeões nacionais do BNDES.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que só enriquece o meu modesto pronunciamento.

Diria a V. Ex^a e ao Senado que o PT abandonou, já alguns anos, no seu programa, a meta do socialismo, mas nem por isso passou a conviver com um saudável jogo do mercado, no capitalismo, com ação igualitária, enérgica do Estado brasileiro, mediante políticas públicas que impulsionem o desenvolvimento e distribuam riquezas.

V. Ex^a disse que o PT tem horror a lucro. Aí eu tenho uma ligeira discordância de V. Ex^a. O que me estranha, num partido que se diz dos trabalhadores, é que ele tenha promovido, com esses seus programas mirabolantes, a socialização dos prejuízos e a privatização e a concentração dos lucros nas mãos de uns poucos escolhidos. Com a privatização do prejuízo, todos pagamos a conta e alguns poucos se beneficiam. É um redistributivismo às avessas, implantado por um partido que diz encarnar a consciência política e os objetivos dos trabalhadores.

Eu me referi à política dos campeões nacionais, mas quero também, meu caro Senador Agripino, me referir a outra modalidade de assalto às contas públicas, que é a equalização de taxas de juros em programas que são implantados com um limite absolutamente indefinido. O céu é o limite de quanto vai custar.

O Programa de Sustentação do Investimento permite que até R\$312 bilhões de empréstimos do BNDES sejam subsidiados. O problema é que ninguém sabe exatamente o tamanho dessa conta. Aliás, o Senador Aécio Neves apresentou uma emenda à LDO que foi parcialmente acolhida ontem, na sessão do Congresso, visando a dar mais transparência a essas operações em que o BNDES repassa às empresas por uma taxa de juros menor do que o custo de captação desses mesmos recursos pelo Tesouro Nacional.

Dados do Tesouro Nacional informam que essa equalização chegará à casa dos R\$20 bilhões, em 2015. E, de acordo com o balanço do BNDES de 2012, já chegava de R\$12 bilhões o valor que o Tesouro Nacional tinha que pagar ao BNDES para ressarcir-lo pelo prejuízo de emprestar a taxa de juros inferiores ao seu custo de captação, que é a TJLP mais 1% ao ano.

Nesse surto de responsabilidade fiscal tardio, aliás, a Presidente Dilma – quero completar meu pronunciamento neste ponto – se referiu ao fato de que... Cito a Presidente: “O Brasil sente os efeitos da crise internacional”. Sempre será a crise internacional. Não tenham dúvidas os senhores de que a culpa é sempre

dos outros, embora haja sinais de recuperação das grandes economias do mundo, especialmente a norte-americana. E dizia a Presidente: “Mas pelo décimo ano consecutivo vamos manter a inflação abaixo da meta de 6,5% anuais”.

Como de hábito, esse tipo de declaração da Presidente Dilma causa imediatamente controvérsias e mal-estar no mercado. Ela tem o condão de espalhar mal-estar, controvérsia, confusão a cada vez que fala sobre o tema da inflação. Será que ninguém do seu *entourage* alertou a Presidente de que a meta da inflação do Banco Central não é de 6,5%? É de 4,5%, com a tolerância de dois pontos percentuais acima. Só que essa tolerância se tornou regra, uma regra alardeada pela Presidente: “Olha, no nosso Governo, pelo décimo ano consecutivo, nós vamos manter a inflação abaixo da meta de 6,5% anuais”.

Não, Presidente, não! A meta é de 4,5%, e esses 6,5% são uma média de aumento de preços que, infelizmente, afeta muito mais os preços que são livres, que não são administrados pelo Governo, do que aqueles que são controlados pelo Governo. A inflação seria maior se não houvesse controle artificial, e, em algum momento, a conta política deverá ser paga em relação a preços de combustíveis, a preços de transporte público e a preços de energia elétrica.

Senhora Presidente, a senhora poderá contar sempre com a oposição para os alertas sobre a responsabilidade fiscal.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Aliás, ontem mesmo, na sessão do Congresso, o PSDB e o Democratas se pronunciaram contra uma mudança esdrúxula na Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi elaborada pelo Congresso em 2012 para vigorar em 2013. Muda-se a LDO de 2012 no final do exercício fiscal de 2013!

Só esse fato já deveria chamar a atenção de todos para o grau de descalabro financeiro em que nós estamos. Isso, meus caros colegas, numa sessão do Congresso que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, que deveria ter sido aprovada no primeiro semestre, exatamente para abalizar a elaboração do Orçamento atual, cuja tramitação está prestes a se concluir.

Nós vivemos numa verdadeira balbúrdia.

A oposição não contribui para essa balbúrdia. Pelo contrário, muitas vezes, nós aqui,...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... da oposição, nos insurgimos contra medidas populistas, “desperdiçadeiras” do atual

Governo, mesmo pagando o ônus do favor popular, que a sua base parlamentar se recusa a enfrentar.

De modo que a bomba, a bomba, realmente, meu caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, não está neste lado, aqui, da Praça dos Três Poderes. A bomba está do outro lado, no Palácio do Planalto, no gabinete da Presidente Dilma Rousseff.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de conceder a palavra ao Líder José Agripino, a Presidência lê o seguinte expediente:

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 393, de 2013**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do **Projeto de Lei nº 9, de 2013-CN**, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014”.

O Ofício será publicado no *Diário do Senado Federal* de 22 de novembro do corrente.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o calendário, para conhecimento dos Srs. Senadores:

– apresentação de emendas ao Projeto de Lei: de 21 de novembro a 28 de novembro;

– publicação e distribuição de avulsos das emendas: até o dia 3 de dezembro;

– apresentação, publicação, distribuição e votação dos relatórios setoriais: até 11 de dezembro;

– apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório final do relator-geral: até o dia 19 de dezembro;

– encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: também no dia 19 de dezembro;

– implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de autógrafos: até o dia 20 de dezembro.

São os seguintes o Ofício e o calendário na íntegra:

Of. Pres. nº 393/2013/CMO

Brasília, 21 de novembro de 2013

Assunto: alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 9/2013-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO),

dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de tramitação do Projeto de Lei nº 9/2013-CN (PLOA 2014) em vigor, conforme cronograma anexo, tendo em vista votação do Parecer Preliminar, na continuação da Décima Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.
 – Senador **Lobão Filho**.

ALTERADO

ORÇAMENTO PARA 2014

PROJETO DE LEI Nº 009/2013-CN
 MENSAGEM Nº 076/2013-CN
 (Nº 358/2013, NA ORIGEM)

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)
 Relator-Geral: Deputado MIGUEL CORRÊA (PT/MG)
 Relator da Receita: Senador EDUARDO AMORIM (PSC/SE)

1. Leitura em Sessão do Senado Federal.....	29/08/2013
2. Publicação e distribuição de avulsos.....	até 03/09/2013
3. Realização de audiências públicas.....	até 03/10/2013
4. Apresentação de emendas à Receita e de Renúncia de Receitas ao Projeto.....	de 04/09/2013 a 18/09/2013
5. Publicação e distribuição de avulsos das emendas à Receita e de Renúncia de Receitas.....	até 21/09/2013
6. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita.....	até 08/10/2013
7. Votação do Relatório da Receita e suas emendas.....	até 11/10/2013
8. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar.....	até 16/10/2013
9. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar.....	de 14/11/2013 a 18/11/2013
10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas.....	até 21/11/2013
11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei *.....	de 21/11/2013 a 28/11/2013
12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas.....	até 03/12/2013
13. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Relatórios Setoriais.....	até 11/12/2013
14. Apresentação, publicação, distribuição e votação do Relatório Final do Relator-Geral.....	até 19/12/2013
15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN.....	até 19/12/2013
16. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de Autógrafos.....	até 20/12/2013

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero crer que vá ser lida pela Mesa a proposta de emenda à Constituição que eu tive oportunidade de apresentar, que foi aprovada na CCJ, por unanimidade, e que submete à aprovação de lei complementar a criação de qualquer Ministério novo, qualquer autarquia nova, qualquer empresa pública nova, como contribuição que o meu Partido e eu próprio estamos dando ao gasto público, que não para de crescer no País, ao aparelhamento do Estado, que tem comprometido a eficácia das estruturas públicas do País, enfim, ao equilíbrio das contas públicas. É uma proposta de emenda à Constituição que logrou êxito e foi aprovada na CCJ, por unanimidade dos votos, e contou com os votos, inclusive, do próprio Partido dos Trabalhadores.

Eu quero salientar este fato, fazendo o registro da realização, hoje pela manhã, de um encontro da Juventude Democrata, reunindo jovens do meu Partido, de vários Estados da Federação. Veio gente de Rondônia, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de Goiás, de vários Estados do Brasil, para um encontro que vai se prolongar até o sábado e que vai debater vários temas: campanhas eleitorais, a questão econômica, a questão da mulher, o encaminhamento do País na visão dos democratas.

E eu tive oportunidade de dizer a eles da minha luta, como Presidente do Partido, para fazer crescer um Partido que foi alvo de ataque por parte de um parceiro da Base do Governo, recém-criado, o PSD, que tentou, com o apoio do Governo, nos eliminar da luta que empreendemos com os nossos autênticos para um sobreviver e depois crescer; da nossa realidade, da eleição de 2012, quando, pela força das nossas ideias já exibimos bons resultados com a conquista de prefeituras importantes, como a Prefeitura de Salvador, que é a terceira capital do Brasil; a Prefeitura de Aracaju; a Prefeitura do maior Município do Espírito Santo, que é Vila Velha. Enfim, das etapas que vimos cumprindo, para fazer sobreviver e crescer a oposição e da importância de os partidos de oposição existirem e serem acreditados, no momento em que o Brasil atravessa dificuldades.

E eu lhes explicava, dizia-lhes que hoje deveria ser lida a proposta de emenda à Constituição de minha autoria, que significava uma contribuição ao País no rumo do equilíbrio fiscal e da diminuição do gasto público. E lhes dizia da minha preocupação, do reconhecimento dos enormes méritos que o Brasil tem.

O Brasil, no aglomerado do BRICS – Brasil, Rússia, Índia e China, e acresça-se a África do Sul –, é o único desses países que detém os três eixos que garantem que, no futuro, uma nação emergente possa vir a ser potência mundial, que é dispor de água, energia e capacidade de produzir alimento. A Rússia tem dois, não tem o terceiro; a China, *idem*. O Brasil tem os três e tem toda a condição de ter um futuro brilhante, promissor, muito mais do que seus assemelhados.

Eu estava enxergando, entendendo claramente que a escalada em que o Brasil havia se colocado era claramente descendente, porque ele havia perdido competitividade. E lhes dava alguns elementos: o Brasil perdeu competitividade por cacoetes de governo. O Brasil é hoje um país campeão de carga tributária, de infraestrutura lamentável, com estradas de má qualidade, com portos irregulares, com aeroportos entupidos, sem hidrovias, sem ferrovias, onde a tonelada de soja produzida no Mato Grosso, em terras baratas, de alta produtividade – terras baratas, de alta produtividade, repito –, chega ao Porto de Paranaguá por um preço maior do que a tonelada da mesma soja, produzida na terra cara do Paraná, por uma questão de infraestrutura logística.

Logo nós, que temos a condição, por elementos próprios, de oferecer ao mundo, de maneira competitiva, alimentos de forma mais barata e que, por cacoete de governo, pela inexistência de investimentos, estamos perdendo na onda da competitividade.

Senadora Ana Amélia, há dados que me assustam e a V. Ex^a também. A informação de que disponho dada a mim por economistas é que o déficit da balança comercial do setor industrial do Brasil este ano – o grande elemento que mostra se um país é competitivo ou não é o setor industrial – será de US\$100 bilhões.

O grande trunfo da economia brasileira é o agronegócio, que, em 1989, produziu superávit de US\$10 bilhões. Em 2012, vai chegar a US\$80 bilhões. Isso tudo, o esforço do talento do goiano, do gaúcho, da paranaense, do habitante de Rondônia, do Pará, vai engolido pela ineficiência ou pela falta de competitividade do setor industrial brasileiro. Todo o esforço, tudo aquilo que a gente canta em prosa e verso, que o Brasil é campeão na produção de carne, de soja, de milho, de algodão, gera um superávit de US\$80 bilhões, tendo saído de 10 para 80, e é engolido pelo déficit da balança comercial e industrial, produto da perda da competitividade decorrente exclusivamente – porque já fomos competitivos no setor industrial, fomos claramente – de uma coisa criada pelo Governo: carga tributária indecente, infraestrutura inexistente e equilíbrio fiscal comprometido, gasto público de péssima qualidade, que não reserva dinheiro nem para

baixar a carga tributária nem para executar a obra de infraestrutura, que dirá para investir decentemente em educação, em saúde, em transporte de qualidade.

Ouçõ com muito prazer a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador José Agripino, este tema é um tema recorrente e temos que continuar batendo nele, porque acredito que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Quer dizer, essa é a realidade. Aquilo que se chamava de desindustrialização se reflete nesses números que V. Exª acaba de se referir. Mais do que isso: sou de um Estado de vocação exportadora, Senador José Agripino, mas o Rio Grande do Sul está padecendo agora das barreiras que a Argentina está impondo à importação de calçados do meu Estado, e não só calçados, mas produtos alimentícios que têm valor agregado. Não há nenhuma mobilização no sentido de negociação dentro do Mercosul e nessa relação bilateral para resolver isso. Então, os calçados – 750 mil pares – estão lá parados. Não entram na Argentina. E moda é perecível tanto quanto alimentação, e não vende. Para terminar, o agronegócio a que V. Exª também se referiu que tem uma contribuição pesadíssima na nossa balança comercial, o desequilíbrio da balança seria maior não fosse a contribuição que dá ao agronegócio. Mas pasme, Senador: vem uma resolução do Denatran exigindo emplacamento e vistoria de máquinas agrícolas. O senhor já imaginou sair, de uma cidade do interior de qualquer parte do Brasil, uma colheitadeira para chegar à agência do Detran na cidade para fazer a vistoria, pagando emplacamento? Tem emplacamento e vistoria. Isso significa tirar de circulação do bolso do agricultor R\$27 milhões. Hoje fui Relatora de um projeto que foi aprovado na Comissão de Agricultura, que trata de eliminar isso, de autoria do Deputado Alceu Moreira. Assim não dá para trabalhar! Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoridade/DEM – RN) – Senadora Ana Amélia, as suas manifestações são sempre muito equilibradas e muito lúcidas. Agora, veja V. Exª, emplacar máquina agrícola que recolhe grão de soja ou corta cana no campo, não atropela ninguém, não fura sinal de trânsito, é apenas fúria arrecadatória, somente isso. Porque emplacar um automóvel que circula pelas ruas tem o duplo sentido de promover arrecadação para aplicação em rodovias, em sinalização e a identificação do veículo para prática da atitude fora de norma. Mas a máquina agrícola é fúria arrecadatória, é estado de descontrole explícito.

Daí a importância que dei, na minha fala com os jovens, à necessidade de sobrevivermos como partido de oposição. Democracia é governo governando e oposição criticando, denunciando, para estabelecer

no contraponto o produto daquilo que interessa à sociedade, que é o conserto do erro. O papel do partido político que vamos resistir é o de apontar caminhos.

O Senador Aloysio Nunes acabou de fazer um discurso falando sobre os campeões nacionais. Acho que, a se manter o comportamento deste Governo que tem, pelo capital privado, desprezo, só o usa em última instância e, quando usa, usa-o sob desconfiança, razão pela qual o capital privado também é desconfiado deste Governo, essa equação não vai dar certo. Neste Governo, não vamos conseguir chegar ao equilíbrio de que o País precisa para readquirir competitividade. A competitividade se readquire quando se tem o Estado enxuto com uma despesa pública civilizada. Para haver sobra, e não para pagar o serviço de uma dívida de R\$2 trilhões, que chega a quase R\$200 bilhões, o que inviabiliza baixar a carga tributária ou ter dinheiro para investir em educação, saúde e infraestrutura. Ou seja, o âmago da questão é dívida pública interna, decorrente de ganância, gasto público que não para de crescer. Daí a proposta de emenda à Constituição que apresentei, que é um freio nessa caminhada. E isso só vai acontecer... Como V. Exª disse, Senadora Ana Amélia: “água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”. Não do Governo, mas junto à opinião pública, apontando os caminhos, denunciando, colocando claramente a denúncia e qual é a solução do problema na nossa visão, para que, pela via do voto, da compreensão do eleitor, se possa reorientar este País antes que seja tarde.

Os Estados Unidos readquiriram competitividade, entraram de novo no trilho. A Europa entrou no trilho, o Japão entrou no trilho. Estão todos ressurgindo.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoridade/DEM – RN) – E o Brasil, que tinha tudo para explodir, implodiu. Está implodindo. E cabe a nós, partidos políticos, fazermos a denúncia e apontarmos os caminhos de saída. E eu venho aqui, com a apresentação da minha proposta de emenda à Constituição, dar a minha modesta contribuição no sentido de apontar caminhos para a solução do problema do custo Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Ruben Figueiró, do Mato Grosso do Sul.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoridade/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, esta Casa acabou de ouvir dois importantes pronunciamentos: o primeiro, do Líder Aloysio

Nunes, do meu Partido, PSDB; e o outro, do Senador José Agripino, Líder do Democratas. Se nós pensarmos bem sobre o que S. Ex^{as} falaram, chegaremos inevitavelmente à conclusão de que este País está indo por caminhos tortuosos. Não há no horizonte nenhuma coisa que nos acene que os próximos anos serão de prosperidade no campo econômico, no campo social e, evidentemente, no campo político.

Ao solidarizar-me com as manifestações desses eminentes Líderes, posso afirmar a V. Ex^{as} que sou hoje um cidadão absolutamente intranquilo. Não sei exatamente para onde o nosso País se encaminhará e, nesse sentido, Sr^a Senadora Ana Amélia, meu caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, eu desejo me manifestar sobre dois importantes problemas que ocorreram no final da semana passada e sobre outro que acaba de ocorrer justamente aqui nesta Casa, a Casa Alta do Congresso Nacional.

O primeiro acontecimento se deu no Dia da Proclamação da República, na última sexta-feira, e provavelmente ajudará a reescrever a história do nosso País.

Numa decisão ousada e corajosa, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, deu andamento aos procedimentos penais da Ação Penal nº 470, também conhecida por Processo do Mensalão, começando a fazer cumprir o trânsito em julgado dos envolvidos nesse que foi considerado um dos mais notórios e divulgados escândalos de desvio de recursos públicos do governo brasileiro.

Compartilhando a opinião da grande maioria da sociedade, está mais do que claro que o processo de democratização teve um significativo avanço, pois havia imensa dúvida se membros de nossas elites políticas e empresariais teriam a punibilidade correspondente aos delitos cometidos.

Durante muito tempo pairaram dúvidas imensas. Em conversas com cidadãos de todos os extratos sociais, o que víamos era a descrença plasmada pelo sentimento de que o andar de cima estava imune aos rigores da lei. Tal sentimento foi reforçado pela demora em finalizar o processo e pela quantidade de recursos apresentados por advogados altamente competentes contratados pela maioria dos réus.

No fim, depois de acompanharmos o mais longo julgamento de nossa história, o desfecho mostrou-se improvável quando o Colégio do Supremo acatou, pela diferença do voto do decano, Ministro Celso de Mello, a tese do cabimento dos embargos infringentes, algo que suscitou tensões e irritação na grande maioria do povo brasileiro.

Mesmo assim, prevaleceu o consenso de que, como se tratava de julgamento ocorrido em Tribunal de

última instância, cabia ser necessário esgotar todos os mecanismos de defesa, como pressuposto das mais amplas concessões do direito do contraditório, base de uma sociedade avançada, funcionando sob a égide do Estado democrático de direito.

Com isso, Sr. Presidente, o Supremo cuidou, com extremo zelo e até com alguns exageros, no meu modo de entender, de garantir que os réus esgotassem todos os seus recursos, para provar que as acusações a que foram submetidos continham dúvidas razoáveis que pudessem mitigar a pena ou reverter a punição.

Assim, a ação penal arrastou-se a não mais poder. Nesse andamento, muitos começaram a sentir o cheiro de pizza. A sociedade brasileira foi submetida a um jogo de idas e vindas, conhecendo os labirínticos caminhos da Justiça, com embargos declaratórios, embargos infringentes, embargos dos embargos, enfim, filigranas e firulas, chicanas e protelações, tudo para garantir, repito, o devido processo legal e, assim, não sobrar dúvidas se afinal a justiça seria realmente feita.

Foi neste ambiente que ocorreu, e ainda não está finalizado, o pedido de prisão de parte dos réus. Para todos os que acompanhamos, está mais do que claro: a lei está sendo cumprida com rigor técnico e inédito. A Constituição brasileira está sendo observada em seus mínimos detalhes. Não há o que se discutir. A Ação Penal nº 470 está tramitando da maneira mais aberta e democrática que jamais se teve notícia no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, não compactuo com a opinião do ex-Ministro José Dirceu e do Deputado licenciado José Genoíno e de lideranças maiores do PT de que a decisão do Ministro Joaquim Barbosa tenha sido arbitrária e de caráter político, muito menos de que tudo está sendo feito num gesto de vingança das elites contra aqueles que representam um Governo popular.

Lamento dizer isso. Trata-se de uma visão distorcida do que seja o exercício da democracia. Pior, trata-se de um gesto de desespero diante daquilo que se configura como o mais lúcido cumprimento da lei.

A lei deve ser igual para todos. Essa é a base dos valores de uma sociedade igualitária que deseja superar suas mazelas e se transformar numa referência de modernidade.

Imagino que não deva ser fácil assistir à prisão de companheiros de partido. Mas, neste momento, todos devemos mostrar maturidade e aceitar o fato de que o Brasil está mudando. Lamento que alguns não estejam tendo a clareza necessária deste processo. É com sentimento de indignação que vejo alguns não

aceitando o fato de que personagens de nossa elite estejam indo para a prisão.

Acredito que o Supremo abriu uma nova porta que não será mais fechada. Nos próximos anos, veremos a importância deste momento para a nossa juventude. Nenhum país convive com a impunidade sem que as instituições sejam arrastadas juntas no mesmo mar de lama. Essa é a mais pura verdade.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar interpretações errôneas desse processo. Aceitar a ideia de vingança das elites ou de um complô contra o PT é compactuar com teorias conspiratórias ou imaginar que o País pode conviver com o golpismo ideológico de quem não aceita as regras democráticas.

Para quem, como eu, vive há muitos na lida da política, posso dizer, com humildade, que chegou a hora de muitos perceberem que a prática de ilegalidades, de traficância entre o público e o privado, de falta de referências republicanas, enfim, de todas essas coisas que infelicita o Brasil felizmente pode estar com os dias contados. Esse é o sonho de muitos. Espero que os recentes acontecimentos delineiem novos caminhos para o País.

Ao registrar este meu pensamento, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, eu desejo comentar um outro assunto que me traz à tribuna.

A Comissão de Agricultura desta Casa recebeu, nesta manhã, o Ministro da Justiça, Sr. José Eduardo Cardozo, e o Advogado-Geral da União, Sr. Luís Adams, para falar sobre a questão indígena. Também ouvimos as palavras do Governador André Puccinelli, do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, alertando para a possibilidade de ocorrer, lá no nosso Estado, uma chacina caso a solução definitiva continue sendo protelada.

V. Ex^a, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, foi uma das presenças ilustres naquele encontro, que, no meu modo de entender, vai ser histórico, porque vai demarcar, sem dúvida nenhuma, a posição do Governo e a posição daqueles que alertam o Governo sobre a gravidade da situação que vivemos.

Posso afirmar a V. Ex^{as} que atualmente estamos com 80 propriedades rurais invadidas em Mato Grosso do Sul. A Funai ainda pleiteia a demarcação de mais 39 aldeias. Há muito tempo a classe política vem alertando o Governo Federal de que a situação está prestes a explodir como um barril de pólvora. Não queremos mais ver índios e não índios perdendo a vida nesta guerra. O governador relatou a morte de três policiais militares neste tipo de confronto. Este ano um índio morreu na fazenda Buriti, em Sidrolândia, e com certa frequência vemos denúncias de agressões e tentativas de emboscada.

O que posso dizer a V. Ex^{as} da reunião com o Ministro da Justiça é que foi – entre aspas – “mais do mesmo”. Ele não trouxe grandes novidades e disse que o Governo Federal está disposto a repassar recursos do Orçamento para resolver a questão, seja para bancar indenizações ou para comprar terras. No entanto, o recurso está consignado no Orçamento de 2013 por meio de emenda sugerida pelo Senador Moka, e não foi liberado.

O Sr. José Eduardo Cardozo não esclareceu como nem quando a situação de fato será solucionada. Também disse que acabou de elaborar, com a Ministra da Casa Civil, Sr^a Gleisi Hoffmann, minuta de portaria para garantir mais transparência e imparcialidade às novas demarcações de terras indígenas, pois determina que o Ministro da Justiça tenha a possibilidade de atuar como mediador e fazer o reexame técnico das contestações que possa haver a respeito do processo de demarcação. Posso afirmar a V. Ex^a que ele pisou no mesmo espaço, como vem fazendo há tanto tempo.

Segundo ele, esta portaria tem efeito imediato para situações em curso. Mas a tal portaria, antes de ser publicada, será enviada às lideranças indígenas e aos representantes dos produtores rurais, além de órgãos relacionados ao tema para ser aprimorada, caso necessário. Segundo o Ministro Cardozo, o documento será encaminhado aos interessados a partir da próxima segunda-feira.

Ao longo da audiência, ele bateu muito na tecla da importância de se decidir como os direitos podem ser implantados sem conflito, uma vez que os dois lados se julgam com razão e reclamam da omissão do Governo Federal representado na pessoa dele.

Ora, Sr. Presidente, é isso que todos nós queremos. Não queremos mais ter que assistir a vídeos como o que o Governador Puccinelli pediu para reproduzir na reunião, de um produtor rural caído de costas no chão, com as mãos amarradas para trás, totalmente ensanguentado, com a cabeça talhada a facão, pedindo para ser solto para conversar. Chocante também foi a revelação de que o indígena que filmou procurou o governo estadual para – entre aspas – “vender” aquele vídeo.

A Sr^a Senadora Kátia Abreu falou durante a audiência, com a propriedade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), que está mais difícil de segurar o produtor rural no campo, porque a vontade dele é reivindicar solução urgente com suas máquinas em frente à Praça dos Três Poderes.

Esta semana, em Mato Grosso do Sul, produtores reivindicaram de forma bastante intensa na frente da sede da Funai, a superintendência da Funai em Cam-

po Grande, Mato Grosso do Sul. Já se organizam para arrecadar fundos para garantir recursos para bancar a defesa de suas propriedades, numa demonstração cabal de descrédito do Estado democrático de direito neste aspecto.

O fato é que de tanto repetirmos a mesma ladainha sem enxergarmos ações efetivas, nós, políticos, estamos perdendo a credibilidade junto a esta parcela da população que muito trabalha e contribui para o crescimento do Brasil, conforme, há poucos instantes, afirmou a Senadora Ana Amélia em criterioso aparte que fez ao Senador José Agripino.

Não é justo que eles paguem esta conta sozinhos, especialmente, aqueles que têm suas terras invadidas, sua residência queimada, seus bens destruídos, sua plantação dizimada e seus animais abatidos por índios invasores que agem com a segurança de estarem acima da lei, insuflados, em muitos casos, por ONGs e até por agentes da Funai.

Falo pelo Mato Grosso Sul, mas também sou solidário aos produtores do Estado de Roraima, aqui tão bem representados pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, do Rio Grande do Sul, representados pela eminente Senadora Ana Amélia, do Paraná, de Santa Catarina, do Mato Grosso e da Bahia, que também têm sofrido com a demora em definições concretas e objetivas para resolver os conflitos agrários envolvendo demarcações de reservas indígenas de forma definitiva.

A reunião como o Ministro da Justiça terminou deixando no ar as perguntas que mais nos afligem. O Governo Federal vai resolver a questão indígena? Como? E quando? Parece-me que ainda continuaremos amargando estas dúvidas por algum tempo.

Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, após essa reunião na Comissão de Agricultura, a que me referi, tive a oportunidade de acompanhar S. Ex^a, o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, na companhia dos Senadores Delcídio do Amaral e Waldemir Moka, para ouvir uma proposta do Sr. Ministro da Justiça com relação ao que deseja o Governo realizar a partir da próxima semana.

Confesso a V. Ex^a que saí da reunião absolutamente intranquilo. Intranquilo, Sr. Presidente, porque o Governo deve acenar com uma solução para a questão da Fazenda Buriti até o dia 28 deste mês. Há uma ameaça, tanto de índios quanto de não índios, de que, se solução não houver até essa data, poderá haver um confronto entre as duas correntes de opinião.

A minha intranquilidade, Sr. Presidente, também se situa na fala do Sr. Ministro, que não acenou, efetivamente, para os produtores rurais que lá estavam no sentido de que realmente haveria uma solução para os

demais casos. Disse apenas que, baseado naquilo que se prometia naquele instante, haveria solução, como um sinal de que iriam clarear as situações advindas depois da questão da Fazenda Buriti.

Sr. Presidente, ao manifestar essa minha triste opinião gostaria que V. Ex^a também consignasse como lida a manifestação que fiz durante aquela reunião na Comissão de Agricultura de hoje, em que aduzi uma série de razões para balizar a minha opinião a respeito, inclusive as perguntas que deixei para que respondesse S. Ex^a, o Sr. Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo.

(Soa a campanha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Saliento também que nessa reunião nós tivemos a oportunidade de ouvir a manifestação de V. Ex^a, que fez um retrospecto absolutamente concreto e fiel a respeito das providências que uma Subcomissão deste Senado fizera ao redor de 1989, percorrendo todo o País para situar os conflitos existentes – e isso por sugestão do Sr. Presidente da República, à época, Luiz Inácio Lula da Silva. Por incrível que pareça, após V. Ex^{as} entregarem esse relatório ao Presidente, por sua solicitação, tiveram o desprazer de saber que, sob pressões internacionais, o ex-Presidente da República teria engavetado o estudo feito por V. Ex^{as}. É triste ouvir e consignar isso.

Também tivemos oportunidade de ouvir as manifestações da Senadora Ana Amélia sobre a situação existente no Rio Grande do Sul. É tão penosa quanto a nossa, Senadora Ana Amélia. Confesso a V. Ex^a que, assim como quanto ao meu Estado, eu também estou insatisfeito – absolutamente insatisfeito – com as vãs promessas que o Sr. Ministro Cardozo fez com relação à solução para os problemas fundiários do seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Ao registrar, Sr. Presidente, minha manifestação, eu, como brasileiro, creio que os eleitores hão de levar em consideração todos esses fatos e que, proximamente, nós possamos ter dirigentes desta Nação que tenham sensibilidade sobre todas as questões graves que são colocadas à sua decisão, sem que haja absolutamente diferença entre brasileiros, sejam eles de que etnia forem, pois são, constitucionalmente, brasileiros.

É o que eu sinceramente espero.

Obrigado, Excelência.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

21/11, às 7h45

Audiência com Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo e Advogado-Geral da União, Luis Adams

Senhores Ministros,

Há muitos meses estamos alertando as autoridades federais a respeito do acirramento dos conflitos entre índios e não índios em meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Mas o governo parece que tem feito “ouvidos moucos”, mesmo com a morte de um índio, o crescimento das invasões por indígenas, o completo desrespeito às decisões judiciais e as ameaças de reação dos dois lados, com provável derramamento de sangue.

Vossa Excelência mesmo, senhor Ministro José Eduardo Cardozo, após inúmeras desconsiderações a esta Comissão, ao Senado e ao Congresso brasileiro, nos forçou a convocá-lo. Se não fosse por isso, talvez não tivéssemos a honra da sua importante presença na data de hoje. Entendo que esta sua postura é o reflexo do quão prioritário ou não prioritário é o assunto na sua agenda atribulada.

Ainda no primeiro semestre, tivemos três reuniões com ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, Vossa Excelência e o ministro Luis Adams e, em uma delas, com a presença do ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e das ministras do Planejamento, Miriam Belchior, e do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

Ouvimos a ministra Gleisi afirmar que estava representando a própria presidente Dilma Rousseff. Ela nos assegurou que o governo federal iria tomar os procedimentos necessários, na hipótese de desapropriação, indenizar de maneira justa os proprietários, ou seja, pagando pelas benfeitorias e também pela terra nua.

No dia 20 de junho, em reunião realizada em Campo Grande, o ministro Gilberto Carvalho, assegurou que dali a 45 dias, em 05 de agosto, o governo daria uma solução. De lá pra cá, já se passaram cinco meses e nada! Durante esse período, os produtores, muito embora com suas terras invadidas, mantiveram respeito ao combinado. Infelizmente, esse não foi o procedimento de certos setores da comunidade indígena.

Desculpas protelatórias eram apresentadas para dizer que “não ia se empurrar a questão com a barriga”, dada a gravidade da situação, portanto reconhecida por Vossa Excelência. Até porque “empurrar com a barriga” não seria mais possível.

Se antes a desculpa era aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre os embargos à decisão relativa a Reserva Raposa Serra do Sol, hoje, o Executivo Federal já não pode mais usá-la. O senhor

Advogado-Geral da União, Luis Adams, manifestou em entrevistas, inclusive para a TV, que a decisão do STF serviu como diretriz para o governo. Isso significa o restabelecimento da Portaria 303 da AGU?

Pois bem, o tempo está passando. Estamos a exatos nove dias do prazo final concedido pelos produtores sul-mato-grossenses para a “reação”. No dia 07 de dezembro será realizado em Campo Grande o primeiro leilão para arrecadar fundos para garantir a defesa dos produtores rurais. Vejam bem senhores, a que ponto chegamos? Mais de 500 reses de bovinos, grãos, máquinas e equipamentos serão vendidos para gerar recursos para que o produtor possa se defender das invasões. Esta decisão é a prova cabal de que estas pessoas estão completamente desacreditadas do Estado. E falo do papel que deve ser desempenhado pelo Estado, não de governos e partidos A, B ou C. Falo do Estado Democrático de Direito e do desrespeito à nossa Constituição que proclama o direito à propriedade privada.

Os índios, por seu lado, mandam avisar que não negociarão mais com ninguém e preveem uma tragédia anunciada em Mato Grosso do Sul.

Dias atrás, o ex-presidente Lula foi ao meu Estado e percebeu que não estamos exagerando e chegou à conclusão óbvia de que a questão já era pra ter sido resolvida há muito tempo. Lula foi embora prometendo apoio. Comprometeu-se a empenhar-se junto à presidente Dilma Roussef, que segundo ele, terá de tomar para si a responsabilidade de solução dos conflitos indígenas em Mato Grosso do Sul e “assumir ela própria o comando dessas articulações”. Chegou também a outra conclusão óbvia: a saída para os conflitos deve ser tomada ainda em “tempos de paz”, porque “na hora que começar a guerra vai ser muito mais difícil, muito mais caro e muito mais complicado”.

Portanto, senhor ministro, seguem minhas perguntas. São quatro:

- O governo vai resolver a questão, ou vai continuar empurrando com a barriga? Contraditando a expressão própria de Vossa Excelência.
- Como vai resolver? Vai apoiar a reintegração de posse nas áreas invadidas, custe o que custar? Vai realizar a desapropriação das áreas invadidas com preço justo, pagando pelas benfeitorias e pela terra nua, uma vez que estamos falando de produtores que têm a titulação da terra, alguns por mais de um século? Ou vai adquiri-las a preço justo?
- Quando vai colocar um ponto final na questão? Imediatamente, utilizando, em cooperação com o governo do Estado, os recursos disponíveis de seu fundo próprio, adicionado àquele no valor to-

tal de R\$ 50 milhões de Reais, consignados no atual orçamento da República por diligência dos eminentes senadores Delcídio Amaral e Waldemir Moka? Ou vai tentar ainda negociar outro prazo, para a decepção de indígenas e não indígenas, os produtores rurais?

– Sabe vossa Excelência que há fortes indícios de que há ações de treinamento de indígenas para as temidas “guerras de guerrilhas”?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Cumprimentando V. Ex^a pelo pronunciamento, quero, neste instante, passar a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

Antes que o Senador Rodrigo Rollemberg comece a falar, eu quero dizer a V. Ex^a, Senador Ruben Figueiró, que o requerimento de V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, eu e o Senador Cristovam Buarque, com a solidariedade do Senador Ruben Figueiró, ocupamos esta tribuna para denunciar a maior agressão ao projeto original de Brasília perpetrada pelo Governador Agnelo Queiroz e pelo Secretário de Habitação, Geraldo Magela.

Chamou-nos atenção a ousadia de propor algumas mudanças no projeto original de Brasília, atendendo aos interesses da especulação imobiliária ou outros interesses inconfessáveis. Mas nos chamava atenção tal a ousadia, a gravidade e o disparate das propostas apresentadas. Propostas essas que rapidamente promoveram imensa indignação na cidade, indignação comandada pelas entidades representativas e estudiosas do urbanismo brasileiro, do urbanismo do Distrito Federal, notadamente a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília, diversos professores da Faculdade de Arquitetura, o Conselho de Preservação do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, o Instituto dos Arquitetos do Brasil, o Movimento Urbanistas por Brasília, enfim, todos se rebelaram. Alguns articulistas, cronistas desta cidade se rebelaram e se estupefizeram com a coragem, com a ousadia do que estava sendo proposto. Algo como, Sr. Presidente, por exemplo, privatizar todos os espaços de escolas, de equipamentos públicos, reservados para clubes Unidades Vizinhança, localizados nas superquadras, nas entrequadras da Asa Sul, da Asa Norte, do Cruzeiro, do Sudeste. Algo como a criação de uma cidade com prédios de 27m de altura, de nove andares, ao final do Eixo Monumental, no Setor Ferroviário, próximo à Rodoferroviária e ao Setor Militar Complementar. Pro-

postas como a mudança de destinação de lotes na orla do Lago Paranoá, lotes destinados a clubes que se transformavam em hotéis, a mudança de gabaritos e de normas de alterações de uso da quadra 901, e várias outras aberrações indescritíveis. Isso tudo no que deveria ser um Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

E eu alertava ali e dizia que faria uma carta apelando à Presidenta da República, em função da falta de bom senso do Governador do Distrito Federal e das consequências que isso poderia ter para o Brasil, porque o Brasil é signatário de acordos internacionais do patrimônio. Brasília é tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade, pela Unesco, e por ser o Governador do Partido da Presidenta, apelando para que a Presidenta interferisse nesse processo, até para evitar um mal maior.

Eu me referia, eu dizia um ditado popular: é melhor prevenir do que remediar. Porque, certamente, isso terminaria num grande escândalo, em função das aberrações e dos interesses inconfessáveis que se escondiam e que se escondem por trás desse Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Pois bem, a indignação da população levou o Governador, ontem, de forma acanhada, envergonhada, a anunciar que estaria retirando desse Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico todos esses itens a que me referi aqui. A transformação de lotes de clubes em hotéis, a retirada do projeto de criação de uma cidade ao final do Eixo Monumental, a possibilidade de privatização dos espaços de escolas nas quadras e superquadras, as mudanças na 901 Norte, enfim, as principais questões apontadas que revelavam, digamos assim, a ponta do *iceberg*.

E chamou a atenção que, ao sair, o Governador deu uma declaração à imprensa dizendo que Brasília era Patrimônio Cultural, inclusive da humanidade, e, por isso, exigia cuidados. Eu fico pensando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o Governador Agnelo foi avisado ontem que Brasília é Patrimônio Cultural da Humanidade. A sensação que temos ao ouvir a declaração do Governador Agnelo, depois de ter tido a coragem de propor essas coisas à Câmara Legislativa, é de que alguém avisou a ele ontem: “Olha, Governador, Brasília é Patrimônio Cultural da Humanidade, Brasília tem tombamento federal, Brasília não é uma cidade qualquer.” E Brasília foi tombada pela sua singularidade e pela sua importância histórica, pelo que ela representa para o mundo do ponto de vista de concepção urbanística singular, diferenciada e de altíssimo valor.

Mas eu volto à tribuna para retomar este tema para insistir com o IPHAN. Nós estivemos no IPHAN para cobrar do IPHAN nacional uma posição clara

sobre essa questão, porque a população do Distrito Federal está solicitando uma posição clara do IPHAN e também da Presidenta da República no sentido de interferir para a retirada da tramitação desse Plano para que a população possa se debruçar sobre ele com tranquilidade, com profundidade. E nós não podemos aceitar agora: “Não, nós tiramos isso; agora vai aquilo.” Até porque os estudos feitos com profundidade por especialistas mostram que há contradições entre o que diz o texto e o que dizem os anexos desse texto. E o grau de ousadia é tão grande que nos leva a crer que essas contradições não são meros equívocos, o que já seria muito grave, mas, provavelmente, ali estão as pegadinhas para poder atender aos interesses inconfessáveis posteriormente.

Chama a atenção também, Sr. Presidente, a fragilidade dos argumentos da técnica que veio expor este Plano para a Bancada Federal do Distrito Federal, que não soube responder a nenhum dos questionamentos da Bancada Federal. O interessante é que nos relatava a Dr^a Vera Ramos, arquiteta que vem estudando, presidente do Conselho de Preservação do Instituto Histórico e Geográfico, que, ao ir lá no Sedhab, ao apontar um erro, a equipe técnica reagia assim: “É verdade, a senhora tem razão; tira isso; muda isso.” Ou seja, não há nenhuma convicção. É assim, minha gente, que estão tratando do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Venho aqui e virei quantas vezes forem necessárias, porque entendo que essa é uma questão da maior importância para o País; nós estamos falando da Capital do País, de uma cidade reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade. E basta ver as manifestações da população do Distrito Federal a respeito dessa questão.

Queremos trazer esse debate para o Senado Federal, convidando o Secretário de Habitação, convidando o Presidente do IPHAN, convidando a sociedade civil para dissecar esse Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico. Preocupa-nos também, em função de tudo isso, em função dos interesses que estão movendo o Governo do Distrito Federal neste momento, o fato de estar sendo discutida, sem o conhecimento da população, a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), que está tramitando na Câmara Legislativa. Preocupa-nos porque entendemos que é importante uma lei de uso e ocupação do solo, mas uma lei como essa tem de ser debatida com profundidade, às claras, explicando-se detalhadamente os impactos e as consequências...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... de cada artigo ali presente.

Porque as coisas são assim, está chegando o final do ano e, daqui a pouco, na última semana, naquelas sessões que entram madrugada adentro, aprova-se uma lei com profundo impacto para o futuro do Distrito Federal.

Esses dias, os jornais noticiaram que o Governo do Distrito Federal pretende aprovar uma cidade com 900 mil habitantes – essa foi a notícia veiculada –, às margens da DF-140. Grande parte dessa área foi recentemente transformada para expansão urbana e é de propriedade privada.

Então, nós temos de estar atentos também a essa Lei de Uso e Ocupação do Solo, como devemos estar atentos ao que está acontecendo na Terracap neste momento. A Terracap é a empresa que deveria cuidar das terras públicas do Distrito Federal, deveria ser uma agência de desenvolvimento local, mas as informações que nos vêm sobre o que está acontecendo lá, especialmente o que tange às decisões que estão para ser tornadas públicas em relação ao Parque Tecnológico Capital Digital, também nos deixam extremamente preocupados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui nesta tribuna, mais uma vez, reiterar à Presidente Dilma – já encaminhei a carta –, no sentido de que ela interfira, aconselhe o Governador Agnelo Queiroz, que agora já sabe que Brasília é Patrimônio Cultural da Humanidade, para que retire de tramitação esse projeto e que permita à população, que informe à população, através das tabelas, sobre o que vai significar o adensamento proposto por esse plano, item por item; qual a consequência que vai acontecer se aprovado esse plano. Plano esse, diga-se de passagem, que foi encaminhado pelo Conselho de Planejamento da cidade, pelo Conplan, quando estava com suas atividades suspensas pela Justiça do Distrito Federal – outro detalhe –, suspensas em função de que a composição da sociedade civil naquele Conselho não tinha respeitado as regras legais. Portanto, a Justiça mandou suspender as atividades do Conplan.

Leio aqui também e peço para constar nos *Anais* desta Casa...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... uma nota, uma moção assinada por arquitetos de todo o Brasil, na última edição do Q+50, no Palácio Quitandinha, em Petrópolis, em que arquitetos de todo o Brasil soltam, lançam, publicam uma moção de solidariedade a esta nossa causa, mostrando a sua preocupação com Brasília, como patrimônio ameaçado por ações do Governo.

O Governo tem demonstrado total falta de conhecimento do que representa Brasília como patrimônio

histórico, como feito histórico e cultural, e desconhece totalmente o que significam as escalas residencial, monumental, gregária e bucólica que formam o conceito que balizou o tombamento do conjunto urbanístico.

Repito que Brasília merece ser preservada não porque é tombada, mas ela é tombada porque merece ser preservada, essa é a razão do tombamento, um projeto tão singular, tão fantástico, tão diferente que a própria Unesco reconheceu como primeira cidade moderna que deveria ser tombada pelo que ela significa como feito histórico.

Portanto, solicitando que conste dos *Anais da Casa* a manifestação dos arquitetos de todo o Brasil,

essa moção, reitero esse apelo à Presidente Dilma, confiante de que vamos retirar esse PPCUB e colocá-lo sob a análise da população de Brasília e, ao mesmo tempo, alertar para a Lei de Uso e Ocupação do Solo, sobre o que está sendo urdido nesse momento pelo Governo do Distrito Federal no que se refere à Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Q+50: moção é assinada por patrimônio urbanístico de Brasília

MOÇÃO BRASÍLIA patrimônio ameaçado

Os participantes do seminário de política urbana quitandinha + 50 manifestam seu posicionamento de alerta crítico em face de um conjunto de ações em curso que, submetendo a cidade a interesses patrimoniais privados e mercantis, põe em risco a preservação do conjunto urbanístico de Brasília, tombado como patrimônio cultural da humanidade.

Dentre estas ações ameaçadoras destacam-se:

1. os projetos em elaboração de novas áreas urbanas, verdadeiras cidadelas desarticuladas da cidade existente e de qualquer planejamento anterior da área metropolitana, com previsão de mais de 1 milhão de habitantes, a oeste do plano piloto nos limites do eixo monumental, e no eixo sul da cidade na via DF-140. propostas de enorme impacto ambiental e viário que aprofundam a segregação sócio espacial com uma sobre oferta de imóveis de média e alta renda, elaborados sem a devida transparência e debate público.

2. está em vias de aprovação um projeto de lei denominado plano de preservação do conjunto urbanístico de Brasília. Este projeto diferente do anunciado tem sido reconhecido por toda a consciência crítica da cidade por tratar menos da preservação do que criar mais facilidades para a produção imobiliária na região mais cobiçada pela indústria da construção civil no território do DF. ao agravar a concentração excessiva da oferta de empregos e da circulação de veículos, pessoas e cargas na área central, em prejuízo dos demais núcleos urbanos do DF, o projeto apresenta outras graves ameaças tais como:

- possibilidade de privatização de lotes da unidade de vizinhança destinados a equipamento públicos nas superquadras e entrequadras;

transformação de clubes em hotéis na orla do lago paranoá com possível ocupação residencial comprometendo a ocupação pública de toda a orla;

- permite a alteração de grandes áreas de forma vaga sem estabelecer parâmetros resultando em cheque em branco para a cidade ser planejada posteriormente por decretos;
- proposta de ocupação da quadra 901, as margens norte do eixo monumental, desconhecendo os pareceres contrários do iphan que se posicionam pelos respeito as normas do tombamento, criando equivocadamente um novo setor hoteleiro.

3. O contrato para planejar os próximos 50 anos de Brasília, sem licitação, da empresa Jurong sediada em Cingapura, – a qual não possui nenhuma experiência em Patrimônio Tombado e que desconhece a cultura urbanística e arquitetônica brasileira, construída e praticada ao longo de mais de cinco décadas -, é motivo que comprova a necessidade premente da nossa crítica. Essa forma de gestão pública é inaceitável, na medida em que é antidemocrática, pois busca legitimar e viabilizar, sem transparência e respeito ao debate, interesses mercantis e imobiliários que ameaçam a cidade, nosso patrimônio comum.

Face às razões acima expostas, os participantes do Q+50 e as entidades abaixo subscritas afirmam seu posicionamento crítico e alertam governo e sociedade para o compromisso e responsabilidade histórica, assumidos internacionalmente pelo governo brasileiro na defesa de Brasília, nosso maior patrimônio moderno, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Ofício n.º 168/2013 - GSRROL

Brasília, 19 de novembro de 2013.

A Sua Excelência a Sênhora
Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília/DF

Excelentíssima Presidenta,

Profundamente perplexo com a ameaça que representa o projeto que trata do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) para o Distrito Federal, venho expressar meu apelo para que Vossa Excelência interfira junto ao Governo do Distrito Federal para sustar a tramitação da proposta, que está sendo apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (PLC nº 78/2013). O projeto, em sua atual redação, apresenta alterações absolutamente incompatíveis com a preservação do conjunto original tombado do Plano Piloto de Brasília.

O governo brasileiro é um dos signatários da Convenção do Patrimônio Mundial desde o reconhecimento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, o que torna ainda mais grave a proposta em tramitação do PPCUB, que desconfigura as características urbanísticas que o Brasil se comprometeu a preservar.

Tenho acompanhado atentamente as audiências públicas sobre o PPCUB, que não conseguem aprofundar o debate, apesar do empenho dos deputados, principalmente porque o GDF não apresenta com clareza as mudanças propostas e não dá respostas satisfatórias às críticas apresentadas. Não foi disponibilizada sequer tabela comparativa sobre os parâmetros urbanísticos alterados, sendo impossível saber quais serão os impactos no conjunto das escalas que estruturaram o projeto da capital.

Entidades notórias como a Universidade de Brasília, o IAB (Instituto de Arquitetos do Brasil) e o Instituto Histórico e Geográfico do DF, além de organizações legítimas da sociedade civil, como o movimento de Urbanistas por Brasília e o Rodas da Paz, já apresentaram uma série de apontamentos técnicos sobre os maiores riscos do PPCUB. O adensamento do Plano Piloto e do seu entorno é apontado como maior problema da proposta. Adensamento, por exemplo, na área do parque ferroviário e do Setor Militar Complementar, próximo à Rodoferroviária, onde há a previsão da construção de mais um núcleo urbano, com prédios de até 27 metros de altura.

O projeto também prevê loteamentos em áreas livres do Plano Piloto, comprometendo cerca de 70% dessas áreas, com profundo impacto na escala bucólica de Brasília. Além disso, prevê a concessão de uso de áreas públicas e a privatização de mais de 400 lotes de escolas e outros equipamentos públicos comunitários, o que considero um gravíssimo golpe na Educação do DF, além de uma visão de curtíssimo prazo de como deve se desenvolver uma cidade.

Segue anexo com documento elaborado pela arquiteta, urbanista e diretora de Patrimônio Cultural - Instituto Histórico e Geográfico - DF, Vera Ramos, com síntese das maiores ameaças do atual projeto do PPCUB, além de mapa ilustrativo das principais alterações propostas no conjunto urbanístico de Brasília.

Se aprovado, o PPCUB poderá ainda sofrer questionamentos judiciais por não respeitar a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que anulou as decisões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) invalidando, assim, o encaminhamento do projeto do PPCUB pelo GDF para tramitação na Câmara Legislativa do DF.

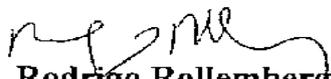
Por último, quero ressaltar que esta proposta ignora solenemente as recomendações expressas da Missão da Unesco sobre o PPCUB, que recomendou o cancelamento do processo de aprovação atual do projeto, além da realização de consulta formal, com um debate técnico aprofundado sobre a pauta, envolvendo a Universidade de Brasília, o IAB, o ICOMOS Brasília e organizações pertencentes à comunidade.

O PPCUB, como está apresentado hoje, não pode ser considerado um plano de preservação, mas sim um plano de profundo adensamento urbano que atende a interesses de especulação imobiliária. Certo da sua compreensão sobre a importância de preservação do conjunto tombado de Brasília – para a capital, para o país e para o mundo – faço este apelo para que marque uma posição firme frente às ameaças que se impõem sobre a nossa capital e venha a público manifestar-se sobre o projeto proposto do PPCUB.

Como diz a arquiteta Maria Elisa Costa, filha de um dos maiores urbanistas brasileiros e criador de Brasília, Lúcio Costa, "Brasília merece ser preservada não porque é tombada, mas ela é tombada porque merece ser preservada".

Despeço-me, na expectativa de contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência, e aproveito esta oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Rodrigo Rollemberg
PSB/DF

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Convido a Senadora Ana Amélia para presidir a sessão, já que vou ter um compromisso urgente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Srª Presidenta, com a permissão da Senadora Lúcia Vânia, solicito também para que conste dos *Anais* como parte do meu pronunciamento a carta enviada à Presidenta da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Na forma regimental, a solicitação de V. Exª será atendida, Senador Rodrigo Rollemberg.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no próximo dia 26, terça-feira, a Ouvidoria do Senado realizará uma videoconferência, com imagens geradas pelo Interlegis, para todo o Brasil, através das Assembleias Legislativas. Discutiremos o tema: O papel das Ouvidorias na ampliação da participação popular.

Desde que assumi a Ouvidoria, em abril deste ano, percebi que o seu papel é muito mais do que receber e responder os reclamos da população de forma burocrática. Este sentimento se fortaleceu por ocasião das manifestações sociais de junho, quando a população brasileira pôde expressar parte de suas frustrações e ansiedades em relação ao Poder Público.

Fiquei perplexa, e expressei isso em pronunciamento, que embora o Senado tenha um complexo de instrumentos chamados de Canais de Participação Popular (e-Cidadania, Alô Senado, o Serviço de Atendimento ao Usuário do Processo Legislativo e o Opine), além da Ouvidoria, mesmo assim, todos fomos pegos de surpresa com a ida da população às ruas.

A propaganda do Senado diz que “com essas ferramentas o Senado assegura que toda voz do cidadão será ouvida e encaminhada aos setores próprios, e toda sugestão, crítica e elogio serão considerados.”

Isso não está sendo verdade, Srª Presidente, Srs. Senadores. Pedi, nos últimos dias, um relatório do Alô Senado, de janeiro de 2012 até setembro último.

O relatório que me foi enviado informava que o Alô Senado já distribuiu aos gabinetes parlamentares e áreas administrativas 892.639 manifestações somente em 2013, com uma média diária de 3.300 manifestações distribuídas. Informou, também, que prestou 20.644 informações e que não tem autonomia para cobrar respostas e nem o controle do tempo médio de resposta quando os destinatários são os gabinetes.

Consta do relatório, igualmente, um alto índice de ausência de respostas por parte dos gabinetes.

Levanto, então, algumas indagações para todos nós: de que forma essas manifestações nos são encaminhadas? De que forma somos instados a responder a essas manifestações que o relatório informa terem sido encaminhadas aos nossos gabinetes? A metodologia utilizada para gerenciamento dessas manifestações tem sido eficaz?

Acrescento outras indagações de caráter gerencial: Como os canais se articulam entre si? Em que linguagem eles se comunicam? Qual a estratégia comum têm eles para que, realmente, o cidadão se sinta atendido? Quando os seus coordenadores se reúnem?

A resposta a todas essas questões é não.

Não é surpresa, então, que tenhamos atentado para as manifestações de junho quando a população, literalmente, sitiou o Congresso e bateu à nossa porta.

A videoconferência que vamos fazer é apenas uma das estratégias que traçamos para ampliar a participação popular, no uso do papel da Ouvidoria, como interlocutora junto a esta Casa. E, por extensão, dos demais canais de comunicação do Senado.

Um dos mais festejados cientistas políticos contemporâneos, o italiano Norberto Bobbio, tem uma expressão que nos aponta o caminho: “O único modo de tornar possível o exercício da soberania popular é a atribuição ao maior número de cidadãos do direito de participar direta e indiretamente na tomada das decisões coletivas.”

No caso da Ouvidoria, temos os seguintes números de demandas, a partir de julho: julho, 488 (reflexo das manifestações de junho); agosto, 205 manifestações; setembro, 135 manifestações; outubro, 122 manifestações. O nosso público alvo é de 190 milhões de cidadãos brasileiros e estamos tendo uma demanda decrescente e insignificante, diante desse universo populacional. De fato, as pessoas não sabem que a Ouvidoria existe.

Nós todos, dentro das orientações que têm emanado da Mesa Diretora do Senado, não podemos abrir mão de que a Ouvidoria e os demais canais de comunicação do Senado são um instrumento para promover a participação popular, a transparência e a eficiência da nossa atuação parlamentar. E mais: esses instrumentos de comunicação do Senado têm que ser indutores para que o cidadão possa usar o seu maior poder de força: a reclamação.

Se os canais de comunicação do Senado não nos permitirem identificar os pontos de estrangulamento da nossa atuação, para corrigi-los e darmos respostas consequentes aos cidadãos, eles estão sendo, no mínimo, ineficazes.

Quando, recentemente, o Presidente do Senado fez um pronunciamento, usando de transparência quanto à gestão do Senado, temos que concluir que a gestão participativa e democrática tem que saber conviver e, mais do isso, alimentar-se da cidadania ativa.

Não temos que temer a crítica, se dela podemos nos apropriar para melhor desempenhar as nossas funções parlamentares; não temos que temer a denúncia, se podemos usá-la para apurar e depurar as ações, para que dela resultem ações públicas plenas de valores éticos e morais, indispensáveis à democracia; não temos que temer as sugestões e elogios, se acreditamos que as decisões coletivas sempre são mais sábias do que as solitárias.

Todo o nosso trabalho na Ouvidoria é para que ela tenha transparência e participação, em nome de todo o Senado.

Por isso, convido todos os Senadores a nos apoiarem nessa Videoconferência. Solicito os presidentes e ouvidores das Assembleias Legislativas, que vão receber as imagens, que nos deem um suporte de divulgação.

Representamos o Poder Público e, pensando no dia 15 de novembro, da Proclamação da República, isto é, da *res pública* ou, se traduzirmos, coisa do povo, coisa pública, façamos da opinião dos cidadãos o norte para as nossas ações.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senadora. Cumprimento V.

Ex^a pela iniciativa, e terá o apoio de todos os Senadores nessa missão tão relevante.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr^a Presidente, quero pedir a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 87, de 2013, que cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho no Rio de Janeiro. E, portanto, depende de uma decisão de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – V. Ex^a peça regime de urgência para votar, Senador, porque...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – É verdade. Solicito a V. Ex^a a votação do requerimento de urgência.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Porque, antes da Ordem do Dia, temos de fazê-lo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Exatamente, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sim. Senador, eu lhe agradeço a providência, ao Senador Aloysio Nunes também, da Liderança da oposição. Ontem, houve um acordo das Lideranças em relação aos requerimentos para votação das matérias que haviam sido submetidas à apreciação em várias Comissões, especialmente na Comissão de Relações Exteriores e na Comissão de Constituição e Justiça, entre os quais está esse projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

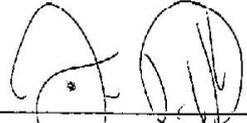
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.374, DE 2013

(Requerimento nº 81, de 2013-CCJ, na origem)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2013.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2013.

Senador (a) 
Senador Francisco Dornelles

Requerimento de Urgência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 87 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 11 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Vital do Rêgo</i>	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, FC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL <i>José Pimentel</i>	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA <i>Ana Rita</i>	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES <i>Pedro Taques</i>	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO <i>Walter Pinheiro</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <i>Eduardo Lopes</i>	7. HUMBERTO COSTA <i>Humberto Costa</i>
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLY <i>Eduardo Suply</i>	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA <i>Eduardo Braga</i>	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO <i>Vital do Rêgo</i>	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO <i>Sérgio Petecão</i>	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA <i>Cássio Cunha Lima</i>	2. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MCZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Consulto os Senadores. (*Pausa.*)

Não havendo objeção do Plenário, está aprovado o requerimento de urgência e a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

Item 15:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2013 (nº 825/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá, celebrado em Brasília, em 8 de agosto de 2011*. Parecer favorável sob o nº 1.302, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia, esta Presidente.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2013

(Nº 825/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá, celebrado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá, celebrado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no *DSF* de 20-9-2013.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – **Item 16:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2013 (nº 873/2013, vindo da Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação Bilateral em Matéria de Defesa, assinado em Varsóvia, em 1º de dezembro de 2010*.

Parecer favorável, sob nº 1.303, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Ana Amélia.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Como não há quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria está aprovada e vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2013

(Nº 873/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação Bilateral em Matéria de Defesa, assinado em Varsóvia, em 1º de dezembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Cooperação Bilateral em Matéria de Defesa, assinado em Varsóvia, em 1º de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no *DSF* de 20-9-2013.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 267, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2013 (nº 1.124/2013, da Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Cingapura, em 14 de dezembro de 2011.*

Parecer favorável, nº 1.304, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia.

O projeto está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado, e a matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 267, DE 2013**

(Nº 1.124/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Cingapura, em 14 de dezembro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Cingapura, em 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no *DSF* de 22-10-2013.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2013, (nº 4.227/2012, Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. (Rio de Janeiro).*

Há, sobre a mesa, parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles.

Foi publicado na forma regimental. (Parecer nº 1.317, de 2013-CCJ.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Como ninguém pretende discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2013
(Nº 4.227/2012, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado

do Rio de Janeiro, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	82
TOTAL	82

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Essas matérias todas que foram votadas – agradeço a cooperação dos Senadores – foram acertadas ontem, na reunião que tivemos, pelas Lideranças dos partidos da Base governista e Base de oposição.

Não havendo mais matérias na Ordem do Dia, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47; e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52; ao § 2º do art. 55; e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*

Parecer sob nº 1.279, de 2013, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Angela Portela, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012**

**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012**

**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição*

nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57A, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (trabalho escravo).*

Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34, DE 2013**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 5, DE 2006**

(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006 (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
 – de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul*. Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária*.

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2013 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 432,

de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que *dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*.

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

18

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais)*.

19

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Moraes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação*

autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

20**REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

21**REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

22**REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

23**REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

24**REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Algumas informações.

Srªs e Srs. Senadores, com referência à deliberação sobre os **Vetos Presidenciais nºs 38 a 43, de 2013**, na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada na data de terça, a Presidência esclarece que, conforme a Ata de Apuração, que vai à publicação, foram obtidos os seguintes resultados:

Vetos nºs 38 e 41, de 2013 (apostos, respectivamente, aos **Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 2007, e 294, de 2001**): a apuração foi iniciada pelo Senado Federal, tendo sido mantidos todos os vetos por aquela Casa por um total de 39 e 45 votos “Sim” respectivamente. Mantidos os vetos do Senado Federal, nos termos do §4º do art. 66 da Constituição Federal e do art. 43 do Regimento Comum, deixam de ser apurados na Câmara dos Deputados.

Vetos nºs 39, 40, 42 e 43, de 2013, (apostos respectivamente aos **Projetos de Lei de Conversão nºs 18 e 21, de 2013, e Projetos de Lei da Câmara nºs 40, de 2013, e 83, de 2011**): a apuração foi iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos todos os vetos por aquela Casa por um total variável de 195 a 279 votos “Sim”. Mantidos os vetos na Câmara dos Deputados, nos termos do §4º do art. 66 da Constituição Federal e do art. 43 do Regimento Comum, deixam de ser apurados no Senado Federal.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

É a seguinte a Ata:

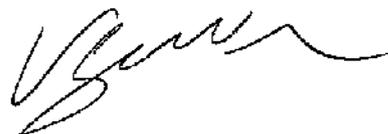
ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA
CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar – Coleep, da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen, salas Itapema e Guarulhos, às 22 horas, iniciou-se a apuração dos votos relativos ao Vetos Presidenciais nºs 38 a 43 (Itens 1 a 6 da pauta, respectivamente) da sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para as dezoito horas e trinta minutos da mesma data. Nenhum Parlamentar esteve presente para acompanhar a apuração dos votos oferecidos aos vetos presidenciais por meio de cédula única, que é parte integrante da presente Ata. Procedeu-se à abertura, uma a uma, das três urnas do Senado Federal. Em seguida, foram contadas e numeradas 59 (cinquenta e nove) cédulas, correspondendo ao total de assinaturas das listas de presença respectivas. As cédulas foram divididas em 5 (cinco) lotes de 10 (dez), e 1 (um) lote de 9 (nove), sendo acondicionadas em envelopes próprios, numerados. Ato contínuo, foram transcritas todas as cédulas de votação do Senado Federal utilizando-se o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula. Dando seguimento aos trabalhos, abriram-se, uma a uma, as 10 (dez) urnas da Câmara dos Deputados. Contadas e numeradas as cédulas, foram totalizadas 402 (quatrocentas e duas), o que veio a coincidir com o número de assinaturas nas listas de presença. As cédulas foram divididas em 40 (quarenta) lotes de 10 (dez), e 1 (um) lote de 2 (duas), sendo acondicionadas em envelopes próprios, numerados. Posteriormente, foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, tendo sido invalidadas 2 (duas) cédulas por apresentarem identificação, totalizando, assim, 400 (quatrocentas) cédulas válidas. Finalizado o processo

de digitação, foram emitidos os relatórios com os seguintes resultados: os Itens 1 e 4 da pauta – correspondentes aos Vetos nºs 38 e 41, de 2013 – foram mantidos no Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição Federal, dispensando sua apuração na Câmara dos Deputados, em obediência ao art. 43 do Regimento Comum; os Itens 2, 3, 5 e 6 da pauta – correspondentes aos Vetos nºs 39, 40, 42 e 43, de 2013 – foram todos mantidos na Câmara dos Deputados, também nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição Federal, ficando dispensada sua apuração no Senado Federal, em igual obediência ao art. 43 do Regimento Comum. Foram emitidos pelo Prodasen relatórios de apuração, que são parte integrante desta Ata, com a totalização dos votos dos Senadores e Deputados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Victor Guimarães Vieira, e pelo Diretor da Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional, Marcos Aurélio Pereira, que acompanharam todo o processo.

XX

Marcos Aurélio Pereira



Victor Guimarães Vieira
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação
PRODASEN

SESSÃO CONJUNTA EM 19-11-2013

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

- 1- Esta é uma cédula única de votação, prevista no art. 47 do Regimento Comum, contendo matérias vetadas pela Senhora Presidente da República. Ela é o instrumento legal que permitirá, através do exercício livre do dever constitucional do voto, resguardado o sigilo, aferir a vontade formal do Congresso Nacional;
- 2- A cédula está sendo colocada à disposição do Congressista com antecedência, para propiciar-lhe um estudo acurado da matéria e a possibilidade de escolha reservadamente;
- 3- O que está em votação é o veto. O voto **SIM** mantém o veto; o voto **NÃO** o rejeita;
- 4- Ao lado de cada dispositivo vetado, constam três quadros em branco, com indicação, em cada, das opções de voto (sim, não, abstenção);
- 5- O Congressista, para votar, deverá preencher o quadro que represente a sua vontade (sim, não, abstenção);
- 6- Para os vetos parciais em que exista mais de um dispositivo vetado, logo abaixo da ementa da matéria há três quadros que possibilitam ao Congressista assinalar uma única opção de voto referente a todos os dispositivos daquele item. Eventual discrepância entre a marcação da opção única e as demais opções que compõem o item poderá impedir a sua contabilização;
- 7- O Congressista, após assinar a folha de votação, depositará, na respectiva urna localizada no Plenário, a cédula, que não deverá conter qualquer sinal de identificação ou rasura;
- 8- O voto não pode ser mudado após depositado na urna;
- 9- A apuração será feita obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN e acompanhada por Congressistas indicados pelos respectivos partidos;
- 10- Os avulsos referentes às matérias constantes desta Cédula encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares em meio eletrônico no portal do Congresso Nacional e no sítio do Senado Federal, nos termos no art. 106, do Regimento Interno do Congresso Nacional, com redação dada pela Resolução nº 1, 2013-CN.

MATÉRIA	VOTO
Item 1	
<p style="text-align: center;">Veto Total nº 38, de 2013</p> <p>- Veto Total nº 38, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007 (nº 4.042/2008, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências".</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [001]
Item 2	
<p style="text-align: center;">Veto Parcial nº 39, de 2013</p> <p>- Veto Parcial nº 39, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 614/2013), que "Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências".</p>	
<input type="checkbox"/> Sim para todos os dispositivos deste item. [002.S]	
<input type="checkbox"/> Não para todos os dispositivos deste item. [002.N]	
<input type="checkbox"/> Abstenção para todos os dispositivos deste item. [002.A]	
<p>- § 4º do art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.001]
<p>- § 4º do art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.002]
<p>- inciso VIII do art. 21 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.003]
<p>- § 1º do art. 21 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.004]
<p>- § 2º do art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.005]
<p>- alínea "a" do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.006]
<p>- alínea "c" do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, com a redação dada pelo art. 10 do projeto; e</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.007]
<p>- inciso I do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, com a redação dada pelo art. 11 do projeto.</p>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [002.008]

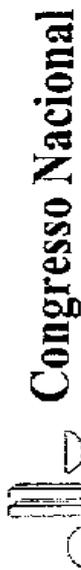
MATÉRIA	VOTO
Item 3	
<p style="text-align: center;">Veto Parcial nº 40, de 2013</p> <p>- Veto Parcial nº 40, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 615/2013), que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências".</p>	
<input type="checkbox"/> Sim para todos os dispositivos deste item. [003.S]	
<input type="checkbox"/> Não para todos os dispositivos deste item. [003.N]	
<input type="checkbox"/> Abstenção para todos os dispositivos deste item. [003.A]	
- art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.001]
- § 1º do art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.002]
- § 2º do art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.003]
- § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo art. 28 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.004]
- "caput" do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.005]
- "caput" § 1º do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.006]
- inciso I do § 1º do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.007]

MATÉRIA	VOTO
- inciso II do § 1º do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.008]
- inciso III do § 1º do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.009]
- § 2º do art. 35;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.010]
- "caput" do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.011]
- § 1º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.012]
- § 2º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.013]
- § 3º do art. 36;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.014]
- "caput" do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.015]
- inciso I do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.016]
- inciso II do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.017]
- § 1º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.018]
- alínea "a" do § 1º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.019]
- alínea "b" do § 1º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.020]
- alínea "c" do § 1º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.021]
- § 2º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [003.022]

Item 4	
Veto Parcial nº 41, de 2013	
- Veto Parcial nº 41, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001 (nº 6.405/2002, na Câmara dos Deputados), que "Regula a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências".	
- art. 3º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [004.001]

MATÉRIA	VOTO
Item 5	
Veto Parcial nº 42, de 2013	
- Veto Parcial nº 42, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2013 (nº 4.280/2008, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências".	
<input type="checkbox"/> Sim para todos os dispositivos deste item. [005.S]	
<input type="checkbox"/> Não para todos os dispositivos deste item. [005.N]	
<input type="checkbox"/> Abstenção para todos os dispositivos deste item. [005.A]	
- inciso IV do art. 3º; e	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [005.001]
- inciso II do art. 5º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [005.002]

Item 6	
Veto Parcial nº 43, de 2013	
- Veto Parcial nº 43, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (nº 2.123/2007, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro".	
- parágrafo único do art. 4º.	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> [006.001]



Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 20/11/2013 00:36:09

Página: 1 de 4

CD	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum atéc	Resultado
02		- Veto Parcial n.º 39, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão n.º 18, de 2013 (oriundo da Medida Provisória n.º 614/2013), que altera a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis n.ºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1995, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei n.º 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências*.	400	254	98	1	45	2	353	Mantido
02.01		- § 4º do art. 8º da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	400	254	98	0	46	2	352	Mantido
02.02		- § 4º do art. 10 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	400	235	117	0	46	2	352	Mantido
02.03		- inciso VIII do art. 21 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	400	233	119	0	46	2	352	Mantido
02.04		- § 1º do art. 21 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	400	254	98	0	46	2	352	Mantido
02.05		- § 2º do art. 34 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	400	256	96	0	46	2	352	Mantido
02.06		- alínea "a" do § 2º do art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	400	256	96	0	46	2	352	Mantido
02.07		- alínea "c" do art. 1º da Lei n.º 91, de 26 de agosto de 1995, com a redação dada pelo art. 10 do projeto;	400	257	96	0	45	2	353	Mantido
02.08		- inciso I do art. 29 da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, com a redação dada pelo art. 11 do projeto.	400	257	96	0	45	2	353	Mantido



Congresso Nacional
Apuração Final dos Vetos

Data: 20/11/2013 00:36:09

Página: 2 de 4

CD	Item	Descrição	Códulas válidas	Sim A	Não B	Abstenção C	Franco D	Muito E	Quorum ar:14	Resultado
03		<p>- Veto Parcial n.º 40, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão n.º 21, de 2013 (oriundo da Medida Provisória n.º 615/2013), que autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contrabandada com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, e n.º 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia da produção e comercialização de soja e de seus subprodutos; altera as Leis n.ºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1.º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1973; revoga dispositivos das Leis n.ºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1.º de dezembro de 1965; e dá outras providências".</p>	400	272	75	0	47	6	347	Mantido
03.01		- art. 15 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;								
03.02		- § 1.º do art. 36 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	400	245	101	0	48	6	346	Mantido
03.03		- § 2.º do art. 36 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	400	244	101	0	48	7	345	Mantido
03.04		- § 1.º do art. 6.º da Lei n.º 10.626, de 22 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo art. 28 do projeto;	400	201	145	0	48	6	346	Mantido
03.05		- "caput" do art. 35;	400	198	153	0	43	6	351	Mantido



Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 20/11/2013 00:36:09

Página: 3 de 4

CD	Casa	Item	Descrição	Códulos válidas	Sim u	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum 8eB+C	Resultado
		03.06	- "caput" § 1º do art. 35;	400	197	154	0	43	6	351	Mantido
		03.07	- inciso I do § 1º do art. 35;	400	197	155	0	42	6	352	Mantido
		03.08	- inciso II do § 1º do art. 35;	400	196	156	0	42	6	352	Mantido
		03.09	- inciso III do § 1º do art. 35;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.10	- § 2º do art. 35;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.11	- "caput" do art. 36;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.12	- § 1º do art. 36;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.13	- § 2º do art. 36;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.14	- § 3º do art. 36;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.15	- "caput" do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.16	- inciso I do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.17	- inciso II do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.18	- § 1º do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.19	- alínea "a" do § 1º do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.20	- alínea "b" do § 1º do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido
		03.21	- alínea "c" do § 1º do art. 64 da Lei n° 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto;	400	195	156	0	43	6	351	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 20/11/2013 00:35:09

Página: 4 de 4

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum atb+c	Resultado
03.22		- § 2º do art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, com a redação dada pelo art. 37 do projeto.	400	196	154	0	44	5	350	Mantido
05		- Veto Parcial nº 42, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2013 (nº 4.280/2008, na Casa de origem), que "dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissonário lotérico e dá outras providências".								
05.01		- inciso IV do art. 3º; e	400	279	72	1	48	0	352	Mantido
05.02		- inciso II do art. 5º.	400	269	71	1	59	0	341	Mantido
06		- Veto Parcial nº 43, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (nº 2.123/2007, na Casa de origem), que "dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro".								
06.01		- parágrafo único do art. 4º.	400	254	88	0	48	0	352	Mantido

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência designa como membro titular o Deputado Nelson Marchezan Júnior em substituição ao Deputado Carlos Sampaio e, como membro suplente, o Deputado Luiz Carlos Hauly em substituição ao Deputado João Campos, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme **Ofício nº 1.122, de 2013**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.122/2013/PSDB

Brasília, 21 de novembro de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR, como membro titular, e o Deputado LUIZ CARLOS HAULY, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 627/13, que altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido _ CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição

para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 19 de novembro do corrente, da **Mensagem nº 131, de 2013-CN** (nº 505, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto Total nº 47, de 2013**, aposto ao **Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 – Complementar** (nº 416/2008 – Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do §4º do art. 18 da Constituição Federal”.

São as seguintes, Mensagem e razões de veto:

VETO TOTAL Nº 47, DE 2013

aposto ao

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2002 - Complementar
(nº 416/2008-Complementar, na Câmara dos Deputados)

MENSAGEM Nº 131, DE 2013-CN
(nº 505/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 98, de 2002 - Complementar (nº 416/08 Complementar na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei complementar conforme as seguintes razões:

“A medida permitirá a expansão expressiva do número de municípios no País, resultando em aumento de despesas com a manutenção de sua estrutura administrativa e representativa. Além disso, esse crescimento de despesas não será acompanhado por receitas equivalentes, o que impactará negativamente a sustentabilidade fiscal e a estabilidade macroeconômica. Por fim, haverá maior pulverização na repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o que prejudicará principalmente os municípios menores e com maiores dificuldades financeiras.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

Recebi
Em 19/11/2013 10h15

Marcos Aurélio Pereira
Matr. 226443



PROJETO VETADO:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2002-Complementar
(nº 416/2008-Complementar, na Câmara dos Deputados)**

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão da realização de Estudos de Viabilidade Municipal (EVM) e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, e far-se-ão por lei estadual, obedecidos os prazos, procedimentos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – criação: a emancipação de área integrante de 1 (um) ou mais Municípios preexistentes, preferencialmente distritos, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

II – incorporação: a completa integração de um Município a outro preexistente, perdendo o Município integrado sua personalidade jurídica, prevalecendo a do Município incorporador;

III – fusão: a completa integração de 2 (dois) ou mais Municípios preexistentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

IV – desmembramento: a separação de área de um Município preexistente para integrar-se a outro Município também preexistente, prevalecendo a personalidade jurídica do Município a que se integrar; e

V – Municípios envolvidos: aqueles que sofrerem alteração em sua área geográfica decorrente de criação, incorporação, fusão ou desmembramento.

**CAPÍTULO II
DO PERÍODO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O
DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS**

Art. 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios somente serão realizados no período compreendido entre a posse dos Prefeitos e Vice-

Prefeitos, na forma do inciso III do art. 29 da Constituição Federal, e o último dia do ano anterior ao da realização de eleições municipais.

§ 1º Os atos iniciados e não encerrados no período referido no **caput** ficam automaticamente sobrestados, devendo ser reiniciados após a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

§ 2º São nulos os atos realizados fora do período de que trata o **caput**.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Seção I Procedimentos Preliminares

Art. 5º O procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios terá início mediante requerimento dirigido à Assembleia Legislativa do respectivo Estado, subscrito por, no mínimo:

I – 20% (vinte por cento) dos eleitores residentes na área geográfica diretamente afetada, no caso da criação ou desmembramento de Municípios; e

II – 10% (dez por cento) dos eleitores residentes em cada um dos Municípios envolvidos, no caso de fusão ou incorporação dos Municípios.

Parágrafo único. A base de cálculo dos eleitores residentes será o cadastro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referente ao número total de eleitores cadastrados na última eleição.

Seção II Dos Estudos de Viabilidade Municipal (EVM)

Art. 6º Os Estudos de Viabilidade Municipal (EVM) têm por finalidade o exame e a comprovação da existência das condições que permitam a consolidação e o desenvolvimento dos Municípios envolvidos.

Art. 7º A elaboração dos EVM será precedida da comprovação, em relação ao Município a ser criado e aos demais Municípios envolvidos, do cumprimento das seguintes condições:

I – que tanto os novos Municípios quanto os Municípios preexistentes possuam população igual ou superior ao mínimo regional, apurado da seguinte forma:

a) verificação da média aritmética da população dos Municípios brasileiros, excluindo-se do cálculo:

1. os 25% (vinte e cinco por cento) dos Municípios brasileiros com menor população; e

2. os 25% (vinte e cinco por cento) dos Municípios brasileiros com maior população;

b) a partir da média aritmética nacional apurada com base na alínea "a" deste inciso, consideram-se mínimos regionais:

1. regiões Norte e Centro-Oeste : 50% (cinquenta por cento) daquela média;
2. região Nordeste: 70% (setenta por cento) daquela média; e
3. regiões Sul e Sudeste: 100% (cem por cento) daquela média;

II – a existência de um núcleo urbano consolidado dotado de um mínimo de edificações para abrigar famílias em número resultante da divisão do valor de 20% (vinte por cento) da população da área que se pretende emancipar pelo número médio de pessoas por família, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado, referente ao dado do ano mais recente;

III – área urbana não situada em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União, suas autarquias e fundações.

§ 1º A revisão do limite populacional mínimo previsto no inciso I do **caput** será realizada com base na taxa média geométrica de crescimento anual, considerando as informações dos 2 (dois) últimos censos ou contagens populacionais realizados pelo IBGE.

§ 2º Para o desmembramento, aplicam-se os requisitos deste artigo aos Municípios envolvidos que perderem população.

§ 3º O cálculo de população do Município a ser criado e dos demais Municípios envolvidos será realizado com base nos dados de população apurados no último censo ou contagem populacional e atualizado pela taxa média geométrica de crescimento dos Municípios envolvidos.

§ 4º A comprovação do cumprimento das condições referidas no **caput** é requisito indispensável para a realização dos EVM e para o prosseguimento do processo de criação e desmembramento dos Municípios.

Art. 8º Os EVM devem abordar os seguintes aspectos em relação ao Município a ser criado e aos demais Municípios envolvidos:

- I – viabilidade econômico-financeira;
- II – viabilidade político-administrativa; e
- III – viabilidade socioambiental e urbana.

§ 1º A viabilidade econômico-financeira deverá ser demonstrada a partir das seguintes informações:

I – estimativa projetada para o exercício de realização do estudo e para os 2 (dois) seguintes de:

a) receitas de arrecadação própria, considerando apenas os agentes econômicos já instalados, com base na arrecadação dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo, atestadas pelo Tribunal de Contas competente;

b) receitas de transferências federais e estaduais, com base nas transferências recebidas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo, atestadas pelo Tribunal de Contas competente;

c) despesas com pessoal, custeio e investimento, dívidas vencíveis e restos a pagar, com base nas despesas realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo, atestadas pelo Tribunal de Contas competente; e

d) resultado primário, com base nos resultados dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

II – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento da aplicação dos mínimos constitucionais nas áreas de educação e saúde e de atendimento na prestação dos serviços públicos de interesse local; e

III – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive limites da dívida e das despesas com pessoal, pagamento de restos a pagar e realização de gastos mínimos com saúde e com educação.

§ 2º As estimativas de viabilidade econômico-financeira deverão ser instruídas com as respectivas metodologias e memórias de cálculo.

§ 3º A análise de viabilidade político-administrativa deve observar a proporção entre o número de servidores e a população estimada na área territorial dos Municípios envolvidos, a partir das seguintes informações:

I – número de representantes que irão integrar a Câmara de Vereadores;

II – estimativa do número de servidores públicos necessário para compor o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais; e

III – estimativa dos servidores permanentes lotados em unidades situadas na área a ser desmembrada ou emancipada que serão transferidos ao novo Município.

§ 4º A viabilidade socioambiental e urbana deverá ser demonstrada a partir do levantamento dos passivos e dos potenciais impactos ambientais e das seguintes informações e estimativas, definindo-se preliminarmente qual Município deverá assumir esses passivos:

I – novos limites do Município a ser criado, incorporado, fundido ou desmembrado e da área remanescente, que deverão ser estabelecidos a partir das seguintes condições:

a) os limites dos Municípios devem ser descritos preferencialmente por acidentes físicos, naturais e/ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno e representados no mapeamento de referência, o qual deverá estar vinculado ao Sistema Cartográfico Nacional (SCN); e

b) quando os limites dos Municípios forem descritos por linhas imaginárias, devem ser informadas as coordenadas geográficas de seus pontos extremos e de seus pontos intermediários, todas vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), recaindo tais pontos, de preferência, sobre acidentes físicos, naturais e/ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno;

II – diagnóstico da situação de continuidade da mancha de ocupação urbana e dependência funcional entre os núcleos urbanos dos Municípios envolvidos;

III – levantamento da quantidade e tipologia das edificações existentes nas áreas urbanas;

IV – levantamento das redes de abastecimento de água e das redes de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais;

V – perspectiva de crescimento demográfico;

VI – estimativa de crescimento da produção de resíduos sólidos e efluentes;

VII – identificação do percentual da área ocupada por áreas protegidas ou de destinação específica, tais como unidades de conservação e áreas indígenas, quilombolas ou militares; e

VIII – proposta de compartilhamento dos recursos hídricos e da malha viária comum.

§ 5º Os dados demográficos constantes dos EVM serão considerados em relação aos últimos levantamentos e estimativas do IBGE.

§ 6º Os núcleos urbanos do Município a ser criado e dos demais Municípios envolvidos não poderão ser caracterizados como ambiente urbano, histórico e cultural único.

Art. 9º Os EVM deverão ser conclusivos quanto à viabilidade ou não da criação, fusão, incorporação e desmembramento dos Municípios.

§ 1º Os Estudos previstos neste artigo deverão ser realizados, preferencialmente, por instituições públicas de comprovada capacidade técnica.

§ 2º As entidades públicas federais, estaduais e municipais detentoras de informações ou dados necessários à elaboração dos EVM são obrigadas a disponibilizá-los, respeitadas as restrições legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do requerimento, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Os EVM serão concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da sua contratação.

Art. 10. Os EVM serão válidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão.

Art. 11. Não serão aprovados os EVM nas hipóteses em que a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios acarretarem:

I – a perda da continuidade territorial e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano;

II – a quebra da continuidade territorial de qualquer um dos Municípios envolvidos, exceto no caso de ilhas e arquipélagos;

III – o advento de Municípios cujos limites territoriais sejam exclusivamente a área de um único Município; ou

IV – a alteração das divisas territoriais dos Estados.

Art. 12. São vedados a criação e o desmembramento de Municípios quando implicarem inviabilidade de pelo menos 1 (um) dos Municípios envolvidos.

Seção III **Da Publicidade dos EVM**

Art. 13. A Assembleia Legislativa Estadual, após a análise técnica do respectivo Tribunal de Contas, validará e dará publicidade aos EVM para criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

IV – a forma de sucessão e a repartição de bens, direitos e obrigações dos Municípios envolvidos;

V – a forma de absorção e o aproveitamento de funcionários públicos, assegurados os direitos e as garantias adquiridos ao tempo da transformação.

§ 1º Não será criado Município com topônimo idêntico ao de outro existente no País.

§ 2º A lei estadual deverá contemplar os limites de todos os Municípios envolvidos, obedecendo ao estabelecido no art. 8º, inclusive determinando, quando necessário, aos órgãos estaduais competentes a implantação de marcos de referência que esclareçam a população sobre o limite em questão.

Art. 18. Aprovada a lei estadual de criação do Município, a eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do novo Município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Constituição Federal, e a instalação do novo Município dar-se-á com a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 19. Aprovada a lei estadual de criação do Município, será elaborada e aprovada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de origem, lei orçamentária anual para o exercício seguinte, específica para o novo Município, considerando os resultados e as projeções do EVM.

Art. 20. Enquanto não forem eleitos e empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nem editadas normas próprias, o Município objeto de criação ou fusão será regido e administrado pelas normas e autoridades do Município de origem, observado o que dispõe o **caput** do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 21. Instalado o novo Município:

I – o Prefeito passará a executar a lei orçamentária anual aprovada conforme o art. 19;

II – o Prefeito encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei da organização administrativa com o quadro de pessoal e respectivos vencimentos; e

III – a Câmara Municipal:

a) promulgará resolução estabelecendo seu regimento interno;

b) estabelecerá a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; e

c) promulgará a Lei Orgânica do Município.

Art. 22. Os Municípios que forem criados ou tiverem suas áreas territoriais ampliadas em função de desmembramento indenizarão os respectivos Municípios de origem pela cota-parte das dívidas vencíveis após a redivisão territorial, contraídas para execução de obras e serviços que tenham beneficiado os territórios que foram desmembrados ou transformados em novos Municípios.

§ 1º A lei estadual de criação ou desmembramento definirá a repartição de bens, dívidas e restos a pagar dos Municípios envolvidos, assim como a forma de cálculo da cota-parte para a indenização dos Municípios de origem.

§ 2º O cálculo da indenização deverá ser concluído dentro de 6 (seis) meses da instalação do Município, indicando cada Prefeito 1 (um) perito.

Art. 23. A incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios completam-se com a publicação da lei estadual que os aprovar.

§ 1º A partir da data da lei estadual que aprovar a incorporação, o Município incorporado passa a ser administrado e regido, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi incorporado.

§ 2º Nos casos de fusão, os Municípios fundidos passam a ser administrados e regidos, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município mais populoso.

§ 3º A partir da data da lei estadual que aprovar o desmembramento, a área desmembrada passa a ser administrada e regida, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi integrada.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. São nulos a criação, a fusão, a incorporação e o desmembramento realizados em desconformidade com esta Lei Complementar.

Art. 25. Os Estados deverão promover, em um prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei Complementar, a revisão dos limites de seus Municípios, observando o disposto no inciso I do § 4º do art. 8º.

§ 1º Entrando em vigor a nova definição do quadro territorial e findo o prazo de 5 (cinco) anos, novas revisões deverão ser feitas sempre que necessário e promulgadas até o final do ano para entrar em vigor em 1º de janeiro do ano imediato.

§ 2º Para essa revisão, os Estados deverão basear-se nas seguintes informações:

I – mapas municipais elaborados pelo IBGE em suporte aos levantamentos censitários e estatísticos;

II – lista de localidades pertencentes a cada Município de acordo com os cadastros do IBGE, a ser disponibilizada por esse Instituto no prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei Complementar, tendo como referência o último censo ou contagem populacional realizada;

III – legislação que define os limites municipais e estaduais em vigor;

IV – outros dados, documentos cartográficos, imagens de satélite que possam auxiliar na revisão dos limites.

§ 3º A partir das informações descritas no § 2º, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo de cada Estado, por meio do seu órgão competente, deve analisar a listagem de localidades do IBGE a fim de identificar as possíveis divergências, totais ou parciais, sobre a vinculação administrativa de cada localidade em relação aos registros municipais daquele Estado, assim como identificar localidades registradas pelos Estados e respectivos Municípios que não constem da listagem disponibilizada pelo IBGE.

§ 4º O Poder Executivo de cada Estado articulará com as respectivas Assembleias Legislativas as alterações das leis de limite que se fizerem necessárias, em decorrência das listagens de localidades divulgadas pelo IBGE conforme o § 3º, com vistas

à entrada em vigor da nova legislação no prazo de 48 (quarenta e oito) meses da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Para as alterações legais de limites municipais, devem ser observados os demais termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 6º Até que os Estados promovam a revisão dos limites descrita no **caput** deste artigo, o IBGE considerará, para efeitos de estimativas de população ou censo demográfico, a vinculação de localidades a um dado Município conforme informação dos governos estaduais, mesmo que essa situação não corresponda fidedignamente à implementação dos limites definidos pelos instrumentos legais em vigor.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nos termos dos arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

**Veto Total nº 47, de 2013
(PLS nº 98/2002-Complementar).**

Senadores

- Valdir Raupp (Bloco Maioria – PMDB/RO) – Relator do projeto no Senado;
- Wellington Dias (Bloco Apoio ao Governo – PT/PI);
- Cyro Miranda (Bloco Minoridade – PSDB/GO);
- Gim (Bloco União e Força – PTB/DF) e
- Vicentinho Alves (SSD/TO).

Deputados:

- José Guimarães (PT/CE);
- Manoel Júnior (PMDB/PB);
- Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA);
- Edson Pimenta (PSD/BA); Isaias Silvestre (PSB/MG).

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 18 de dezembro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 19 de novembro do corrente, da **Mensagem nº 132, de 2013-CN** (nº 506, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 48, de 2013, aposto ao **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2013** (nº 7.639/2010, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências”.

São as seguintes as Mensagem e as razões de veto:

VETO PARCIAL

Nº 48, DE 2013-CN

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2013 (nº 7.639/2010, na Casa de origem)

(Mensagem nº 132/2013-CN -- nº 506/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1, de 2013 (nº 7.639/10 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências”.

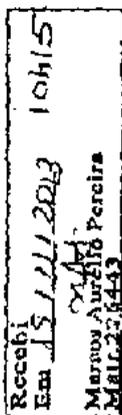
Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso III do art. 2º

“III - ter o direito de apresentar proposta de prestação de serviço público quando o Estado pretender ampliar ou oferecer novo serviço, a fim de que seja analisada a pertinência, em termos de eficácia, eficiência e agilidade, do aproveitamento da capacidade instalada da instituição pública comunitária interessada em comparação à criação de nova instituição estatal.”

Razões do veto

“O dispositivo impõe entraves à criação de novas instituições de educação superior públicas, podendo prejudicar a expansão da rede pública federal. Além disso, os demais incisos do mesmo artigo já asseguram a complementariedade entre a atuação das instituições públicas e comunitárias de educação superior.”



O Ministério da Educação manifestou-se ainda pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 11

“Art. 11. Fica assegurada às Instituições Comunitárias de Educação Superior vinculadas a sistema estadual de educação a permanência desse vínculo”.

Razão do veto

“O conceito de Instituição Comunitária de Educação Superior previsto no art. 1º do projeto de lei é bastante amplo, abrangendo inclusive instituições que devem estar vinculadas ao sistema federal de ensino. Assim, o texto contraria frontalmente o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a própria organização do sistema brasileiro de educação.”

Os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 13

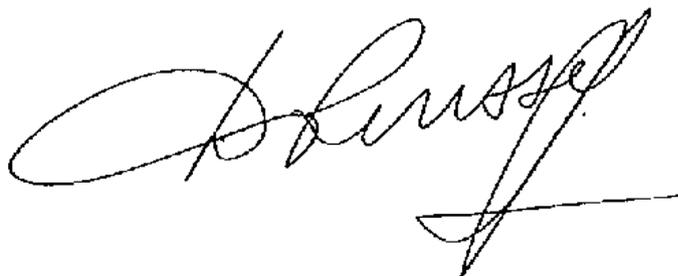
“Art. 13. As fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988, de que trata o art. 242 da Constituição Federal, são consideradas mantidas pelos respectivos entes instituidores para os fins do disposto no inciso I do art. 157 e no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, independentemente da proporção de recursos provenientes dos entes federados mantenedores nos orçamentos dessas instituições.”

Razões do veto

“A proposta viola o disposto no art. 157, inciso I e no art. 158, inciso I, da Constituição, ao considerar as fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal mantidas pelos respectivos entes federados independentemente da proporção de recursos provenientes destes. Além disso, a medida contraria a própria lógica da repartição de receitas tributárias prevista nestes artigos. Por fim, tendo em vista a importância das instituições abarcadas pelo art. 242 da Constituição, o Poder Executivo apresentará medida alternativa que apoie sua sustentabilidade financeira.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 12 de novembro de 2013.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**(* PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2013
(nº 7.639/2010, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PRERROGATIVAS E FINALIDADES DAS
INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º As Instituições Comunitárias de Educação Superior são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

I - estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;

II - patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil c/ou poder público;

III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV - transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º;

V - destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

§ 1º A outorga da qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 2º Às Instituições Comunitárias de Educação Superior é facultada a qualificação de entidade de interesse social e de utilidade pública mediante o preenchimento dos respectivos requisitos legais.

§ 3º As Instituições Comunitárias de Educação Superior ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do poder público, conforme previsto em instrumento específico.

(* EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

§ 4º As Instituições Comunitárias de Educação Superior institucionalizarão programas permanentes de extensão e ação comunitária voltados à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º As Instituições Comunitárias de Educação Superior contam com as seguintes prerrogativas:

I - ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;

II - receber recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;

III - ter o direito de apresentar proposta de prestação de serviço público quando o Estado pretender ampliar ou oferecer novo serviço, a fim de que seja analisada a pertinência, em termos de eficácia, eficiência e agilidade, do aproveitamento da capacidade instalada da instituição pública comunitária interessada em comparação à criação de nova instituição estatal;

IV - ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;

V - oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º Para obter a qualificação de Comunitária, a Instituição de Educação Superior deve prever em seu estatuto normas que disponham sobre:

I - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais;

II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - normas de prestação de contas a serem atendidas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

c) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública;

IV - participação de representantes dos docentes, estudantes e técnicos administrativos em órgãos colegiados acadêmicos deliberativos da instituição.

Art. 4º Cumpridos os requisitos desta Lei, a instituição interessada em obter a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Educação, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III - Declaração de Regular Funcionamento;

IV - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º Recebido o requerimento previsto no art. 4º, o Ministério da Educação decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Educação publicará a decisão no Diário Oficial da União, no prazo de 15 (quinze) dias, e emitirá, no mesmo prazo, certificado de qualificação da requerente como Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - a requerente não atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei;

II - a documentação apresentada estiver incompleta.

§ 3º Indeferido o pedido, o Ministério da Educação dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial da União, cabendo recurso da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Ministro da Educação, que promoverá novo exame.

CAPÍTULO II DO TERMO DE PARCERIA

Art. 6º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o poder público e as Instituições de Educação Superior qualificadas como Comunitárias, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 7º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o poder público e as Instituições Comunitárias de Educação Superior discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas da área educacional, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Instituição Comunitária de Educação Superior;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Instituição Comunitária de Educação Superior, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades pactuadas entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da

sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 8º A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes instâncias:

I - Conselho da Instituição Comunitária de Educação Superior responsável pelas parcerias com o poder público, com caráter deliberativo;

II - órgão do poder público responsável pela parceria com a instituição comunitária de educação;

III - conselho de política pública educacional da esfera governamental correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 9º A Instituição Comunitária de Educação Superior fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Termo de Parceria instituído pelo art. 6º desta Lei não substitui as modalidades de ajuste, acordo e convênio previstos na legislação vigente.

Art. 11. Fica assegurada às Instituições Comunitárias de Educação Superior vinculadas a sistema estadual de educação a permanência desse vínculo.

Art. 12. É vedado às Instituições Comunitárias de Educação Superior financiar campanhas político-partidárias ou eleitorais.

Art. 13. As fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988, de que trata o art. 242 da Constituição Federal, são consideradas mantidas pelos respectivos entes instituidores para os fins do disposto no inciso I do art. 157 e no inciso I do art. 158 da Constituição Federal, independentemente da proporção de recursos provenientes dos entes federados mantenedores nos orçamentos dessas instituições.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nos termos do art. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 48, de 2013 (PLC 1/2013)

Senadores:

- Luiz Henrique (Bloco Maioria – PMDB/SC) – Relator do projeto no Senado;
- Paulo Bauer (Bloco Minoria – PSDB/SC) – Relator do projeto no Senado;
- Walter Pinheiro (Bloco Apoio ao Governo – PT/BA); Alfredo Nascimento (União e Força – PR/AM);
- Vicentinho Alves – (SDD/TO);

Deputados:

- José Guimarães (PT/CE); Raul Henry (PMDB/PE);
- Izalci (PSDB/DF);
- Hugo Napoleão (PSD/PI);
- Paulo Rubem Santiago (PDT/PE).

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 18 de dezembro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência comunica que será publicado no *Diário Oficial do Senado Federal*, de 22 de novembro do corrente, o **Relatório Parcial nº 5, de 2013**, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei que *dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI, do caput, e regulamenta o §11, ambos do art. 37, da Constituição Federal*.

Nos termos do art. 142, do Regimento Comum, o projeto iniciará a sua tramitação na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Relatório Parcial:

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO PARCIAL Nº 5, DE 2013-CMCLF

Da COMISSÃO MISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, sobre a definição das parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput*, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

No âmbito desta Comissão Mista para a Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF), apresentou-se minuta de Projeto de Lei Complementar de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput*, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

A proposição sob análise, em seu art. 2º, caracteriza como indenizatórias as parcelas que não se incorporem à remuneração nem gerem acréscimo patrimonial ou objetivem reembolsar os agentes públicos, de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, por despesas efetuadas no exercício de suas atividades. O parágrafo único do referido dispositivo também esclarece que a caracterização da vantagem percebida pelo agente público como indenizatória decorre de sua natureza jurídica e não da denominação que eventualmente lhe é atribuída.

O art. 3º, por seu turno, elenca as seguintes parcelas de natureza indenizatória:

- I - diárias para viagens;
- II - ajuda de custo em razão de mudança de sede por interesse da administração;
- III - auxílio-transporte;
- IV - indenização de transporte;
- V - auxílio-moradia;
- VI - auxílio-alimentação, ou similares, que tenha como objetivo ressarcir o empregado das despesas com a alimentação destinada a suprir as necessidades nutricionais da jornada de trabalho;
- VII - indenização de campo;
- VIII - abono pecuniário de parcela de férias não gozadas por opção do trabalhador, quando assim o permitir a legislação correspondentes;
- IX - indenização de férias não gozadas;
- X - auxílio-fardamento;
- XI - salário-família;
- XII - auxílio-natalidade;
- XIII - auxílio-creche;
- XIV - assistência pré-escolar;
- XV ressarcimento de despesas médicas, odontológicas ou com plano de saúde comprovadamente realizadas;
- XVI - auxílio-doença;
- XVII - auxílio-acidente;

XVIII - auxílio-invalidéz;

XIX - auxílio-reclusão;

XX - auxílio-funeral;

XXI - indenização relativa ao período de férias a que o servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão faz jus;

XXII - licença-prêmio não gozada e convertida em pecúnia;

XXIII - parcela recebida por adesão a programa de incentivo à demissão voluntária ou à aposentadoria;

XXIV - reparações econômicas decorrentes de concessão de anistia;

XXV - juros de mora destinados a reparar o prejuízo suportado pelo agente público em razão da mora do Estado;

XXVI - outras parcelas indenizatórias previstas em leis específicas.

O art. 4º estabelece que a contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor ou para o Regime Geral da Previdência Social e o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza não incidirão sobre as parcelas indenizatórias.

Na justificação, o autor destaca que se pretende regulamentar o inciso XI do *caput* e o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, elencando as parcelas indenizatórias que não se submeterão ao teto remuneratório dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos.

Ressalta que a fixação de limites à remuneração dos agentes públicos deve levar em conta a necessidade premente de investimento do Estado em setores estratégicos, mas também a complexidade ^{FEDER} a

responsabilidade das atribuições dos agentes públicos, além de atentar para a necessidade de atrair profissionais talentosos e vocacionados.

Acrescenta que a proposição foi precedida de consulta à jurisprudência, legislação, doutrina, proposições em tramitação, bem como à Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o tema.

E finaliza registrando que, ao considerar como indenizatória a parcela que não seja incorporada à remuneração do agente público nem gere acréscimo patrimonial ou que objetive reembolsar agentes públicos por despesas efetuadas no exercício de suas atividades, será possível avaliar se outras parcelas previstas em lei são, de fato, indenizatórias.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, não há reparos a fazer. A proposição não trata de matéria gravada com cláusula de reserva de iniciativa e visa a regulamentar o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que determina que *não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.*

Pretende-se, portanto, suprir suprimindo uma lacuna normativa de mais de oito anos no tocante à matéria relativa à remuneração de agentes públicos e políticos de todos os entes da Federação.

Quanto à espécie normativa de que se vale para veicular a proposta, cabe assinalar que o assunto deve ser tratado por projeto de lei ordinária e não complementar. Este último cabe apenas quando a Constituição o exige de forma expressa. O § 11 do art. 37 exige simplesmente “lei”, que deve, no caso, ser entendida como lei ordinária. Como registrou o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Constitucionalidade nº 8, Relator o Ministro Celso de Mello, DJ de 4.4.2003:

Não se presume a necessidade de edição de lei complementar, pois esta é somente exigível nos casos expressamente previstos na Constituição. Doutrina. Precedentes. (...)

Quanto ao mérito, consideramos que o texto da minuta é conveniente e oportuno, porquanto propõe um tratamento jurídico adequado ao tema que busca regular.

Afinal, a minuta acolhe as lições da melhor doutrina do Direito Administrativo, tais como as lições de José dos Santos Carvalho Filho e Maria Sílvia Zanella di Pietro, e da própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que define como indenizatórias as parcelas que: a) não se incorporem à remuneração nem gerem acréscimo patrimonial; ou b) reembolsem o agente público por despesas realizadas no exercício da função. Nesse sentido, a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.404/SC, relator Ministro Marco Aurélio, publicada no DJ de 25.05.2001.

A minuta também é meritória ao prever que não importa a denominação conferida por lei à parcela, mas sim sua natureza jurídica. Dessa forma, uma parcela de natureza remuneratória (isto é, que retribui o desempenho das atribuições do cargo ou função) não poderá ser considerada fora do teto, ainda que uma lei esparsa lhe atribua a denominação de indenização. Acerca do tema, a Sexta Turma do STJ já decidiu, ao julgar o Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança nº 26.698/RJ, Relator o Ministro Vasco Della Giustina, DJe de 21.11.2011, que:

(...) somente as parcelas de caráter indenizatório não serão computadas para efeitos dos limites remuneratórios estabelecidos para o teto constitucional, *ex vi* do art. 37, § 11, da CF. Logo, o que importa é a natureza jurídica da vantagem recebida pelo servidor - e não o *nomen iuris* atribuído a ela.

Quanto à listagem exemplificativa das parcelas de caráter indenizatório fixada no art. 3º, cabe destacar que, embora as diversas leis dos entes federados adotem nomenclaturas variáveis, a enumeração é bastante abrangente, baseando-se na legislação em vigor.

Finalmente, entendemos que o art. 4º, que estabelece que não incidirá a contribuição para o regime de previdência nem o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) sobre os valores percebidos a título de indenização, deve ser excluído do projeto a ser apresentado pela Comissão, pois não diz respeito diretamente à regulamentação do § 11 do art.

37 da CF. Trata-se de norma que dispõe sobre a base de cálculo e o fato gerador de tributos.

Ademais, quanto à contribuição previdenciária, a matéria já é regulamentada na esfera federal pelo § 1º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que exclui da incidência da contribuição diversas parcelas previstas no art. 3º da minuta, além de outras de caráter remuneratório. Consideramos, assim, que a matéria seria mais adequadamente tratada na própria legislação tributária ou previdenciária.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pelo acolhimento da minuta apresentada na forma do seguinte Projeto de Lei de autoria do Colegiado.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013**(Da COMISSÃO MISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA
CONSTITUIÇÃO)**

Dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput*, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o § 11 do art. 37 da Constituição Federal para caracterizar as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* do mesmo artigo.

Art. 2º São consideradas indenizatórias, nos termos desta Lei, as parcelas que:

I - não se incorporem à remuneração nem gerem acréscimo patrimonial; ou

II - objetivem reembolsar os agentes públicos, de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, por despesas efetuadas no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. A caracterização da vantagem percebida pelo agente público como indenizatória, nos termos do *caput*, decorre ~~de sua~~ natureza jurídica e não da denominação que lhe seja atribuída.

Art. 3º São parcelas de natureza indenizatória, que não se submetem aos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal:

I - diárias para viagens;

II - ajuda de custo em razão de mudança de sede por interesse da administração;

III - auxílio-transporte;

IV - indenização de transporte;

V - auxílio-moradia;

VI - auxílio-alimentação, ou similares, que tenha como objetivo ressarcir o empregado das despesas com a alimentação destinada a suprir as necessidades nutricionais da jornada de trabalho;

VII - indenização de campo;

VIII - abono pecuniário de parcela de férias não gozadas por opção do trabalhador, quando assim o permitir a legislação correspondente;

IX - indenização de férias não gozadas;

X - auxílio-fardamento;

XI - salário-família;

XII - auxílio-natalidade;

XIII - auxílio-creche;

XIV - assistência pré-escolar;

XV - ressarcimento de despesas médicas, odontológicas ou com plano de saúde comprovadamente realizadas;

XVI - auxílio-doença;

XVII - auxílio-acidente;

XVIII - auxílio-invalidez;

XIX - auxílio-reclusão;

XX - auxílio-funeral;

XXI - indenização relativa ao período de férias a que o servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão faz jus;

XXII - licença-prêmio não gozada e convertida em pecúnia;

XXIII - parcela recebida por adesão a programa de incentivo à demissão voluntária ou à aposentadoria;

XXIV - reparações econômicas decorrentes de concessão de anistia;

XXV - juros de mora destinados a reparar o prejuízo suportado pelo agente público em razão da mora do Estado;

XXVI - outras parcelas indenizatórias previstas em leis específicas.

Art. 4º A contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor ou para o Regime Geral da Previdência Social e o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza não incidirão sobre as parcelas indenizatórias

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva regulamentar o disposto no § 11 do art. 37 da Constituição Federal (CF), com a redação conferida pela Emenda Constitucional (EC) nº 47, de 6 de julho de 2005.

Mencionado dispositivo constitucional estabelece que não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

Assim, o que almeja a presente proposição é elencar as parcelas de caráter indenizatório que não se submeterão ao teto remuneratório aplicado aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, consoante o que estabelece o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se que a atual redação do inciso XI do art. 37, que trata do teto remuneratório, constitui sua terceira versão, desde a redação original da Constituição de 1988.

O § 11 do art. 37 da CF, que complementa a regra geral prevista no inciso XI do mesmo artigo, somente foi inserido, como visto, pelo legislador constituinte derivado em 2005.

A questão do estabelecimento de limites à remuneração dos agentes públicos é, pois, tema bastante controverso e sensível, de grande apelo popular, que deve ser abordado sob uma dupla perspectiva.

De um lado, a necessidade, a bem da moralidade pública, de a remuneração dos agentes públicos submeter-se a limites, tendo em vista a necessidade premente de investimento do Estado em setores estratégicos. Ademais, há que se buscar a máxima racionalidade na fixação da política de remuneração dos agentes públicos, obedecido o princípio da legalidade.

De outro lado, a política remuneratória deve ser tal que respeite a complexidade e a responsabilidade das atribuições dos agentes públicos, além de atentar para a necessidade de atrair profissionais que sejam, ao mesmo tempo, talentosos e vocacionados para atuar no Estado, submetendo-se a todas as restrições que lhe são inerentes.

A elaboração da proposição foi precedida de consulta a múltiplas fontes, como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre parcelas de natureza indenizatória.

Consultamos, ainda, a legislação de regência da remuneração dos agentes públicos, como a Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992; a Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos da União; assim como aquela que cuidou de regulamentar a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Pesquisamos, também, o tratamento conferido à matéria pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio.

Observamos, ainda, a disciplina adotada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 10, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Ministério Público da União e para os servidores e membros dos Ministérios Públicos dos Estados que não adotam o subsídio.

Recorremos, ademais, na elaboração deste projeto, a ensinamentos doutrinários dos mais importantes especialistas em Direito Administrativo no Brasil.

Pesquisamos nos sítios eletrônicos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e não identificamos nenhum projeto de lei que tenha como objeto específico a regulamentação do § 11 do art. 37 da CF, que trata das parcelas de natureza indenizatória. Buscamos, então, pelas proposições legislativas que tratassem da regulamentação do teto remuneratório, com a esperança de haver referência às verbas indenizatórias, não computadas para efeito da aplicação do teto remuneratório. Identificamos algumas proposições em ambas as Casas.

É importante consignar, mais uma vez, que o presente projeto de lei, por regulamentar o § 11 do art. 37 da CF, cinge-se às parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites fixados no inciso XI do art. 37 da CF.

Muita polêmica ainda recai sobre o tratamento diferenciado a ser conferido a determinadas parcelas de natureza remuneratória que possuem características peculiares, como é o caso do décimo terceiro salário, do abono permanência, do adiantamento de férias e do terço constitucional de férias, sob pena de a aplicação linear do teto nulificar a percepção desses direitos, constitucional e legalmente assegurados. Trata-se, contudo, de matéria que transcende ao objeto desta proposição.

Este projeto de lei elenca, em seu art. 3º, as espécies indenizatórias que não devem ser submetidas ao teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da CF.

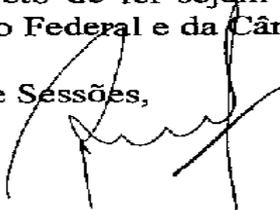
Não temos, contudo, a pretensão de que o rol elaborado seja lista exaustiva, síntese de todas as modalidades indenizatórias existentes. Nesse sentido, fez-se necessário inserir inciso XXV ao art. 3º para admitir a existência de outras modalidades, cuja instituição sujeita-se, naturalmente, ao princípio da legalidade, ou seja, desde que previstas em lei específica.

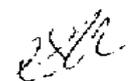
Poder-se-ia argumentar que essa circunstância contribuiria para manter a dúvida sobre quais parcelas devem ser consideradas indenizatórias, brecha indesejada que deveria ser fechada com o texto que ora se analisa. Respeitamos o argumento, mas dele divergimos, já que o projeto assevera, em seu art. 2º, que o essencial para definir se determinada parcela é indenizatória não é sua denominação, mas, sim, sua natureza jurídica.

Para ser considerada indenizatória, a parcela não deve ser incorporada à remuneração do agente público ou gerar acréscimo patrimonial. Poderá, ainda, ser assim caracterizada se objetivar reembolsar os agentes públicos por despesas efetuadas no exercício de suas atividades. Fixado o conceito, haverá elementos para avaliar se outras parcelas previstas em lei são, de fato, indenizatórias.

Por todo o exposto, esta Comissão espera que as propostas contidas neste projeto de lei sejam aprimoradas e, ao final, aprovadas pelos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sala de Sessões,




, Presidente


, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Título I

Capítulo Único

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992.

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º A remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito de cada Poder, os valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

- I - membro do Congresso Nacional;
- II - Ministro de Estado;
- III - Ministro do Supremo Tribunal Federal.

LEI Nº 8.852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida na administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União compreende:

- I - como vencimento básico:

a) a retribuição a que se refere o art. 40 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devida pelo efetivo exercício do cargo, para os servidores civis por ela regidos; (Vide Lei nº 9.367, de 1996)

b) o soldo definido nos termos do art. 6º da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para os servidores militares; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31.8.2001)

c) o salário básico estipulado em planos ou tabelas de retribuição ou nos contratos de trabalho, convenções, acordos ou dissídios coletivos, para os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de suas subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de quaisquer empresas ou entidades de cujo capital ou patrimônio o poder público tenha o controle direto ou indireto, inclusive em virtude de incorporação ao patrimônio público;

II - como vencimentos, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação;

III - como remuneração, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

a) diárias;

b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;

c) auxílio-fardamento;

d) gratificação de compensação orgânica, a que se refere o art. 18 da Lei nº 8.237, de 1991;

e) salário-família;

f) gratificação ou adicional natalino, ou décimo-terceiro salário;

g) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;

h) adicional ou auxílio natalidade;

i) adicional ou auxílio funeral;

j) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;

l) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinquenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;

m) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

n) adicional por tempo de serviço;

o) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista por ato normativo, estatutário ou regulamentar anterior a 1º de fevereiro de 1994;

p) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;

q) hora repouso e alimentação e adicional de sobreaviso, a que se referem, respectivamente, o inciso II do art. 3º e o inciso II do art. 6º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972;

r) (Vetado)

r) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, por ato do Poder Executivo. (Parte mantida pelo Congresso Nacional)

§ 1º O disposto no inciso III abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.

§ 2º As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso III não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no art. 3º.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....
 Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37.

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Es-taduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e

o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

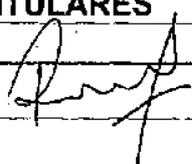
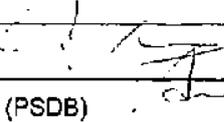
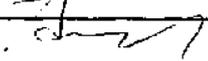
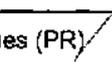
§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

13ª Reunião da Comissão Mista criada pelo ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Data: 20 de novembro de 2013, quarta-feira, às 13 horas.

Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 09, Anexo II, Senado Federal

Assinam o Relatório, em 20 de novembro de 2013:

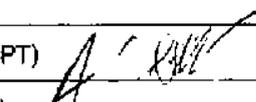
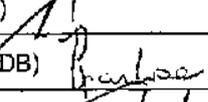
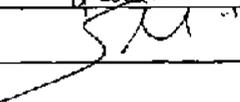
SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Romero Jucá (PMDB) 	1. Kátia Abreu (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Jorge Viana (PT)	3. Ruben Figueiró (PSDB) 
Pedro Taques (PDT) 	4. VAGO
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	5. VAGO
Antonio Carlos Rodrigues (PR) 	6. VAGO
Ana Amélia (PP)	7. VAGO

13ª Reunião da Comissão Mista criada pelo ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Data: 20 de novembro de 2013, quarta-feira, às 13 horas.

Local: Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 09, Anexo II, Senado Federal

Assinam o Relatório, em 20 de novembro de 2013:

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Cândido Vaccarezza (PT) 	1. Reinaldo Azambuja (PSDB)
Edinho Araújo (PMDB)	2. Moreira Mendes (PSD)
Eduardo Barbosa (PSDB) 	3. VAGO
Sergio Zveiter (PSD) 	4. VAGO
Arnaldo Jardim (PPS)	5. VAGO
Miro Teixeira (PROS)	6. VAGO
João Maia (PR)	7. VAGO

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Está encerrada a Ordem do Dia da presente sessão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.375, DE 2013

Solicita, nos termos do art. 374, inciso II, em consonância com o art. 258, ambos do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 353/2012 com o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 374, inciso II, em consonância com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 353/2012, que trata “Altera o artigo 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a baixa de veículo irrecuperável, definitivamente desmontado, vendido ou leiloado como sucata”, com o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2013, que trata “Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, – Senador **Delcídio do Amaral**, PT/MS.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

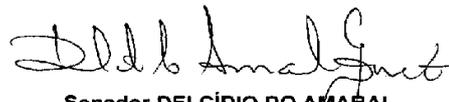
REQUERIMENTO Nº 1.376, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que “Altera o artigo 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a baixa de veículo irrecuperável, definitivamente

desmontado, vendido ou leiloado como sucata”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, para que possa ser analisado o impacto econômico do acréscimo proposto.

Sala das Sessões,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.377, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Gim**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.378, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, de novembro de 2013. – Senador **Alvaro Dias**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2013

Acrescenta § 14 ao art. 195 da Constituição Federal, para prever a isenção de contribuições sociais, na hipótese de aposentado que retorna à atividade laboral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 14:

“Art. 195.

§ 14. As contribuições sociais previstas no inciso I, alínea *a*, e II do *caput* não incidem na hipótese de o aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social exercer atividade abrangida por este Regime.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido constatado, com indesejável frequência, em nosso país, o retorno de aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à atividade laboral.

Vários são os fatores que contribuem para essa perversa realidade econômica: os baixos salários de contribuição que se convertem em reduzidos benefícios; a baixa qualidade do serviço público de saúde que acaba por impor aos aposentados o recurso aos planos privados, também de péssima qualidade; os altos custos dos remédios para fazer frente a doenças que, em sua grande maioria, poderiam ter sido prevenidas; a baixa remuneração e a conseqüente dependência econômica de filhos e netos.

Essa volta ao dia-a-dia da vida do trabalho para pessoas idosas, muitas das quais com mais de sessenta e cinco anos e com mais de trinta e cinco anos de contribuição para a seguridade social, ocorre, então, por absoluta necessidade de complementar os limitados recursos da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Ao retornarem à atividade, esses aposentados deparam-se com a dura realidade de terem que contribuir, novamente, para a seguridade social.

Essa constatação resulta da inexistência de ressalvas à regra geral estabelecida no inciso II do art. 195 da Constituição Federal – de que todos os trabalhadores em atividade, ainda que sejam aposentados e que tenham retornado à ativa, devem contribuir para financiar a seguridade social – combinada com a expressa previsão legal de contribuição, contida no art. 12, § 4º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências*.

Padecem, assim, nossos trabalhadores que se aposentaram pelo INSS, de um duplo sofrimento: o primeiro, de verificar que após uma vida de dedicação ao trabalho, o recurso que constitucional e legalmente lhes é destinado quando não mais reúnem vigor físico e intelectual para o desempenho de suas tarefas é absolutamente insuficiente para assegurar uma sobrevivência digna para si ou para sua família; o segundo, de perceber que mesmo já tendo contribuído a vida inteira para a seguridade social para fazer jus à aposentadoria, terão que seguir contribuindo, ainda que saibam que jamais terão direito a novo benefício.

A presente PEC propõe o acréscimo de § 14 ao art. 195 da Constituição Federal, para prever expressamente a não incidência das contribuições sociais elencadas no inciso I, alínea *a* (empregadores), e II (trabalhadores) do *caput*, na hipótese de o aposentado pelo Regime Geral

de Previdência Social estar exercendo ou voltar a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral.

O fundamento central da proposta de emenda à Constituição que ora submetemos ao crivo de nossos pares no Congresso Nacional é exatamente essa inexistência de justa causa para a nova contribuição social a ser paga pelo aposentado que retorna à atividade laboral, em face de suas necessidades econômicas ou as de sua família.

A nova contribuição não possui nenhuma contrapartida, já que o aposentado que volta ao trabalho não receberá nenhum outro benefício previdenciário correspondente, portanto, ela não deve existir.

Registre-se a previsão, em nosso ordenamento constitucional (art. 40, § 19 da CF), de regra compensatória que tem o mesmo fundamento que lastreia a presente PEC, que assegura ao servidor público que preenche os requisitos para a aposentadoria, mas decidiu permanecer em serviço, um abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária.

É fundamental consignar, ademais, que a não incidência da contribuição social sobre a remuneração dos aposentados que retornem à ativa gera, como externalidade positiva, a redução dos gastos patronais com a folha de pagamento, já que os empregadores não terão que arcar com sua parcela de contribuição social.

Nesse sentido, solicitamos às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores a análise atenta da presente proposta de emenda à Constituição, seu aprimoramento e sua final aprovação, para que essa injustiça que se abate sobre os aposentados seja finalmente removida de nosso ordenamento constitucional.

Sala das Sessões,

Assinatura

Senador (a)

01.

Assinatura

LÍDICE DA MATA

02.

Assinatura

Assinatura

03. Agw M. park

[Signature]

04. Feller

FERNANDO COLLA

05. [Signature]

FEDDO SIMON

06. Edmundo Eduardo M. Dupligny

07. [Signature]

Paulo Zaver

08. [Signature]

PADREIRO

09. [Signature]

PAVANAARTES

10. [Signature]

EDUARDO LOPES

11. [Signature]

Yair Pinto

12. João Durval

13. Paulo R. Pires [Signature]

14. [Signature] MARIA DO CARMO

15. [Signature] Pencelto

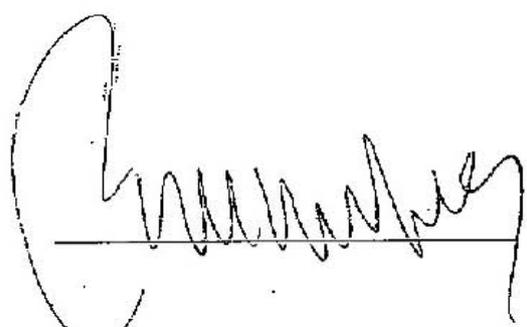
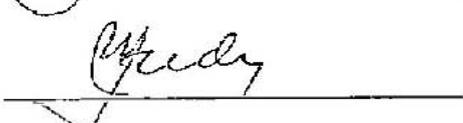
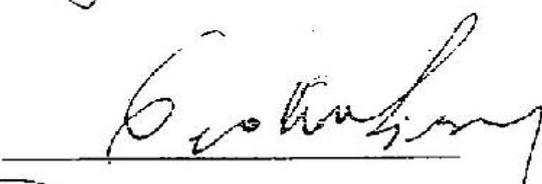
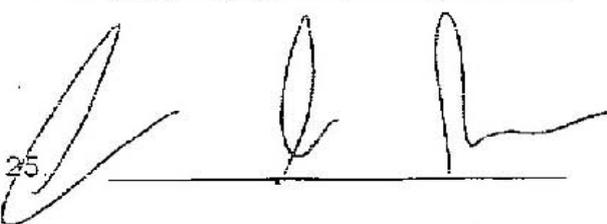
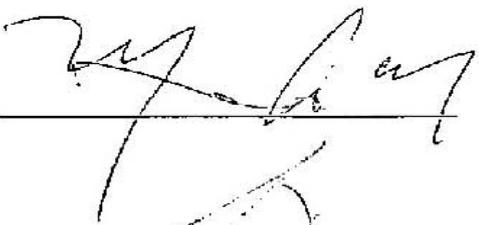
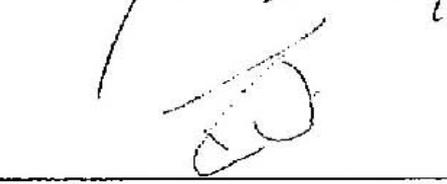
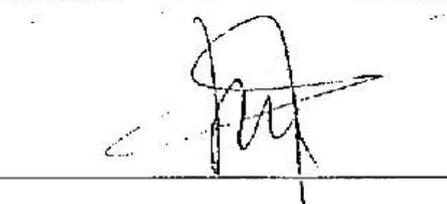
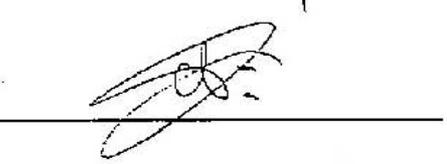
16. [Signature] Ana Amelia (PP/RS)

17. [Signature] Waldemar NOKI

18. [Signature] ANA RITA

19. [Signature] MOZARILDO

20. [Signature] INACIO ARRUDA

- 21.  JAREBAS
- 22.  ALFREDO NASCIMENTO
- 23.  PEDRO SIMON
- 24.  CASSIO CUPHO LIMA
- 25.  A.C. DOMINOS
- 26.  MAGNO MARTA
- 27.  RUBEN TRAVISSO
- 28.  WANDER PINHEIRO
- 29.  CASILE MORAES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 3º - Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que trata este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 8º - Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 15 - Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 196. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~
~~II - dos trabalhadores;~~

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

§ 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

~~§ 8º - O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.~~

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 9º - As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do *caput*, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS CONTRIBUINTES

Seção I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquela que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.647, de 13.4.93)

~~h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.306, de 30.10.97) (Vide Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005)~~

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

II - como empregado doméstico: aquela que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

~~III - como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado, o membro do conselho de administração de sociedade anônima, o sócio-solicitante, o sócio de indústria e o sócio-cessista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~IV - como trabalhador autônomo: (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, em fins lucrativos ou não; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~V - como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).~~

~~b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e sem auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).~~

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ele mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).~~

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).~~

~~e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio; (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).~~

~~V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~e) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou de outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 2002).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

~~VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (Redação dada pela Lei nº 8.388, de 7-1-92).~~

~~§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.~~

VII - como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

~~§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos de Regulamento desta Lei, que será exigida: (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

~~I – de pessoa física, referida no inciso V alínea "a" deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

~~II – do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)~~

§ 3º (Revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – (revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 7º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

~~§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do caput deste artigo, em épocas de safra, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).~~

~~§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea "g" do inciso V do caput, à razão de no máximo cento e vinte pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença. (Redação dada pela Medida Provisória nº 619, de 2013).~~

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do caput deste artigo, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença. (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 desta Lei, e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

~~VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).~~

~~VI – a associação em cooperativa agropecuária; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 619, de 2013).~~

~~VII – a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013). Produção de efeito~~

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013) (Produção de efeito)

§ 10. Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I - benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II - benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

~~III - exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou de defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).~~

~~!!! - exercício de atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13; (Redação dada pela Medida Provisória nº 640, de 2013)~~

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

IV - exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V - exercício de mandato de vereador do município onde desenvolve a atividade rural, ou de dirigente de cooperativa rural constituída exclusivamente por segurados especiais, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VI - parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VII - atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VIII - atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 11. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I - a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

~~b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).~~

~~c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).~~

~~b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Redação dada pela Medida Provisória nº 619, de 2013)~~

~~c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 619, de 2013)~~

~~d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013) —
Redução de efeito~~

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013) (Produção de efeito)

II – a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) utilização de trabalhadores nos termos do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 10 deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 9º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 12. Aplica-se o disposto na alínea a do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

~~§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)~~

~~§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 619, de 2013)~~

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada

~~microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não é excluí de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do caput e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013)~~
Produção de efeito

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos. (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não é excluí de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do caput e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013) (Produção de efeito)

§ 15. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013) (Produção de efeito)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 65, DE 2013

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para inserir o Prefeito no rol dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 103.**
.....
X - o Prefeito Municipal.
.....” (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 5 de outubro de 1988, como se sabe, introduziu, dentre outras, uma grande mudança no sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: a ampliação do rol de legitimados para a

propositura da ação direta de inconstitucionalidade (ADI). Extinguiu-se, com sua promulgação, o monopólio da legitimidade ativa pelo Procurador-Geral da República, regra que causara deletérios efeitos para a efetividade e legitimidade democrática da jurisdição constitucional no Brasil.

Posteriormente, a Emenda Constitucional (EC) nº 3, de 17 de março de 1993, criou a ação declaratória de constitucionalidade (ADC) – que, a partir da EC nº 45, de 31 de dezembro de 2004, passou a contar com os mesmos legitimados à propositura de ADI.

Apesar desses significativos avanços no sentido da abertura da jurisdição constitucional à sociedade, há uma omissão até hoje não corrigida: a exclusão do Prefeito Municipal da lista de legitimados.

Essa verdadeira injustiça demonstra um nítido descompasso da atual redação do art. 103 c os modernos postulados da doutrina constitucional nacional e estrangeira, que ressalta a importância dos entes federativos mais próximos do cidadão para que se possa construir uma verdadeira e efetiva democracia. Segundo o professor alemão Konrad Hesse, a descentralização política *oferece a possibilidade de tomar parte em uma gestão mais consciente que, por sua vez, é pressuposto de uma participação apropriada nos assuntos de significado global. Também nesse ponto a construção estatal-federal cria pressupostos essenciais da vida democrática* (**Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**, 1998, p. 186).

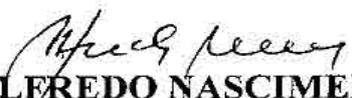
Ao não legitimar o Prefeito Municipal a propor ADI e ADC, a nossa Constituição termina por distanciar-se indevidamente desse objetivo democrático de fortalecimento do poder local. Na situação atual, os municípios ficam desprovidos da possibilidade de questionar a constitucionalidade de leis federais ou estaduais diretamente perante o Supremo Tribunal Federal (STF), ainda que se trate de ato que invada as competências constitucionais do ente municipal.

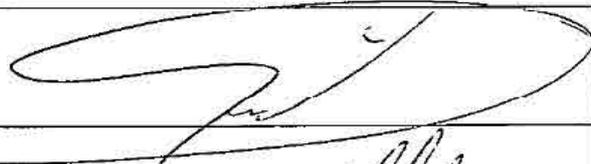
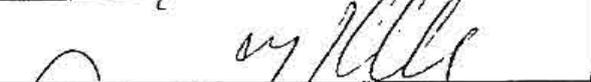
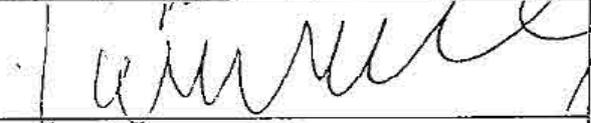
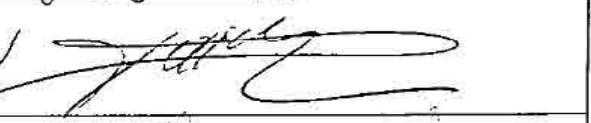
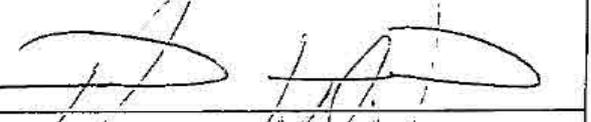
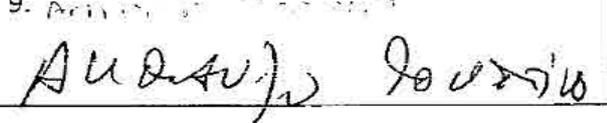
Como exemplo do absurdo dessa situação, em 2003, o Município de Manaus foi atingido diretamente por lei estadual que, afrontando o disposto no inciso I, do art. 161, da CF, alterou por lei ordinária a forma de cálculo do valor adicionado para apuração do montante fixado no inciso I do parágrafo único do art. 158 da CF (matéria para a qual se exige lei complementar). No caso, mesmo a lei ferindo direito do Município, relacionado à distribuição da

parcela do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que pertence aos Municípios, o Prefeito Municipal não pôde buscar o socorro por meio de ADI junto ao STF.

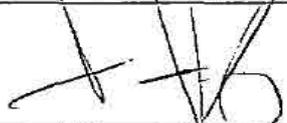
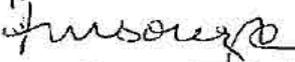
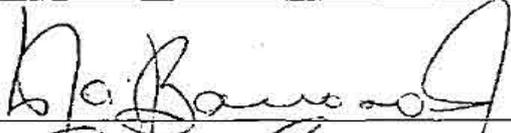
Uma situação como essa não pode perdurar no federalismo brasileiro. Demanda, portanto, urgente modificação, motivo por que apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição, esperando contar com o decisivo apoio de todos os parlamentares que defendem a causa do federalismo e do fortalecimento da democracia brasileira.

Sala das Sessões,

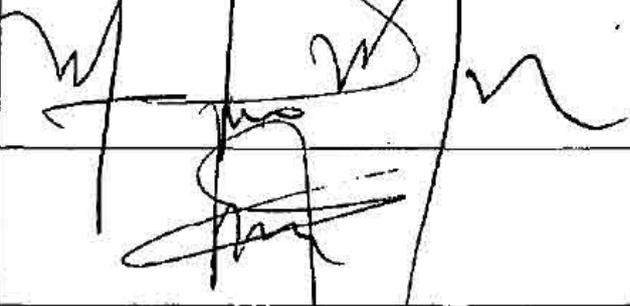
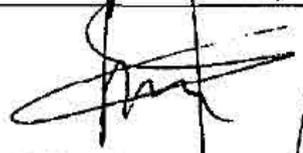
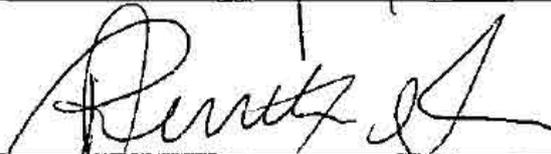
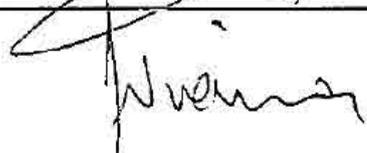

Senador **ALEREDO NASCIMENTO**

SENADOR	ASSINATURA
1. CLESTO PALOMBI	
2. YAIR CUNHA	
3. ROBERTO REQUIÃO	
4. JARBAS VASCONCELOS	
5. 	
6. WALDECI R. ROSA	
7. FLEXA RIBEIRO	
8. ANTONIO C. VALADARES	
9. 	

Proposta de Emenda à Constituição - Altera o art. 103 da Constituição Federal, para inserir o Prefeito no rol dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

SENADOR	ASSINATURA
10. ROMERO JUCA'	
11. SERGIO FETECAO	
12. LOBÃO FICHO	
13. Pereira da Silva	
15. XXXXXXXXXX	VALDIR RAMPP
16. ENICIO OLIVEIRA	
14. MOTAZILDO	
17. EDUARDO LOPES	
18. LIDÃO DA MATA	
19. JOZÉ BISMENTI	
20. A.C. BANICATO	
21. LUCIA VANIA	

Proposta de Emenda à Constituição - Altera o art. 103 da Constituição Federal, para inserir o Prefeito no rol dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

SENADOR	ASSINATURA
22. RUBÉN HENRIQUEZ	
23. MAGNO MALTA	
24. PINHEIRO	
25. ZEZE PERRELLA	
26. AÍR BURGACZ	
27. JOSE AGRIPINO	
28. WELLINGTON DIAS	
29. CASLÃO MALANER	
30. JOSÉ SIANA	

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº _____, DE 2013

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para inserir o Prefeito no rol dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

.....
 Seção II - Do Supremo Tribunal Federal

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

- I - o Presidente da República;
- II - a Mesa do Senado Federal;
- III - a Mesa da Câmara dos Deputados;
- IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- VI - o Procurador-Geral da República;
- VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;
- IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

§ 4º (Revogado).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 486, DE 2013

Altera a Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos:

“Art. 4º

§ 1º Detectada a ocorrência de delitos praticados por intermédio da rede mundial de computadores, os provedores dos serviços de acesso e conteúdo utilizados no cometimento de tal ilícito deverão comunicá-lo ao delegado de polícia em até quarenta e oito horas, preservando as evidências que ensejaram a comunicação por até cento e oitenta dias.

§ 2º Os provedores de serviços mencionados no parágrafo anterior, quando notificados pelo delegado de polícia, deverão desabilitar o acesso a conteúdo ilícito em até vinte e quatro horas.

§ 3º Havendo requisição do delegado de polícia, deverão os provedores de serviço encaminhar:

I – os dados cadastrais e de conexão, independentemente de autorização judicial;

II – os dados relativos ao conteúdo, mediante prévia autorização judicial”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação dos membros desta Casa objetiva oferecer, a quem tenha sido ofendido por sítios da Internet, mecanismos céleres destinados à remoção do conteúdo.

É preciso, com efeito, trazer tranquilidade às pessoas, públicas ou não, que se vejam na condição de vítimas de publicações injustamente danosas à sua imagem e honradez, assegurando-lhes mecanismos capazes de minimizar danos causados por ações praticadas na Internet.

Chamou a atenção, particularmente, o caso envolvendo a Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, a quem se atribuíram, por meio de *blog* da Internet, declarações inverídicas sobre um episódio envolvendo a ação de agentes do setor de segurança pública do Estado de São Paulo.

Segundo a Agência Brasil (matéria veiculada no dia 16 do ano em curso), a Ministra afirmou, por meio de nota à imprensa, que, embora seja “defensora plena da liberdade de expressão, [...] a manipulação é inadmissível”.

Em outra oportunidade, durante entrevista coletiva na qual anunciou a data de exumação dos restos mortais do ex-presidente João Goulart, a Ministra classificou a ação do *blog* como “falta de ética e atitude criminosa”:

A utilização das redes para caluniar pessoas é algo que eu rejeito totalmente. E penso que devemos fazer uma campanha pela ética na Internet para que as pessoas deem sua opinião política com liberdade, mas sem falsear declarações de quem quer que seja. Vou processar [o responsável], pois a liberdade de comunicação pressupõe a responsabilidade.

No caso da Ministra de Estado dos Direitos Humanos, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, determinou à Polícia Federal a instauração de inquérito para apurar a conduta do responsável pelo *blog* de Internet implicado na denúncia, que, no entanto, continua a poder reproduzir livremente, e isento de sanções, quaisquer informações que lhe pareçam convenientes.

Os danos morais se perpetuam no tempo. Os efeitos deletérios são por vezes de proporções incalculáveis.

Conferir ferramentas básicas à Polícia Federal com intuito de evitar a multiplicação dos danos, notadamente morais, é medida que se impõe com vistas a proteger o cidadão.

Assim, a obrigação de guarda dos registros de acesso de usuários é necessária para garantir uma internet livre e segura, pois somente com a viabilização de investigação de delitos cometidos na rede mundial de computadores pode o estado proporcionar ao cida-

dão um ambiente virtual seguro. As condições necessárias para uma efetiva ação do Estado no combate ao crime são, no mundo real e na realidade virtual, uma necessidade para a garantia do exercício da cidadania. A guarda de registros é ferramenta essencial para que os crimes cibernéticos sejam investigados, pois fornecem os indícios de autoria e materialidade necessários à elucidação de um crime.

É necessário que tais formas de requisição estejam disponíveis às autoridades policiais em razão desses serem os primeiros a atuar na repressão destes delitos, que em regra fazem uma intervenção direta para cessar uma agressão.

Diante da constatação de um crime grave, a autoridade policial deve dispor de ferramentas para, em analogia ao que aconteceria no mundo real, agir para que esse crime cesse de imediato. Após a garantia da integridade física e moral do cidadão, tal discussão será levada ao Poder Judiciário, com garantia de ampla defesa a todas as partes envolvidas.

A proposição exclui, como regra, a responsabilidade dos sítios de Internet pelos comentários realizados por usuários de Internet em suas páginas eletrônicas, ressalvando, no entanto, a obrigação de suprimi-los quando a tanto demandados.

São essas as razões que justificam a apresentação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Mensagem de veto
Vigência**

Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a Lei no 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

A Presidenta da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a Lei no 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema

eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Os órgãos da polícia judiciária estruturam, nos termos de regulamento, setores e equipes especializadas no combate à ação delituosa em rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado.

Art. 5º O inciso II do § 3o do art. 20 da Lei no 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.
.....
§ 3º

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

.....” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 30 de novembro de 2012; 191o da Independência e 124o da República. – **DILMA ROUSSEFF, José Eduardo Cardozo, Paulo Bernardo Silva, Maria do Rosário Nunes.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 3-12-2012

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado da Fazenda:

– **Nº 412/MF, de 18 de novembro de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 1.054, de 2013**, de indicações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.318, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que *altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para dispor sobre a concessão de bolsa de qualificação profissional ao beneficiário do Programa Bolsa Família.*

RELATORA: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – na forma do art. 102-E, *parágrafo único*, I, do Regimento Interno do Senado Federal, – o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que tem por objeto a inclusão do beneficiário do Programa Bolsa-Família no rol dos beneficiários dos programas de qualificação financiados com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O Projeto é oriundo do denominado Projeto de Lei do Senado Jovem nº 10, de 2011, sugerido, no âmbito do Projeto Jovem Senador, pela Jovem Senadora Fernanda Maciel, convertida, por seu turno, na Sugestão nº 16, de 2011, a qual, processada e aprovada na CDH converteu-se no Projeto de Lei ora em exame.

A matéria foi, então, remetida à CAS para apreciação do mérito. Não se apresentaram quaisquer emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 18 e 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, a proposição legislativa elaborada pelos participantes do Programa Jovem Senador, aprovada em sessão simulada dos participantes do projeto passará a ser processada como sugestão legislativa, nos termos do supracitado art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Por esse motivo, regimentalmente, encontra-se amparada a apreciação do Presente Projeto de Lei.

Não se encontram, ademais, óbices de natureza constitucional ou legal, a matéria – seguridade social e qualificação profissional – encontram-se no rol de temas de competência legislativa da União, nos termos do art. 22, XVI e XXIII, da Constituição Federal. Além disso, não se encontra violada a iniciativa privativa de outro dos Poderes da União, pelo que, tanto do ponto de vista da iniciativa, quanto do processamento, é de competência do Congresso Nacional, por suas duas Casas, originar e aprovar o presente Projeto.

O Projeto Jovem Senador, como sabemos, tem por objetivo fomentar a participação política dos jovens e seu entendimento sobre o papel e o funcionamento do Parlamento. Justamente por isso, oferece aos seus participantes a oportunidade de oferecerem sua contribuição para o aperfeiçoamento da legislação, por meio da apresentação de projeto que conta com o apoio dos órgãos técnicos da Casa.

O presente projeto, fruto do engenho da jovem Senadora Fernanda Maciel tem por escopo a extensão da oferta dos cursos de qualificação profissional financiados com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a pessoas que sejam beneficiárias do programa Bolsa Família.

Justifica a elaboradora sua proposta no interesse social de que as pessoas que recebem o auxílio como alívio de necessidade alimentar extrema passem a receber condições de prover seu próprio sustento, transformando-se em cidadãos economicamente ativos.

A proposta possui inegável mérito. Contudo, alguns pontos devem ser ressaltados.

Inicialmente, destaque-se que já existem projetos de qualificação profissional destinados especificamente aos beneficiários do Bolsa Família. São eles o Plano Setorial de Qualificação (PlanSeQ Bolsa Família) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, que se destina, também aos beneficiários de programa de transferência de renda e que dispõe, mesmo, de modalidade específica para esses beneficiários (Pronatec Brasil sem Miséria).

Esses Programas, coordenados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Educação oferecem, justamente, qualificação profissional para os beneficiários do programa e seus familiares, ainda que, por uma série de razões estruturais, sua abrangência ainda seja restrita.

Além disso, devemos levar em consideração, que a própria legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador já prevê uma vinculação entre os programas de qualificação vinculados ao seguro desemprego e o Pronatec estabelecida no § 2º do art. 3º da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990 (incluído, por seu turno, pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que estabeleceu o Pronatec):

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1º, considerando a disponibilidade de bolsas-formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários".

O texto legal já indica que existe uma confluência entre os programas de qualificação dos beneficiários do bolsa família e o dos beneficiários do seguro-desemprego, tornando desnecessária, assim, a reiteração dessa tendência no texto legal.

Além disso, destaque-se que o seguro-desemprego, e seu financiador o FAT, não são programas de transferência de renda em sentido estrito, mas programas de seguridade social, vinculados ao financiamento que lhe foi destinado por Lei – principalmente os recursos oriundos das contribuições para o programa PIS-PASEP e os rendimentos financeiros do próprio Fundo. Já há anos, se verifica uma tendência no sentido de que os desembolsos do FAT sejam maiores que sua arrecadação, mantendo-se o Fundo superavitário por conta dos rendimentos financeiros de suas aplicações.

A vinculação de beneficiários de do bolsa família – programa puro de transferência de renda – ao sistema de bolsas financiado pelo FAT, sem correspondente aporte adicional de receitas poderia ser daninho às finanças do Fundo, em prejuízo de toda a sociedade.

Assim, ainda que motivada por excelentes motivos, consideramos prudente rejeitar a proposição, não sem louvar a nobreza de intenções e a engenhosidade de sua proponente.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2013.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

Senador WALDEMIR MORAES
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

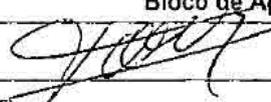
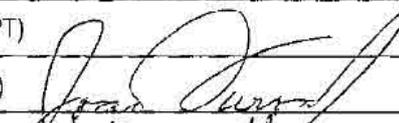
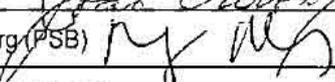
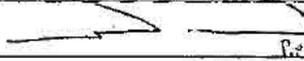
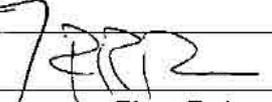
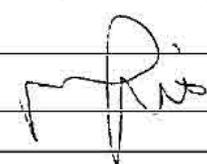
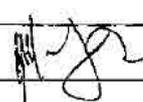

, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 58ª REUNIÃO, DE 20/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senadora Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT) 	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)  <i>Relator</i>	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT) 	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) 	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)  <i>Presidente</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Cassido Maldaner (PMDB) 	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) 	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV) 	7. Sérgio Petecão (PSD) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) 
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Oswaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) 	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II - ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; (Vide Lei 8.845, de 1994)

III - não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV - não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V - não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1º, considerando a disponibilidade de bolsas-formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários. (Incluído pela Lei nº 12.513, de 2011)

LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

PARECERES

N^{os} 1.319 E 1.320, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 72, de 2007 (n^o 6.655/2006, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera o art. 58 da Lei n^o 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.*

PARECER N^o 1.319, DE 2013

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATORA: Senadora FÁTIMA CLEIDE

RELATORA “AD HOC”: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

A Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) n^o 72, de 2007, que propõe alterar *o art. 58 da Lei n^o 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.*

Originalmente, o projeto foi apresentado pelo ex-Deputado Luciano Zica, na Câmara dos Deputados, onde foi registrado como Projeto de Lei (PL) n^o 6.655, de 2006. Da justificacão, depreende-se que o projeto tem por objetivo *atenuar o sofrimento [das pessoas transexuais] e permitir que sejam reconhecidas pelo seu nome social, por elas escolhido, livrando, assim, milhares de indivíduos, de toda sorte de constrangimentos, de equívocos, de situações desagradáveis. Trata-se de fazer justiça e adequar de direito uma situaçã de fato (sic).*

Para tanto, busca promover alterações no art. 58 da Lei nº 6.015, de 1973 – Lei de Registros Públicos (LRP), para tornar possível a substituição do prenome não mais apenas quando haja fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, ou quando o interessado seja conhecido por apelido público notório, mas também quando seja ele reconhecido como transexual, de acordo com laudo de avaliação médica, e ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais a seu psiquismo. Além disso, pela nova redação aventada para o parágrafo único do mesmo artigo, busca-se determinar que a sentença que determine a substituição do prenome dos transexuais seja averbada no respectivo livro de nascimento, com a necessária menção à situação da pessoa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, o PL nº 6.655, de 2006, tramitou em caráter terminativo e recebeu parecer por sua aprovação, emitido pela Deputada Iara Bernardi.

Em 13 de setembro de 2007, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como PLC nº 72, de 2007, havendo sido distribuída a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), devendo, em seguida, ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter não-terminativo.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 72, de 2007, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre registros públicos, a teor do disposto no art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se correto, porquanto *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

Recomendada pelos especialistas, a alteração de nome e do gênero no registro civil e, por via de consequência, nos documentos de identificação do transexual. O sexo social, o psicológico e o jurídico devem coincidir, sob pena de condenar o indivíduo acometido pelo problema à condição de pária social. Juridicamente, considera-se que o direito à

Identidade sexual é um direito da personalidade, além de desdobramento do princípio da dignidade humana, insculpido no art. 1º, III, da Constituição Federal (CF). Por seu turno, o Código Civil, em seu art. 13, disciplina a disposição do próprio corpo, quando decorrente de exigência médica.

Na hipótese específica da cirurgia de adequação de sexo, esta é recomendada por médicos e psicólogos para a melhora da saúde do transexual. Além disso, esta adequação se faz necessária para que seja combatido o constrangimento e a discriminação que transexuais sofrem cotidianamente em razão da notória distinção entre sua identidade de gênero e sua identificação anterior nos registros públicos, seja hospitais, escolas, ou repartições públicas.

De todo modo, fica patente que, no caso, a jurisprudência logrou mostrar-se mais rápida que nós, legisladores, o que, contudo, não nos exime de promover as devidas modificações nas normas jurídicas, de modo a contemplar a situação civil do transexual, até mesmo com o fim de obstar a prolação das tantas decisões judiciais discrepantes acerca da matéria.

É importante ressaltar que o proponente não homenageia, no projeto, o chamado direito ao esquecimento, que, conforme já mencionado, decorre do princípio da dignidade humana e, na hipótese, traduz-se no direito do transexual operado ao olvido de sua situação.

Pelo contrário, no conteúdo do PLC nº 72, de 2007, o proponente parece querer priorizar a salvaguarda dos interesses de terceiros que, porventura, sofram ou possam vir a sofrer repercussões com a mudança de registro – a exemplo de pessoa com a qual o transexual queira, futuramente, convolar núpcias –, ao exigir a menção expressa, na respectiva averbação, da condição de transexual do requerente. Isso nos parece compreensível.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2010.



, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72 , DE 2007

ASSINARAM O PROJETO NA REUNIÃO DE 29/11/10 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i>
RELATOR:	<i>[Handwritten Signature]</i>

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

MARCELO CRIVELLA	1 - VAGO
FÁTIMA CLEIDE	2 - SERYS SLHESARENKO
PAULO PAIM	3 - VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 - MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 - MAGNO MALTA

PMDB, PP

GILVAN BORGES	1 - VAGO
GERSON CAMATA	2 - ROMERO JUCÁ
REGIS FICHTNER	3 - VALTER PEREIRA
VAGO	4 - MÃO SANTA
VAGO	5 - VAGO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

JOSÉ AGRIPINO	1 - HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 - JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 - MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 - ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - VAGO
CÍCERO LUCENA	6 - MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 - PAPALÉO PAES

PTB

VAGO	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
------	---------------------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA
-------------------	---------------------

PARECER Nº 1.320, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 72, de 2007 (Projeto de Lei nº 6.655, de 2006, na origem), que “altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais”

Para atingir seu objetivo, a proposição busca promover alterações no art. 58 da Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos – LRP), de modo a permitir a substituição do prenome, mediante decisão judicial, também quando o interessado for reconhecido como transexual, “de acordo com laudo de avaliação médica, ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais”. Como consequência, estipula-se que a sentença que determinar a substituição do prenome, nessa nova hipótese, seja averbada no respectivo livro de nascimento, “com a menção imperativa de ser a pessoa transexual”.

Na justificção, o autor, Deputado Luciano Zica, pondera que a matéria visa a atenuar o sofrimento dos transexuais “e permitir que sejam reconhecidos pelo seu nome social, por eles escolhido, livrando, assim, milhares de indivíduos de toda sorte de constrangimentos, de equívocos, de situações desagradáveis. Trata-se de fazer justiça e adequar o direito a uma situação de fato”.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre registros públicos. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre registros públicos, a teor do disposto no art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (CF, art. 60, § 4º). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se revela irretocável, tendo em vista que *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, avaliamos como uma justa medida a aprovação deste projeto de lei. A mudança do nome se insere como necessária, no bojo do tratamento das pessoas transexuais, com a finalidade de evitar equívocos e constrangimentos que ocorrem, a todo momento, quando não se reconhece a verdadeira situação do identificado.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Câmara nº 72, de 2007.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2010.

Senador Vital do Rego, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 72 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Vital do Rêgo</u>	
RELATOR: <u>Senador Eduardo Suplicy</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL <u>[assinatura]</u>	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA <u>[assinatura]</u>	2. LÍDICE DA MATA <u>[assinatura]</u>
PEDRO TAQUES <u>[assinatura]</u>	3. JORGE VIANA <u>[assinatura]</u>
ANIBAL DINIZ <u>[assinatura]</u>	4. ACIR GURGACZ <u>[assinatura]</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>[assinatura]</u>	5. WALTER PINHEIRO <u>[assinatura]</u>
INÁCIO ARRUDA <u>[assinatura]</u>	6. RODRIGO ROLLEMBERG <u>[assinatura]</u>
EDUARDO LOPES <u>[assinatura]</u>	7. HUMBERTO COSTA <u>[assinatura]</u>
RANDOLFE RODRIGUES <u>[assinatura]</u>	8. LINDBERGH FARIAS <u>[assinatura]</u>
EDUARDO SUPLICY <u>[assinatura]</u>	9. WELLINGTON DIAS <u>[assinatura]</u>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA <u>[assinatura]</u>	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO-RÊGO <u>[assinatura]</u>	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <u>[assinatura]</u>	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA <u>[assinatura]</u>	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE <u>[assinatura]</u>	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA <u>[assinatura]</u>	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES <u>[assinatura]</u>	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETEÇÃO <u>[assinatura]</u>	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ <u>[assinatura]</u>	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES <u>[assinatura]</u>	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA <u>[assinatura]</u>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <u>[assinatura]</u>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <u>[assinatura]</u>	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA <u>[assinatura]</u>	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....
 III - a dignidade da pessoa humana;

.....
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 XXV - registros públicos;

.....
 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
 Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
 § 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

.....
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

.....
 Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios. (Redação dada pela Lei nº 9.708, de 1998)

Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 9.807, de 1999)

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

PARECER

Nº 1.321, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013 (nº 4.213/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.*

RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2013 (nº 4.213, de 2012, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja ementa se encontra na epígrafe.

A proposição, mediante o *caput* do seu art. 1º, objetiva criar 255 funções comissionadas, nível FC-2, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da BA, e, por meio do parágrafo único do mesmo art. 1º, pretende convalidar os atos praticados por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do referido Tribunal antes do início da vigência da lei que decorrer do projeto em exame, bem como os efeitos financeiros decorrentes dessas funções, declarando, de outro lado, sem efeito os atos administrativos de criação e transformação das referidas funções comissionadas.

De acordo com o art. 2º do projeto, a designação para as funções comissionadas far-se-á de acordo com as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Por meio de seu art. 3º, o projeto assevera que as despesas decorrentes da aplicação da Lei que se originar da sua aprovação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRT da 5ª Região no Orçamento Geral da União.

Finalmente, o art. 4º veicula a usual cláusula de vigência.

O projeto, conforme justifica o Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), *constitui-se apenas na ratificação, pela via legislativa, da criação de funções comissionadas por ato administrativo interno do TRT da 5ª Região, procedimento adotado por vários outros tribunais trabalhistas, com fundamento na autonomia administrativa e na competência para organizar suas secretarias e serviços auxiliares concedidos pela Constituição Federal em seu art. 96, inciso I, alínea 'b'.*

Ademais, o Tribunal de Contas da União (TCU) *no Acórdão nº 776/2007 – Plenário, com redação do Acórdão nº 75/2008, recomendou ao TRT da 18ª Região, em situação semelhante ao TRT da 5ª Região, por meio de anteprojeto de lei 'buscar a legalização dos cargos e funções instituídos por resoluções, em contrariedade ao disposto ao art. 48, inc. X, da Constituição Federal', o qual determina a criação de cargos e funções públicas seja estabelecida.* Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

Ainda constam do processo relativo ao projeto em exame, as seguintes cópias:

a) Parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça favorável à regular tramitação do Anteprojeto de Lei formulado pelo TRT da 5ª Região.

b) Certidão de Julgamento da Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), datada de 28 de agosto de 2009, que, por decisão unânime, conheceu da matéria administrativa, com fundamento no art. 5º, IV e VII, *d*, do Regimento Interno do CSJT, e suspendeu, a partir da data da publicação do acórdão relativo a essa decisão, o ato que criou 255 funções comissionadas (FC-2) no TRT da 5ª Região.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto teve aprovação unânime da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), que decidiu pela sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não houve apresentação de emenda ao projeto.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, *b*), não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

O Projeto foi examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Trata o projeto, como já afirmado, com o singular objetivo de ratificar, *pela via legislativa, da criação de funções comissionadas por ato administrativo interno do TRT da 5ª Região, procedimento adotado por vários outros tribunais trabalhistas, com fundamento na autonomia administrativa e na competência para organizar suas secretarias e serviços auxiliares concedidos pela Constituição Federal em seu art. 96, inciso I, alínea 'b'*.

Em face dessa adequação legal, o mérito do projeto resume-se ao aperfeiçoamento jurídico-institucional do TRT da 5ª Região, a fim de que sejam observadas as exigências constitucionais, conforme recomendação do TCU, sem haver, contudo, qualquer alteração na quantidade de funções comissionadas daquele Tribunal.

O que se busca fazer, então, é corrigir invalidade derivada de vício formal e não de vício material, hipótese em que poderia haver impedimento à sua convalidação. Explica CELSO ANTÔNIO BANDEIRA

DE MELLO, na p. 338 da obra “Curso de Direito Administrativo”, que só *pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir a reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que possam ser legitimamente produzidos.*

No caso em questão, além de não haver impedimento à convalidação poder-se-ia, mesmo, afirmar que ela deve ter lugar, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da estabilidade das relações jurídicas.

Finalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária do projeto em exame, consta do item 2.6.4 da parte I do Anexo V da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2013) o esclarecimento de que *refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos.*

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013, quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como no mérito.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: _____	
RELATOR: _____	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

.....

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

.....

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

.....

PARECER

Nº 1.322, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2012 (nº 387/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

1 – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2012 (nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em 19 de dezembro de 2012, denúncia recebida pelo Senado Federal, subscrita pelo Sr. André Barroso Lopes Moura Ferraz, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, sob o nº 27.482, destaca conteúdo de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, datado de 11 de maio de 2012, que recomenda a realização de investigação policial sobre os sócios da *Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.*

Fundamenta-se a referida recomendação em reportagem publicada pelo jornal Folha de São Paulo, que afirma que uma das sócias da empresa outorgada, Sra. Neidi Maria Pedroso, exerceria a atividade de cabeleireira na cidade de Itapeverica da Serra, no estado de São Paulo, levantando suspeitas sobre seu interesse e sua possibilidade de financiar a exploração de uma rádio FM no Rio Grande do Sul. A empresa Ursa Maior teria de liquidar, segundo a reportagem, mais de oito milhões de reais referentes ao pagamento pelo direito de exploração de três outorgas de radiodifusão obtidas em processos licitatórios realizados pelo Ministério das Comunicações.

Ademais, a reportagem menciona outra pessoa, com sobrenome idêntico ao da Sra. Neidi Pedroso, que estaria respondendo pelos crimes de tráfico de drogas e porte ilegal de armas, e que também seria sócio dirigente de empresa vencedora de nove procedimentos de outorga para exploração do serviço de radiodifusão nos quais teria despendido mais de quatro milhões de reais. Novamente, o jornal questiona a origem lícita dos recursos usados na compra dessas outorgas.

II – ANÁLISE

Conforme determina o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar sobre proposições que tratem de

comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Não é a primeira vez que a CCT recebe denúncias e procura identificar mecanismos de controle contra a prática, aparentemente comum, de se utilizarem “laranjas” nos procedimentos de outorga de serviços de radiodifusão. Há dois anos, esta Comissão debateu a questão e concluiu pela necessidade de alterar a resolução que rege a tramitação desse tipo de proposição legislativa na Casa. O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 25, de 2011, cuida exatamente dessa alteração.

O próprio poder concedente, cuja estrutura para selecionar as empresas que receberão o direito de explorar as rádios e televisões no País é bem maior do que a disponível no Congresso Nacional, padece pela dificuldade de se detectar esse tipo de ilícito. Registre-se que o parecer jurídico em que se baseia a denúncia que ora analisamos foi elaborado quase dois anos após a edição do ato de outorga, o que indica que o Ministério das Comunicações parece ter tomado conhecimento do problema após ter encerrado o respectivo processo administrativo.

A despeito de o ato de outorga a que se refere o PDS nº 476, de 2012, ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, cumpre ao Senado Federal averiguar a veracidade das informações veiculadas pela imprensa e acolhidas pela consultoria jurídica do órgão concedente.

Como a validade jurídica do ato do Poder Executivo depende da aprovação das duas Casas Legislativas, é totalmente tempestiva a ação de fiscalização que ora propomos a esta Comissão, antes da deliberação final sobre o PDS nº 476, de 2012.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do requerimento transcrito a seguir, a ser dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, e pelo sobrestamento do PDS nº 476, de 2012, para aguardar os resultados da referida diligência, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº 1.379, DE 2013

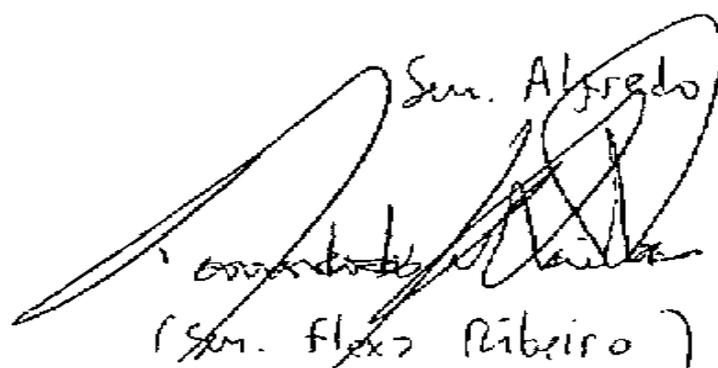
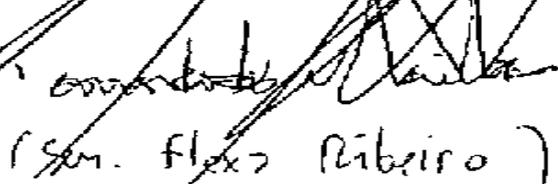
Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010, que outorgou à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, no estado do Rio Grande do Sul:

1. O Ministério das Comunicações recebeu ou investigou alguma denúncia de irregularidade envolvendo a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior ou quaisquer dos seus sócios antes de homologar o resultado do processo licitatório que a declarou vencedora e apta a explorar o serviço de radiodifusão sonora?
2. A Empresa de Radiodifusão Ursa Maior foi outorgada com concessões, permissões ou autorizações para explorar outras modalidades do serviço de radiodifusão?
3. Em referência ao Parecer nº 862/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, firmado pela advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk, em 11 de maio de 2012, referente ao processo nº 53000.034337/2009-23, o Ministério das Comunicações oficiou as autoridades policiais competentes para

que investigassem a veracidade das denúncias formuladas contra um dos sócios da Empresa de Radiodifusão Ursa Maior, conforme recomendado no parecer?

4. O Ministério das Comunicações detém alguma informação concreta e devidamente apurada que desabone a qualificação técnica ou financeira da referida empresa para explorar os serviços que lhe foram outorgados?
5. Os serviços de radiodifusão outorgados à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior estão em operação?

Sala da Comissão, 11 de junho de 2013.


 Sen. Alfredo Nascimento, Presidente

 (Sen. Flexo Ribeiro) , Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DO
SENADO FEDERAL, ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 19 / 2013 NA
REUNIÃO DE 11/06/13 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. ALFREDO NASCIMENTO

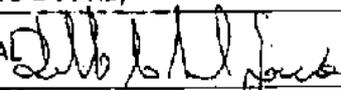
Alfredo Nascimento, Vice-Presidente, no exercício da presidência

Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)

ANGELA PORTELA



1. DELCÍDIO DO AMARAL



ZEZE PERRELLA

2. RODRIGO ROLLEMBERG

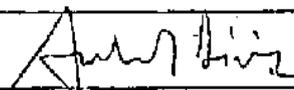
WALTER PINHEIRO

3. CRISTOVAM BUARQUE

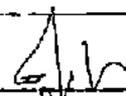
JOÃO CAPIBERIBE

4. LÍDICE DA MATA

ANIBAL DINIZ



5. EDUARDO LOPES



Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)

LOBÃO FILHO

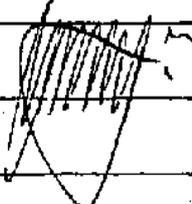


1. VITAL DO RÉGO

JOÃO ALBERTO SOUZA

2. RICARDO FERRAÇO

VALDIR RAUPP



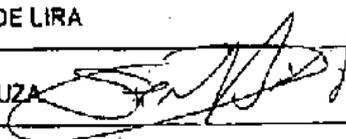
3. IVO CASSOL

LUIZ HENRIQUE

4. BENEDITO DE LIRA

CIRO NOGUEIRA

5. SÉRGIO SOUZA

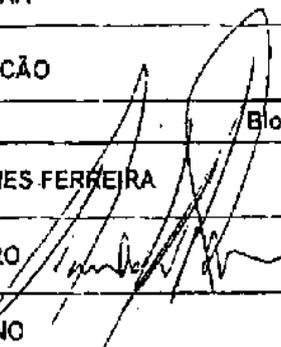


SÉRGIO PETECÃO

6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA



1. VAGO

FLEXA RIBEIRO

2. CÍCERO LUCENA

JOSÉ AGRIPINO

3. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)

GIM

1. ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ALFREDO NASCIMENTO

2. VAGO

EDUARDO AMORIM

3. VAGO

Of. nº. 049/2013 – CCT

Brasília, 11 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou o parecer preliminar ao Projeto de Decreto Legislativo nº 476 de 2012, pela apresentação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, assim como, o sobrestamento da matéria até sejam atendidas as informações requeridas.

Atenciosamente,


SENADOR ALFREDO NASCIMENTO

**Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

PARECER

Nº 1.323, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Mensagem nº 103, de 2012 (nº 510/2012, na origem), da Presidente da República, que "encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 5º Bimestre de 2012.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA RITA**

I. RELATÓRIO

Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 67 da LDO-2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas da União referente ao 5º bimestre de 2012, contendo a análise e revisão das expectativas de arrecadação das receitas e de realização das despesas primárias para o exercício, concluindo que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

1. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso II):

Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da quarta avaliação bimestral de 2012, foi mantida a projeção da taxa de crescimento real do PIB em 2,0% e majorada a projeção do IPCA, em consonância com as altas verificadas até outubro. Para o IGP-DI, verificou-se uma estimativa menor, em linha com a apreciação cambial projetada. Em relação à taxa de juros, a redução nessa estimativa está de acordo com a última decisão do Comitê de Política Monetária – COPOM, que reduziu a taxa em 0,25 pontos percentuais. Sobre o aumento da projeção da massa salarial nominal, tal movimento se justifica tanto pelo aquecimento no mercado de trabalho, como pela alta no nível de preços. Por fim, o decréscimo verificado na estimativa do preço médio do petróleo está de acordo com a tendência de queda desse preço desde fins de 2011.

Tabela I: Parâmetros macroeconômicos

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2012

Parâmetros	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a - 1)
PIB real (%)	2,00	2,00	0,0%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.474,8	4.491,2	0,4%
IPCA acum (%)	4,70	5,20	10,6%
IGP-DI acum (%)	8,17	7,94	-2,8%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,59	8,52	-0,8%
Taxa Over - dez (%)	7,50	7,25	-3,3%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,96	1,95	-0,5%
Massa Salarial Nominal (%)	12,51	13,23	5,8%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	113,87	110,18	-3,2%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

2. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I e IV):

Nesta quinta avaliação, a estimativa das receitas primárias do Governo Central para o exercício de 2012, líquida de transferências, apresentou um decréscimo de R\$ 630,2 milhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2012.

Esse decréscimo é explicado pela redução de R\$ 8,862 bilhões na estimativa das receitas administradas pela Receita Federal – RFB/MF, combinada com o aumento nas estimativas das receitas previdenciárias líquidas para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, de R\$ 3,504 bilhões, e das receitas não administradas pela RFB/MF, de R\$ 994 milhões, bem como pela redução de R\$ 79 milhões nos incentivos fiscais e de R\$ 3,654 bilhões nas transferências a estados e municípios, conforme demonstrado na Tabela II.

Tabela II: Comparativo das receitas primárias

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.088.965,1	1.084.680,6	(4.284,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	665.026,2	656.163,9	(8.862,3)
Imposto de Importação	32.384,4	31.187,6	(996,8)
IPI	45.750,2	45.028,6	(721,6)
Imposto sobre a Renda	250.843,0	248.350,9	(2.492,0)
IOF	31.633,7	31.265,1	(368,6)
COFINS	177.786,4	177.117,3	(669,1)
PIS/PASEP	47.105,7	46.858,2	(247,5)
CSLL	59.181,1	58.441,7	(739,4)
CPMF	(288,6)	(274,5)	14,2
CIDE - Combustíveis	2.869,8	2.875,1	5,3
Outras Administradas pela RFB/MF	17.960,5	15.313,8	(2.646,7)
Incentivos Fiscais	(137,3)	(58,0)	79,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	275.217,0	278.721,2	3.504,2
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	148.859,3	149.853,5	994,2
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	174.547,5	170.893,2	(3.654,3)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	914.417,6	913.787,4	(630,2)

Fontes: RFB/MF; SDF/MP; STN/MF

Elaboração: SDF/MP

3. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I):

Alguns itens das despesas obrigatórias do Governo Central para o exercício de 2012 tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme a Tabela III a seguir, resultando em um aumento de R\$ 16,474 bilhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2012.

Tabela III: Variação das despesas primárias obrigatórias

Descrição	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas obrigatórias	589.222,8	605.696,7	16.473,9
Ação e Seguro Desemprego	39.575,4	40.194,7	619,3
Antistados	197,1	241,2	44,0
Benefícios da Previdência	306.475,5	318.600,0	13.124,5
Benefícios de Legislação Especial	340,4	375,9	35,5
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	28.418,0	30.700,0	2.282,0
Créditos Extraordinários	1.762,3	2.144,7	382,4
Despesas Custeadas com Convênios/Doações do Poder Executivo	265,5	322,8	57,3
Fabricação de Cédulas e Moedas	574,3	804,1	229,8
Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1.152,4	951,3	(201,1)
Fundos FDA, FONE e FOCO	1.290,5	1.782,4	491,9
Legislativo/Judiciário/MPU (inclusive doações e convênios)	9.356,8	9.485,9	119,0
Pessoal e Encargos Sociais	187.611,5	189.773,6	2.162,1
Reserva de Contingência	35,3	0,0	(35,3)
Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis	50,3	20,0	(30,0)
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.712,3	3.110,7	(601,6)
Subsídios, Subvenções e Proação	6.138,8	6.948,1	809,3
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	256,7	241,3	(15,4)

Transferência ANA - Reservas Uso Recursos Hídricos
 Embragaço: 507/MP

4. ABATIMENTO NA META CHEIA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO-2012, art. 3º:

Por ocasião da primeira avaliação bimestral, projetava-se um crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,5%, estimativa que veio sendo revista ao longo do ano, conforme o recrudescimento da crise internacional e de seus efeitos. Na atual avaliação, estima-se uma taxa de crescimento real da economia de 2%.

Diante desse cenário, o governo brasileiro adotou medidas de estímulo à economia a fim de minorar os impactos da crise internacional. As principais foram a desoneração de vários setores e o aumento de gastos, tais como o lançamento do PAC equipamentos, programa de compras governamentais para a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R\$ 8,4 bilhões. Em que pese o fato de tais medidas serem necessárias a fim de se evitar perda no dinamismo da atividade econômica, elas implicam, pelo menos no curto prazo, redução na arrecadação e aumento de despesas, o que prejudica sobremaneira o alcance da meta cheia de resultado primário como era almejado no início deste exercício. Desse modo, considerando-se a atual conjuntura econômica, bem como seus reflexos na arrecadação de tributos federais, a atual avaliação de receitas e despesas indica a necessidade de se utilizar a

prerrogativa de um abatimento de R\$ 25,6 bilhões na meta do superávit primário, em conformidade com o previsto no art. 3º da LDO-2012.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2012:

Como o resultado da reestimativa de receita primária líquida para o exercício de 2012 apresenta uma redução de R\$ 630,2 milhões, as despesas primárias de execução obrigatória apresentam um acréscimo de R\$ 16.473,9 milhões, e, em conformidade com o previsto no art. 3º da LDO-2012, foi adotado um abatimento de R\$ 25.600,0 milhões na meta do superávit primário, o Poder Executivo concluiu no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas da União referente ao 5º bimestre de 2012, conforme a Tabela IV, que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R\$ 8.495,8 milhões.

Tabela IV: Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à quarta avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(4.284,5)
2. Transferências a Estados e Municípios	(3.654,3)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(630,2)
4. Despesas Obrigatórias	16.473,9
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	(17.104,2)
6. Abatimento da meta, conforme art. 3º da LDO - 2012	25.600,0
7. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira após abatimento da meta (5+6)	8.495,8

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

II. VOTO

Diante do exposto, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da Mensagem nº 103, de 2012-CN, e dos demais documentos que

compõem o respectivo processo, e determine o seu envio ao arquivo.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.



Senador **SÉRGIO SOUZA**

Relator

Senador *Eduardo Amorim*

Vice - Presidente

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
MENSAGEM (SF) Nº 103, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: *Eduardo* Sen. Eduardo Amorim (Vice - Pres)
RELATOR: *Amorim* Sen. Ana Rita (Ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>my</i>
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT) <i>Ana Rita</i>
Wellington Dias (PT) <i>Wellington Dias</i>	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzida até o montante de R\$ 40.600.000.000,00 (quarenta bilhões e seiscentos milhões de reais) relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC contido nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2012 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso III, alínea "b", desta Lei.

§ 1º O montante de que trata o **caput** deste artigo abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2012, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2º A Lei Orçamentária de 2012 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo projeto.

§ 3º (VETADO).

Art. 67. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2012, excluídas as:

I - demais despesas a que se refere o art. 68 desta Lei; e

II - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2012.

§ 2º A exclusão das despesas relacionadas na Seção II do Anexo IV e das despesas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo aplica-se integralmente no caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes e o MPU, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela CMO, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - (VETADO);

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4º deste artigo.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da LRF e nos §§ 3º, 5º e 6º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 66, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela CMO.

§ 10. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º deste artigo.

§ 11. Os órgãos manterão atualizado no respectivo sítio da **internet** demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. (VETADO).

§ 13. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da LRF; ou

II - 7 (sete) dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º deste artigo, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

PARECERES

N^{os} 1.324 E 1.325, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012 (nº 6.338/2005, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.

PARECER Nº 1.324, DE 2013

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, na origem Projeto de Lei nº 6.338, de 2005, de autoria do Deputado Sandes Júnior.

A proposição fixa em 15% (quinze por cento) do peso corporal do estudante o limite para o peso das mochilas com material escolar. Preceitua, ainda, que o peso do aluno será conhecido mediante autodeclaração, no caso dos estudantes do ensino médio, e por meio de informação fornecida pelos pais, quando se tratar de estudantes da educação infantil e do ensino fundamental.

Por fim, nos termos do art. 3º da propositura, o poder público fica responsável por promover ampla campanha sobre o assunto.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matérias que tratem de normas gerais da educação brasileira, entre outros assuntos. A proposição em epígrafe, ao envolver preocupação com as condições de saúde da população escolar, encontra-se amparada por esse dispositivo regimental.

Começamos nossa análise com uma alegoria sobre a instituição escolar. É que a escola moderna assemelha-se a uma fábrica. Ela tem horários fixos, turnos e sinal sonoro para entrada, saída e intervalos. Mas ao contrário da indústria capitalista, em que as máquinas ficam no pátio, a escola exige que os estudantes carreguem todo dia para casa (e no dia seguinte de volta para a escola) todas as suas ferramentas de trabalho: livros, cadernos, manuais, e uma infinidade de materiais que aumentam na proporção do alargamento dos currículos.

Basta ver a saída de uma escola pública ou particular para constatar o tamanho avantajado das mochilas que as crianças e adolescentes são obrigadas a transportar diariamente, com evidentes prejuízos à saúde de quem ainda tem constituições físicas em formação.

É à solução desse problema que a proposição em análise se destina. E o faz de maneira bastante engenhosa, ao relacionar o limite de peso a ser transportado a um referencial ligado à compleição física dos estudantes.

Assim, tendo em vista o evidente mérito da propositura, nos inclinamos por sua acolhida. No entanto, consideramos que ela pode ser aperfeiçoada por meio da criação de mecanismos de apoio para que as crianças não precisem carregar tanto peso, sem, no entanto, deixar de levar à sala de aula todos os materiais exigidos pelas atividades pedagógicas. Julgamos que esse dilema pode ser solucionado por meio da disponibilidade de armários nas escolas, onde os estudantes possam guardar parte dos seus apetrechos escolares.

Observe-se, ainda, que a ampliação da jornada escolar em direção a uma escola de tempo integral torna ainda mais justificável a instalação de armários para utilização pelos estudantes. Ficando o dia inteiro na escola, as crianças e jovens precisarão de local apropriado para guardar pertences, materiais didáticos, produtos de higiene e outros objetos

de uso diário. Sem os armários, a tendência é que o peso das mochilas aumente ainda mais com essa nova realidade da escola brasileira.

Assim, sugerimos que os armários, já bastante comuns nas escolas privadas, sejam considerados como insumo indispensável ao desenvolvimento do ensino em todas as escolas, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, tendo em vista a necessidade de pequenas adequações de técnica legislativa, promovemos mais duas mudanças ao texto. Uma delas introduz artigo primeiro para especificar o objeto da norma legal, conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A outra visa a modificar o atual art. 1º, com o intuito de dar-lhe maior clareza.

Finalmente, tendo em vista a amplitude das adequações que fizemos, inclusive na ementa, optamos pela apresentação de substitutivo à proposição.

III – VOTO

Pelas razões expendidas, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 66, de 2012, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2012

Dispõe sobre o peso dos materiais escolares transportados pelos estudantes e sobre a instalação de armários nas escolas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o peso máximo permitido para os materiais escolares transportados pelos estudantes da educação básica e sobre a instalação de armários nas escolas desse nível de ensino.

Art. 2º O peso dos materiais escolares transportados em mochilas ou similares pelo estudante da educação básica não poderá ser superior a quinze por cento do seu peso corporal.

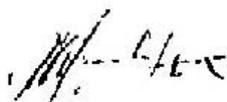
Parágrafo único. A aferição do peso do estudante será feita mediante autodeclaração escrita, em se tratando de aluno do ensino médio, ou por meio dos pais ou responsáveis, no caso da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 3º O poder público promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo permitido para o material a ser transportado pelos estudantes.

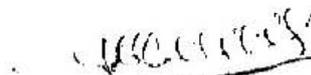
Art. 4º A instalação de armários nas escolas de ensino fundamental e médio, para utilização pelos estudantes, será considerada na definição dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e, nas escolas públicas, no cálculo do custo mínimo por aluno de que dispõe o art. 74 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2013.



, Presidente


, Relatora

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 35ª REUNIÃO, DE 06/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Gássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

PARECER Nº 1.325, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Por meio de seu art. 1º, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 66, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.338, de 2005), de autoria do Deputado Sandes Júnior, determina que o estudante não pode transportar material escolar, em mochilas ou similares, cuja carga seja superior a quinze por cento do seu peso corporal.

O art. 2º da proposição prevê que a aferição do peso do aluno seja feita mediante declaração escrita do próprio aluno, quando ele estiver no ensino médio, ou por seus pais ou responsáveis, quando ele estiver em creche, pré-escola ou ensino fundamental.

Conforme o art. 3º, o poder público fica incumbido de promover ampla campanha educativa sobre o peso máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado.

E, por fim, o art. 4º – cláusula de vigência – determina que a lei originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Nesta Casa Legislativa, o PLC nº 66, de 2012, foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde foi aprovado o parecer – de nossa autoria – favorável ao projeto na forma do substitutivo ali proposto, antes de vir à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para análise terminativa.

A nosso ver, o texto do substitutivo apresentado pela CE aperfeiçoou o projeto por meio da criação de mecanismos de apoio para que as crianças não precisem carregar tanto peso, sem, no entanto, deixar de levar à sala de aula todos os materiais exigidos pelas atividades pedagógicas. Julgamos que esse dilema pode ser solucionado por meio da disponibilidade de armários nas escolas, onde os estudantes possam guardar parte dos seus apetrechos escolares.

No relatório aprovado pela CE, observamos, ainda, que a ampliação da jornada escolar em direção a uma escola de tempo integral

torna ainda mais justificável a instalação de armários para utilização pelos estudantes. Ficando o dia inteiro na escola, as crianças e jovens precisarão de local apropriado para guardar pertences, materiais didáticos, produtos de higiene e outros objetos de uso diário. Sem os armários, a tendência é que o peso das mochilas aumente ainda mais com essa nova realidade da escola brasileira.

Assim, o substitutivo sugeriu que os armários, já bastante comuns nas escolas privadas, sejam considerados como insumo indispensável ao desenvolvimento do ensino em todas as escolas, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Além disso, tendo em vista a necessidade de pequenas adequações de técnica legislativa, foram promovidas mais duas mudanças no texto. Uma delas introduziu um novo art. 1º para especificar o objeto da norma legal, conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A outra modificou a redação do art. 1º original, com o intuito de lhe dar maior clareza.

II – ANÁLISE

Na CE, começamos nossa análise com uma alegoria sobre a instituição escolar. É que a escola moderna assemelha-se a uma fábrica. Ela tem horários fixos, turnos e sinal sonoro para entrada, saída e intervalos. Mas ao contrário da indústria capitalista, em que as máquinas ficam no pátio, a escola exige que os estudantes carreguem todo dia para casa (e no dia seguinte de volta para a escola) todas as suas ferramentas de trabalho: livros, cadernos, manuais, e uma infinidade de materiais que aumentam na proporção do alargamento dos currículos.

Basta ver a saída de uma escola pública ou particular para constatar o tamanho avantajado das mochilas que as crianças e os adolescentes são obrigados a transportar diariamente, com evidentes prejuízos à saúde de quem ainda tem constituições físicas em formação.

É a solução desse problema que a proposição em análise se destina.

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar proposições que versem sobre proteção e defesa da saúde (inciso II), área em que se enquadra a matéria do projeto

sob análise, cujo inegável mérito reside no seu potencial para proteger a saúde osteoarticular de nossos estudantes.

Para ilustrar esse mérito, reproduzimos aqui informações disponíveis na justificção do projeto original apresentado à Câmara dos Deputados e no parecer aprovado na Comissão de Educação e Cultura daquela Casa legislativa.

O excesso de peso transportado por estudantes, sobretudo por crianças e adolescentes que estão na fase de crescimento rápido, dos 10 aos 16 anos de idade, preocupa os especialistas que cuidam de sua saúde, principalmente porque esse é o período de desenvolvimento e consolidação de seu esquema postural e de sua estrutura corporal.

Transportar material escolar com peso excessivo pode acarretar sérios problemas de saúde para os estudantes, especialmente vícios de postura, dores musculares e lombares e, em casos mais extremos, desvios da coluna vertebral. Ressalte-se que as meninas são mais propensas a apresentar tais problemas, por possuírem menor massa óssea e muscular.

A Sociedade Brasileira de Ortopedia prevê que cerca de 60% a 70% dos problemas de coluna na fase adulta são causados pelo carregamento de peso excessivo e por esforços repetitivos na adolescência.

Essa situação tem ensejado iniciativas em várias partes do mundo, como na Argentina, no estado norte-americano da Califórnia e também no Brasil, onde alguns municípios já aprovaram leis para limitar o peso do material escolar a ser transportado. Um exemplo é a aprovação da Lei nº 13.460, de 2 de dezembro de 2002, pelo município de São Paulo.

Entidades científicas americanas como a *American Academy of Orthopedic Surgeons* e a *Backpack Safety America (BSA)* recomendam a proporção de quinze por cento do peso corporal como limite de peso do material a ser transportado.

Essa é, portanto, a medida que o projeto sob análise busca instituir em todo o território nacional, relacionando o limite de peso a ser transportado a um referencial ligado à compleição física dos estudantes.

Torna-se evidente, assim, o mérito da propositura, cujo texto recebeu da CE os necessários aperfeiçoamentos para ser convolado em lei.

Tendo em vista o caráter terminativo desta apreciação, ressaltamos que não foram detectados óbices concernentes à constitucionalidade e à juridicidade do PLC nº 66, de 2012.

III – VOTO

Pelas razões expendidas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente , Presidente


, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova, em Turno Único, a Emenda nº 1-CE-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 66 de 2012.

EMENDA Nº - CE-CAS (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2012**

Dispõe sobre o peso dos materiais escolares transportados pelos estudantes e sobre a instalação de armários nas escolas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o peso máximo permitido para os materiais escolares transportados pelos estudantes da educação básica e sobre a instalação de armários nas escolas desse nível de ensino.

Art. 2º O peso dos materiais escolares transportados em mochilas ou similares pelo estudante da educação básica não poderá ser superior a quinze por cento do seu peso corporal.

Parágrafo único. A aferição do peso do estudante será feita mediante autodeclaração escrita, em se tratando de aluno do ensino médio, ou por meio dos pais ou responsáveis, no caso da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 3º O poder público promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo permitido para o material a ser transportado pelos estudantes.

Art. 4º A instalação de armários nas escolas de ensino fundamental e médio, para utilização pelos estudantes, será considerada na definição dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e, nas escolas públicas, no cálculo do custo mínimo por aluno de que dispõe o art. 74 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2013.



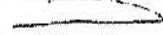
Senador **WALDEMIR MOKA**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

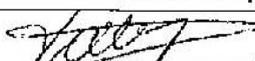
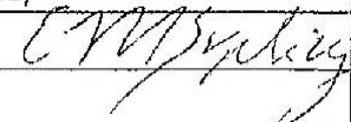
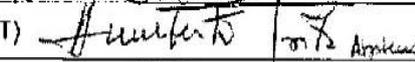
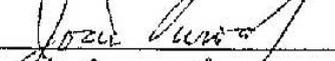
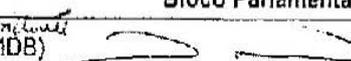
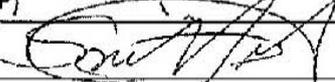
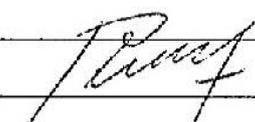
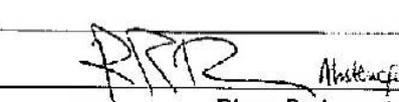
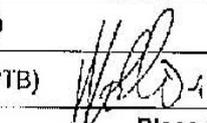
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 57ª REUNIÃO, DE 13/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:  Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senadora Angela Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT) 	1. Eduardo Suplicy (PT) 
Angela Portela (PT) 	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) 	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT) 	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollenberg (PSB) 	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PCdoB) 	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maidaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP) 
Paulo Davim (PV) 	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Oswaldo Sobrinho (PTB) 	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CE-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 66, DE 2012

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLYCY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLYCY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)				X	3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- SERGIO SOUZA	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PT)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)				X	7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 9 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: 2 AUTOR: 2 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 11 / 2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 1º - RISB)



Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**TEXTO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2012, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO
DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

**EMENDA Nº 01 – CE-CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2012**

Dispõe sobre o peso dos materiais escolares transportados pelos estudantes e sobre a instalação de armários nas escolas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o peso máximo permitido para os materiais escolares transportados pelos estudantes da educação básica e sobre a instalação de armários nas escolas desse nível de ensino.

Art. 2º O peso dos materiais escolares transportados em mochilas ou similares pelo estudante da educação básica não poderá ser superior a quinze por cento do seu peso corporal.

Parágrafo único. A aferição do peso do estudante será feita mediante autodeclaração escrita, em se tratando de aluno do ensino médio, ou por meio dos pais ou responsáveis, no caso da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 3º O poder público promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo permitido para o material a ser transportado pelos estudantes.

Art. 4º A instalação de armários nas escolas de ensino fundamental e médio, para utilização pelos estudantes, será considerada na definição dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e, nas escolas públicas, no cálculo do custo mínimo por aluno de que dispõe o art. 74 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.


Senador WALDEMIR MOKA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

OFÍCIO Nº 291/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 20 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CE-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, de autoria do Deputado Sandes Júnior, que *dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.*

Respeitosamente,



Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.326, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa.

RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 329, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, com a finalidade descrita na ementa.

A proposição possui somente dois artigos. O primeiro deles, promove a alteração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), enquanto o segundo contém a cláusula de vigência da futura lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas, no prazo regimental.

Este é o Relatório.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, consoante o art. 101, I e II, c/c o art. 91, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, assim como se pronunciar terminativamente quanto ao mérito.

Compete à União, privativamente, legislar sobre a matéria, conforme prevê o art. 22, I, da Lei Maior.

O projeto, redigido em boa técnica legislativa, não conflita com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

No tocante ao mérito, consideramos extremamente oportuna a prescrição legal proposta. O art. 320 do CTB preceitua que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Todavia, não existe cominação de qualquer sanção para o descumprimento do comando legal. Ora, uma imposição legal deve estar acompanhada da sanção correspondente para quem a desrespeite. Este é o elogiável objetivo da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, e, votamos, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente


Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____	
RELATOR: _____	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL _____	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA _____	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES _____	3. JORGE VIANA _____
ANIBAL DINIZ _____	4. ACIR GURGACZ _____
ANTONIO CARLOS VALADARES _____	5. WALTER PINHEIRO _____
INÁCIO ARRUDA _____	6. RODRIGO ROLLEMBERG _____
EDUARDO LOPES _____	7. HUMBERTO COSTA _____
RANDOLFE RODRIGUES _____	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY _____	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA _____	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO _____	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON _____	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA _____	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE _____	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA _____	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES _____	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETEÇÃO _____	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ _____	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES _____	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA _____	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS _____	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO _____	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA _____	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO _____	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI _____	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA _____	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES _____	4. ALFREDO NASCIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 220, DE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 - ANGELA PORTELA				
ANA RITA		X			2 - LIDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES		X			3 - JORGE VIANA				
ANIBAL DENIZ					4 - AÍR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 - WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA	X				6 - RODRIGO ROJLIMBERG				
EDUARDO LOMES					7 - HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 - LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY	X				9 - WELLINGTON DIAS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA					1 - CIRO MACHUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PT, PSB, PPS, PPSD, PPS, PPS)			X		2 - ROBERTO REQUILÃO				
PEDRO SIMON	X				3 - RICARDO FERRAÇO				
SERGIO SOUZA (PT, PSB, PPS)	X				4 - CLESON ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 - VALDIR RAUPE				
EDJÚCIO OLIVEIRA					6 - BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 - WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETEÇÃO	X				8 - KÁTIA ARBEU				
ROMERO JUCA					9 - LOBÃO FILHO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AFCIO NEVES					1 - LUCIA VIANA				
CASSIO CUNHA LIMA					2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 - CÍCERO LUCENA				
JOSE AGRIPINO	X				4 - PAULO DAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			5 - CYRO MIRANDA				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 - CIM				
MIGUEL DO CAVALCANTI					2 - EDUARDO AMORIM				
MAURO MALTA					3 - BLAÍRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 - ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RBSF) (atualizado em 18/11/2013).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 401/13 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 20 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

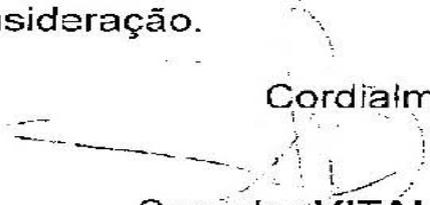
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, que “Acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa”, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador VITAL DO RÉGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.318, de 2013**, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2013**.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.319 e 1.320, de 2013**, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.321, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.323, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo pelo conhecimento e posterior arquivamento da **Mensagem nº 103, de 2012**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 291, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 291/2013 – PRESIDÊNCIA\CAS

Brasília, 20 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CE-CAS (Substitutivo)

ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, de autoria do Deputado Sandes Júnior, que dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 291, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 401, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 401/13-PRESIDÊNCIA-CCJ

Brasília, 20 de novembro de 2013

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, que “acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa”, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 401, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 204, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambien-

te, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando o arquivamento, nos termos do Ato nº 2/2009 – CMA, do **Aviso nº 977, de 2013**, na origem, que encaminha informações referentes ao Requerimento nº 612, de 2013, após ter sido dado conhecimento aos membros daquele órgão do inteiro teor da referida matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 204/2013-CMA

Brasília, 8 de outubro de 2013

Assunto: RQS nº 612, de 2013

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que, na 33ª Reunião Extraordinária da CMA, ocorrida em 24-9-2013, foi lido o Aviso nº 977-Seses-TCU-Plenário/2013 (notas taquigráficas anexas), em conformidade com o Ato nº 2/209-CMA (também anexo). O mencionado Aviso foi enviado em resposta à solicitação do Senador SÉRGIO SOUZA formulada por meio do RQS nº 612, de 2013.

2. Informo também que, além da leitura, encaminhamos ao Senador SÉRGIO SOUZA o Aviso, bem com o Ofício nº 199/CMA (anexo).

3. Esgotados os prazos previstos no referido Ato, sem pedido de vista ou requerimento de relatoria por parte dos Senadores membros da comissão, recomenda-se o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A matéria vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 501, de 2013**, da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 501/2013/PS-GSE

Brasília, 21 de novembro de 2013

Assunto: Comunica envio de PL à sanção presidencial

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 785, de 2011, da Câmara dos Deputados (PLC nº 48, de 2012), que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar a obrigatoriedade da construção e da manutenção de estações de apoio

a condutores de veículos, no âmbito das concessões rodoviárias federais, e dà outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 21-11-13.

Atenciosamente, – Deputado **Gonzaga Patriota**, Primeiro Suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

São os seguintes os Avisos:

AVISO Nº 94, DE 2013

Aviso nº 1.428-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 6 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 022.469/2013-3, na Sessão Ordinária de 6/11/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, na Presidência.

AVISO Nº 95, DE 2013

Aviso nº 1.438-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 6 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 046.711/2012-0, na Sessão Ordinária de 6/11/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, na Presidência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no próximo dia 25 de novembro comemora-se o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher. No entanto, as comemorações precisam passar pelo crivo de uma análise judiciosa, que avalie tal violência como uma coisa do cotidiano. Os fatos que ocorrem em território brasileiro, no tempo que ora vivemos, nos fazem crer que a questão ainda está longe de encontrar suas respostas ou a resolução definitiva. Certamente desejamos, todos nós, eliminar as formas que reduzem a mulher à situação de objeto ou de sujeito jurídico incompleto.

Dados obtidos por pesquisadores de diversas instituições – ligadas a órgãos internacionais, órgãos nacionais e ao ensino superior, entre outros – indicam que nosso País ainda é muito desigual quando se trata de relação de gênero, no tocante a tratamentos que existem, na prática, entre homens e mulheres. Refiro-me sobretudo, nesta fala, aos diversos tipos de violência que atingem especificamente a mulher. Somos o sétimo país do mundo na classificação de agressões contra as mulheres. Nos últimos trinta anos a cifra de mulheres mortas no Brasil, pela violência, passa fácil da casa de 90 mil óbitos.

São muitas as formas de violência contra a mulher. Há agressões que causam morte, ou lesionam. Os sofrimentos físicos, sexuais e psicológicos provenientes de violências, geralmente se acompanham de danos morais e patrimoniais. A brutalidade contra a mulher é uma mácula que precisa ser extirpada da nossa sociedade. Não é mais possível pensar o Brasil como nação adiantada, cultural e economicamente, sem que seja definitivamente afastado o tráfico de mulheres, a exploração sexual, o cárcere privado, o assédio no trabalho e em outros âmbitos.

A enumeração de mazelas é extensa e, lamentavelmente, incrementa nossas estatísticas. Temos, porém, de reconhecer que a violência não se dá de forma homogênea em todo o País. Isso realmente não é verdade. O fato de a maior parte das vítimas ser negra, estar na faixa etária entre 15 e 44 anos e morar nas Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, além de terem baixa escolaridade, apenas reforça a complexidade e estrutura multifatorial do problema. A estatística produzida pelas pesquisas tenta evidenciar que a violência possui seus contextos preferenciais, indicando que o enfrentamento da questão tem, necessariamente, de se espalhar por essas esferas, sob pena de olhar parcialmente para o problema.

A violência parametriza as vidas de muitas mulheres jovens, restringindo sua participação no desenvolvimento do País – que fica mais pobre –, além de trazer consequências nefastas para as crianças, para as famílias e para a sociedade. Pelo alto grau de disseminação dessa violência, no Brasil e alhures, o assunto é tratado como se fosse uma epidemia mundial, com custos hospitalares e ambulatoriais, jurídicos, sociais e afetivos bastante elevados para o País e para os atores envolvidos.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil, como outros tantos países, vem se empenhando em buscar elementos que minimizem ou acabem com a violência contra a mulher. No plano jurídico temos a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006), que é um marco legal importante e ocasionou notável aumento nas denúncias de agressões. Além dessa Lei-guia, o Brasil ratificou tratados e convenções sobre o tema, de valor jurídico e sociológico, visando prevenir e punir a violência contra a mulher.

Apesar da existência desse conjunto de documentos legais, não estamos conseguindo diminuir as taxas de agressões. Na verdade, somente no ano seguinte ao da publicação da Lei Maria da Penha é que houve um pequeno declínio no número de agressões, que volta a crescer já em 2008. Estudo recente do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) mostra que essa Lei, ao contrário do esperado, não teve impacto no número de mortes.

Também se fala que o judiciário não está correspondendo, por processar com lentidão as disputas, além de ouvirmos falar de magistrados que tendem a olhar para a questão de um ponto de vista em que o homem é o centro.

Em todas as latitudes e longitudes da Terra as mulheres são, todos os dias, vitimadas pela violência. É dever do Estado aperfeiçoar suas regras, sobretudo quando o assunto é tão sensível e possui tantas implicações. As secretarias e órgãos que estudam as abordagens de gênero pelo viés das políticas públicas e o Poder Judiciário devem atuar orquestradamente com o Poder Legislativo, para que resultados se façam sentir de modo mais integrado e eficaz.

A violência contra as mulheres é, mais que um caso de gênero, uma questão de direitos humanos em sociedades em que o direito e a democracia devem andar de mãos dadas. Estamos no caminho certo, mas temos de comemorar o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher com perspectivas de ação em todas as esferas de governo, que vão desde a criação e aperfeiçoamento de leis até a manutenção e melhoria de estruturas de apoio às mulheres.

A Organização das Nações Unidas (ONU) considerou, em 2012, a Lei Maria da Penha uma das três melhores normas do mundo, no combate à violência doméstica. Isso tem bastado? É essa nossa pergunta... Seja qual for a resposta, podemos repetir, com o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, que a violência contra as mulheres nunca é aceitável, nunca é perdoável, nunca é tolerável.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Como não há mais oradores inscritos, está também encerrada a sessão do dia de hoje.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 27 minutos.)

PARECER Nº 100, DE 2013-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Ofício nº 26, de 2013 - CN, que "Encaminha, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013".

Autor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Relator: Deputado **EVANDRO MILHOMEN**

I. RELATÓRIO

I. a - ANTECEDENTES

Em atendimento ao art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948/2009 e ao art. 1º, § 8º, da Lei nº 12.453/2011, o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES encaminhou ao Congresso Nacional Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013.

Cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, de acordo com o art. 2º, III, "e", da Resolução nº 1, de 2006-CN, emitir parecer e deliberar sobre as informações prestadas pelo Poder Executivo.

Coube-nos, por honrosa indicação do Presidente da Comissão, relatar a matéria.

I. b - ANÁLISE

O Relatório apresenta na primeira parte extensa análise sobre a conjuntura internacional até o segundo trimestre de 2013 e a seguir breve avaliação sobre o comportamento do PIB e da taxa de investimento no Brasil no primeiro trimestre.

A segunda seção descreve a situação dos recursos captados pelo BNDES junto ao Tesouro Nacional. Segundo o Relatório, o valor total captado por meio de concessão de crédito ao BNDES é de R\$ 285,25 bilhões. No segundo trimestre de 2013, ingressaram outros R\$ 15 bilhões referentes a instrumento híbrido de capital e dívida, conforme autorização prevista no art. 7º da Medida Provisória nº 618. A tabela seguinte resume os aportes.

Em R\$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHE	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	3.945,69		3.067,70	7.777,50
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	7.182,89		6.350,40	26.632,49
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	15.297,80	TJLP	3.633,79		3.633,79	16.267,69
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	5,97% a.a.	3.029,66	530,00	2.009,86	9.232,40
	21/08/2009	1ª TRANCHE	9.535,60	TJLP	1.800,49		1.743,50	8.652,59
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	4.723,88		4.335,50	21.615,89
MP 472	37/08/2009	3ª TRANCHE	6.239,60	TJLP	1.389,49		1.274,35	6.253,55
	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP	14.154,56		4.814,80	33.539,76
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,60	TJLP	1.106,42		376,36	6.530,66
MP 503	15/03/2011	ÚNICA	5.246,46	TJLP	692,44		235,47	5.703,42
MP 526	14/06/2011	1ª TRANCHE	30.000,00	TJLP	3.481,95		1.192,64	32.297,41
	15/12/2011	2ª TRANCHE	15.000,00	TJLP	1.229,95		417,38	15.810,67
	19/03/2012	3ª TRANCHE	10.000,00	TJLP	819,70		278,25	10.540,45
MP 564	21/06/2012	1ª TRANCHE	10.000,00	TJLP	522,71		177,54	10.245,17
	16/10/2012	2ª TRANCHE	20.000,00	TJLP	664,52		232,44	20.452,08
	20/12/2012	3ª TRANCHE	15.000,00	TJLP	347,27		117,84	15.229,43
MP 619	30/06/2013	ÚNICA	15.000,00					15.000,00
TOTAIS		TOTAIS	300.246,46		46.743,27	530,00	35.268,84	312.250,89

Fonte: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2013
 Autoria: BNDES/AF/DEREL, RJ, 2013

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.

Considerando o acréscimo de R\$ 90,65 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, o total disponível para financiamentos, que não inclui a operação híbrida, é de R\$ 375,9 bilhões.

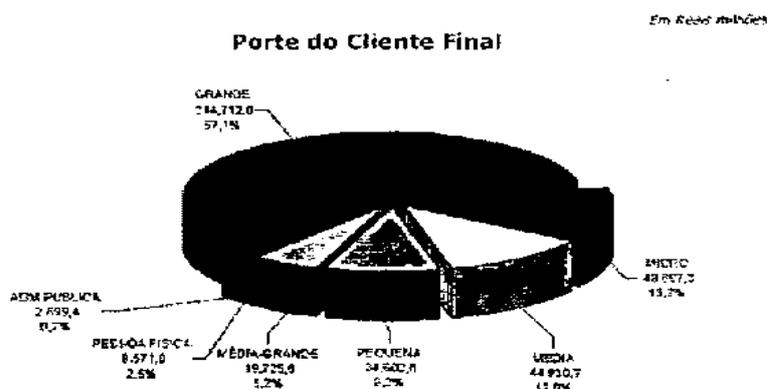
A terceira seção apresenta dados dos financiamentos realizados com os recursos captados. Além dos valores totais, as informações aparecem classificadas por modalidade operacional (Finame, Finem, BNDES - Automático), região e setor/ramo de atividade. Apresenta também análises econômico-financeiras (quantidades de projetos por porte do tomador, taxas médias de equalização/custo médio da carteira de projetos e custo médio para os tomadores) e descrição dos maiores projetos no período de janeiro de 2009 a março de 2013 e daqueles apoiados no segundo trimestre de 2013. Apresenta ainda análise do impacto esperado dos financiamentos sobre a geração de emprego e renda.

A quarta seção informa sobre a aplicação dos recursos concedidos pelo BNDES nos Programas PSI, PER, Pro caminhoneiro e Finame Componentes. Tais programas têm equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em termos gerais, é este o conteúdo do Relatório. Destaco a seguir algumas informações relevantes prestadas pelo BNDES.

O Relatório registra que foram selecionados, no período de 2009 a junho de 2013, 1.025.430 projetos, formando a carteira no valor de R\$ 375,9 bilhões.

Quanto às modalidades, a linha de financiamento a máquinas e equipamentos (Finame) é responsável pelo crédito à produção e à comercialização de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional e teve participação de 47,8% (R\$ 176,7 bilhões) dos desembolsos; outros 19,3% -



O documento apresenta também estimativa do custo total pago pelo tomador final, que atingiu na média 6,93% a.a., conforme próxima tabela. Como referência, a TJLP está em 5% a.a. e a taxa Selic em 9,5% a.a.

acumulado de 2009 a 2013

Porte do Cliente Final	Em R\$ milhões	
	Valor da Liberação	Custo Total
GRANDE	214.711,99	7,29%
MICRO	49.667,27	5,97%
MÉDIA	44.930,68	6,96%
PEQUENA	34.602,62	5,54%
MÉDIA-GRANDE	19.725,59	7,37%
PESSOA FÍSICA	8.570,95	4,91%
ADMI PÚBLICA	2.699,40	6,39%
Total	375.908,53	6,93%

Fonte: BNDES, RJ, 2013
 Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2013

Do total de R\$ 375,9 bilhões já desembolsados desde 2009, R\$ 47,3 bilhões destinaram-se a projetos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com os maiores desembolsos para Petrobras S.A. (R\$ 10,6 bilhões), Refinaria Abreu e Lima S.A. (R\$ 9,9 bilhões), e Transportadora Associada de Gás S.A. TAG (R\$ 5,7 bilhões).

Segundo o modelo de análise de impacto do investimento sobre o emprego, adotado pelo BNDES e criado em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o efeito estimado dos investimentos totais, a partir da concessão de crédito pelo Tesouro Nacional, é de manutenção e/ou geração de 10,3 milhões de empregos.

Na quarta seção são apresentados os programas objeto de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional. Até junho de 2013 foram desembolsados R\$ 218,6 bilhões, conforme tabela seguinte. Destaque é o BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento – cuja taxa de juros é de apenas 3% a.a..

(acumulado de 2009 a junho de 2013)

			Em R\$ milhões
Programa	Modalidade	Desembolsos	Percentual
	BNDES AUTOMÁTICO	175	0,1%
	BNDES FINEM	14.303	6,5%
	FINAME	129.272	59,1%
	FINAME AGRÍCOLA	24.453	11,2%
	FINAME LEASING	1.080	0,5%
	LIMITE DE CRÉDITO	2.847	1,3%
	PRE-EMBARQUE	35.951	16,4%
BNDES PSI		208.011	95,1%
	FINAME	8.932	4,0%
	FINAME LEASING	30	0,0%
BNDES Procaminhoeiro		6.842	4,0%
	FINAME	340	0,2%
BNDES Fname Componentes		340	0,2%
	BNDES AUTOMÁTICO	1.438	0,7%
BNDES PER		1.438	0,7%
TOTAL		216.621	100%

Fonte: BNDES, RJ, 2013

Autoria: BNDES/AP/DEORC, RJ, 2013

II – VOTO

Cabe registrar a boa qualidade técnica do relatório, que, apesar de certa concisão na exposição do cálculo do custo financeiro dos empréstimos, atende às exigências do dispositivo legal.

Pelo exposto, opinamos pela remessa ao arquivo do Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado **EVANDRO MILHOMEN**

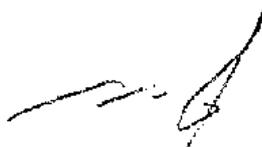
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na Décima Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2013, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado EVANDRO MILHOMEN, pelo **ARQUIVAMENTO** do Ofício nº 26/2013-CN, que “Encaminha, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013”.

Compareceram os Senhores Senadores, Lobão Filho, Presidente, Acir Gurgacz, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e os Senhores Deputados Bruno Araújo, Primeiro Vice-Presidente, Guilherme Campos, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Andre Moura, Bohn Gass, Carlos Brandão, Carlos Magno, Chico Lopes, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Evandro Milhomen, Gera Arruda, Giovani Cherini, Gorete Pereira, Humberto Souto, José Rocha, Júlio Cesar, Lourival Mendes, Mandetta, Marçal Filho, Marcos Montes, Miguel Corrêa, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Nilton Capixaba, Osvaldo Reis, Oziel Oliveira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Walter Ihoshi, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 19 de novembro de 2013.



Senador LOBÃO FILHO
Presidente



Deputado EVANDRO MILHOMEN
Relator

PARECER

Nº 101, DE 2013-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2013-CN, que *“Abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 737.989.256,00, para os fins que especifica”*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador **WILDER MORAIS**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ACIR GURCACZ**

1 RELATÓRIO

A Presidente da República, por meio da Mensagem nº 116, de 2013-CN (nº 448/2013, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 36, de 2013-CN (PLN 36/2013), que abre ao Orçamento de Investimento para 2013 crédito especial no valor total de R\$ 737.989.256,00, em favor de diversas empresas estatais, para os fins que especifica.

Acompanha o PLN a Exposição de Motivos nº 00216/2013 MP, de 11 de outubro de 2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informando que a proposição em exame tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos de diversas empresas estatais, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

Informa a referida exposição de motivos que a abertura do crédito decorre de pleitos formulados pelos respectivos ministérios supervisores das empresas estatais alcançadas pelo crédito. Os pleitos viabilizar-se-ão à conta de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias constantes do Orçamento de Investimento para 2013, de recursos de geração própria das empresas envolvidas, e de repasse de empresa controladora com o objetivo de aumentar o patrimônio líquido de empresa controlada.

Um resumo do projeto em análise é apresentado nas tabelas a seguir.

Tabela 1 – Órgãos e unidades orçamentárias beneficiadas

Órgão / Unidade orçamentária	R\$ 1,00
Ministério da Fazenda	
Banco do Nordeste do Brasil	1.283.256
IRB Brasil Resseguros S.A.	200.000
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A- ABGF	2.000.000
Ministério de Minas e Energia	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	24.300.000
Petróleo Brasileiro - PETROBRAS	640.078.000
Petrobrás Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG	113.000
Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO	4.000.000
Araucária Nitrogenados S.A.	66.015.000
Total	737.989.256

Tabela 2 – Fontes de financiamento

Fonte	R\$ 1,00
Ministério da Fazenda	
Geração própria	3.283.256
Cancelamento parcial de dotação de outras ações	200.000
Ministério de Minas e Energia	
Geração própria	706.206.000
Cancelamento parcial de dotação de outras ações	24.300.000
Recursos da controladora para aumento do Patrimônio Líquido	4.000.000
Total	737.989.256

Ao projeto não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar (até 29/10/2013).

2 ANÁLISE

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos especiais destinados a incluir nova programação orçamentária na lei orçamentária vigente (art. 41, II).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos adicionais os recursos provenientes de excesso de arrecadação - no caso em exame, recursos gerados pela própria empresa ou decorrentes de aumento de capital por parte da empresa controladora - ou de anulação (cancelamento) parcial ou total de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

Da mesma forma, a proposição em exame atende às disposições do art. 38, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º da lei de diretrizes orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708/2012), conforme análise a seguir.

O projeto contempla apenas um único tipo de crédito adicional – no caso, especial – o que atende ao previsto no art. 38, §1º, da Lei nº 12.708/2012 e foi encaminhado ao Congresso Nacional no prazo assinalado no §2º da mesma lei.

A exposição de motivos que acompanha o projeto informa que os cancelamentos propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício pelas empresas afetadas pelo projeto e que não comprometerão o desempenho das suas atividades, o que atende ao determinado no §6º do art. 38 da Lei nº 12.708/2012.

Em atendimento ao disposto no §7º do art. 38 da Lei nº 12.708/2012, a exposição de motivos, em seu item 9, traz a informação de que a realização das despesas previstas no projeto em exame não compromete a obtenção do resultado primário anual previsto naquela lei.

9. *Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global do resultado primário para 2013, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que a meta estabelecida será mantida na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG, encaminhada pelos respectivos Órgãos Supervisores a este Ministério, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST. E ainda, o BNB e o IRB por serem instituições financeiras, não impactam as metas de resultado fiscal e as empresas dos Grupos ELETROBRAS e PETROBRAS, de acordo com o disposto no §1º do art. 2º da LDO2013, não são consideradas no cálculo das metas fiscais. (grifo nosso)*

É verdade que o crédito, naquilo que corresponde às empresas CHESF, PETROBRAS, PB-LOG, PBIO e Araucária Nitrogenados, não impacta o resultado primário, tendo em vista o disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 12.708/2012.

§1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o caput, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

Entretanto, no que se refere às empresas BNB e IRB, o motivo da ausência de impacto fiscal não é aquele que consta da exposição de motivos transcrita acima, ou seja, o simples fato de serem instituições financeiras.

No caso do BNB, as despesas incluídas apesar de serem, em sua essência, despesas primárias, são excluídas do cálculo da apuração do resultado primário, para

efeito do cálculo da meta, em virtude do disposto na alínea a do inciso III do §4º do art. 7º da Lei nº 12.708/2012.

Quanto ao IRB, as despesas incluídas também são, em essência, despesas primárias, mas, nesse caso, estão sendo financiadas com cancelamentos em despesas igualmente primárias, o que acarreta um efeito neutro no resultado primário.

O caso da empresa ABGF não é abordado explicitamente pela mensagem. Entretanto é possível admitir que um possível efeito negativo no resultado primário provocado pelo crédito possa ser compensado na reprogramação do PDG que se encontra, segundo a mensagem, em análise no DEST.

Quanto ao mérito, especificamente, o crédito:

- Possibilitará a abertura de novos pontos de atendimento no BNB;
- Propiciará à CHESF a aquisição do imóvel do edifício sede da empresa em Recife;
- No âmbito da Petrobrás, viabilizará o aumento da capacidade instalada de processamento de gás natural e permitirá investimentos na produção de óleo nos campos do Pré-Sal; e
- Possibilitará a realização de adequações no sistema produtivo da subsidiária FAFEN, da empresa Araucária Nitrogenados S.A.

3 VOTO

Em razão de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 36, de 2013-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado **Lobão Filho**
Presidente


Senador **Wilder Moraes**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2013, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ACIR GURGACZ relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Wilder Moraes), favorável ao **Projeto de Lei nº 36/2013-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores, Lobão Filho, Presidente, Acir Gurgacz, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e os Senhores Deputados Bruno Araújo, Primeiro Vice-Presidente, Guilherme Campos, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Andre Moura, Bohn Gass, Carlos Brandão, Carlos Magno, Chico Lopes, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Evandro Milhomen, Gera Arruda, Giovani Cherini, Gorete Pereira, Humberto Souto, José Rocha, Júlio Cesar, Lourival Mendes, Mandetta, Marçal Filho, Marcos Montes, Miguel Corrêa, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Nilton Capixaba, Osvaldo Reis, Oziel Oliveira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Walter Ihoshi, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 19 de novembro de 2013.



Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Senador ACIR GURGACZ
Relator *ad hoc*

**Ata da 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 10 de outubro de 2013.**

Às onze horas e quarenta e um minutos do dia dez de outubro de dois mil e treze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros. Além do senhor Presidente do Senado, assinam também a lista de comparecimento os seguintes Senadores: Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário; João Durval, Terceiro Suplente de Secretário; e Casildo Maldaner, Quarto Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, agradece a presença de todos. A seguir, inicia-se a apreciação de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Posteriormente, inicia-se a apreciação da pauta legislativa, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa, e que é parte integrante desta Ata.



**13ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
Em 10 de outubro de 2013, às 11 Horas.**

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

2.1. Relator: Senador Jorge Viana

2.1.1. Requerimento nº 443, de 2013

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Jorge Viana)

Assunto: solicita informações, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, acerca do quantitativo de servidores necessários para o regular e ideal andamento das demandas daquele Órgão.

(Observação: Relatório favorável)

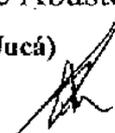
Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2. Relator: Senador Romero Jucá

2.2.1. Requerimento nº 1035, de 2013

Autoria: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Relator: Senador Romero Jucá)



Assunto: Informações sobre a situação da dependência de material genético externo da avicultura de corte e de postura brasileiras.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2. Requerimento nº 1037, de 2013

Autoria: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações sobre a posição que o Brasil ocupa no mercado de melhoramento genético de suínos.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.3. Requerimento nº 1054 de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves– ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Informações sobre convênios firmados pela Fundação Banco do Brasil (FBB) com diversas entidades (Organizações Não Governamentais, associações e prefeituras) que receberam repasses com

valor acima de R\$ 1 milhão, desde 2003, indicando os nomes dos seus dirigentes e objeto dos convênios.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3. Relator: Senador Flexa Ribeiro

2.3.1. Requerimento nº 760, de 2013

Autoria: Senador João Alberto Souza – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: informações sobre a estimativa da renúncia de receitas nos anos de 2013 a 2015 decorrente da aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 316, de 2007; e do 317, de 2008, que permitem a dedução das despesas com aluguel residencial do Imposto de Renda da Pessoa Física.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. Com a aprovação do Requerimento nº 760, de 2013, fica interrompida a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 316, de 2007 (que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de aluguel residencial) e 317, de 2008 (que altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro

de 1995, para permitir a dedução, de despesa com aluguel de imóvel residencial, do Imposto de Renda da Pessoa Física) nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2. Requerimento nº 896, de 2013

Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal (CCT) – ao Ministro de Estado das Comunicações.

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: informações sobre o processo de outorga de permissão à P1 Serviços de Comunicação LTDA para explorar serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. Com a aprovação do Requerimento nº 896, de 2013, fica interrompida a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012 (que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás), nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.3. Requerimento nº 922, de 2013

Autoria: Senadora Ana Amélia – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador Flexa Ribeiro)

Assunto: informações acerca de matéria veiculada pelo programa "Fantástico", da TV Globo, sobre o mercado clandestino de informações pessoais.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4. Relator: Senadora Angela Portela

2.4.1. Requerimento nº 903, de 2013

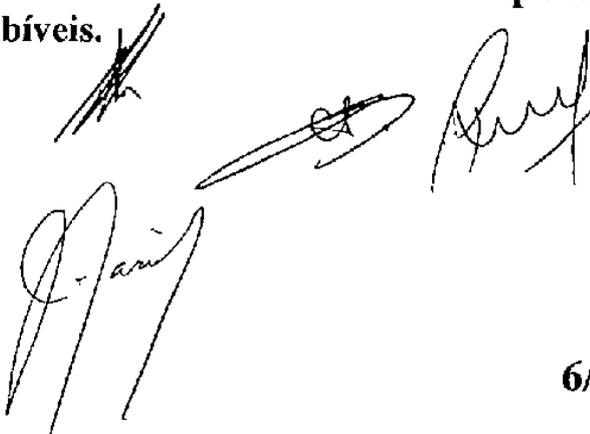
Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg – ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(Relator: Senadora Angela Portela)

Assunto: informações acerca de notícias sobre a retomada de negociações com os Estados Unidos para uso do Centro de Lançamento de Alcântara - CLA.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.



2.5. Relator: Senador Ciro Nogueira

2.5.1. Requerimento nº 997, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Saúde.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: informações sobre o Programa Mais Médicos.

(Observação: Relatório favorável, com emendas)

Quadro comparativo do Requerimento nº 997, de 2013

Requerimento nº 997, de 2013	Relatório do Sen. <u>Ciro Nogueira</u>
	Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 997, de 2013, com as seguintes emendas:
Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, informações sobre o Programa Mais Médicos:	
	EMENDA Nº - MESA Dê-se às perguntas contidas na letra b do item 1 Requerimento nº 997, de 2013, a seguinte redação:
1. Pelo acordo firmado entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para contratar 4 mil médicos cubanos, o governo brasileiro pagará à OPAS o valor equivalente à remuneração dos demais profissionais do Mais Médicos (R\$ 10 mil), e a organização repassará esses recursos para o governo cubano. Em relação à remuneração do trabalho desses profissionais:	"1.
a) Qual é a comissão da OPAS?
b) O Ministério da Saúde interfere no montante pago pelo governo cubano aos médicos? Em caso negativo, o Ministro entende que a remuneração do médico não interfere em seu bom desempenho? Em caso afirmativo, houve algum entendimento entre o governo brasileiros e representantes dos médicos cubanos? Qual será o valor efetivamente pago pelo governo cubano aos seus intercambistas?	b) Qual será o valor efetivamente pago pelo governo cubano aos seus intercambistas? Caso eles realmente recebam, conforme noticiado, uma parcela muito pequena do valor per capita repassado a Cuba, o Ministério da Saúde espera que esses profissionais tenham o mesmo desempenho em comparação com os demais médicos do programa, que recebem a totalidade da remuneração? Houve algum entendimento direto

Requerimento nº 997, de 2013	Relatório do Sen. Cléo Nogueira
	entre o governo brasileiro e os representantes dos médicos cubanos?
c) O Ministério tem conhecimento se a família do intercambista receberá alguma parcela desta remuneração? Em caso positivo, informar esse percentual?	<p align="center">EMENDA Nº - MESA</p> <p>Efetuem-se as seguintes alterações de redação no texto do Requerimento nº 997, de 2013: substitua-se o ponto de interrogação por ponto final após o termo "percentual" contido na letra c do item 1; retire-se a vírgula entre os termos "REVALIDA" e "foram" e acentue-se com crase o artigo "a" que antecede a palavra "lei", todos contidos no item 2; acentue-se a palavra "pública" que sucede o termo "saúde" no item 4.</p>
2. Os médicos intercambistas brasileiros que foram reprovados no REVALIDA, foram aceitos como profissionais do Programa Mais Médicos? Qual é a posição do Governo quanto a lei afastar a competência dos conselhos de medicina para confirmar a habilitação, ou não, dos profissionais que ingressaram no país? Em caso de erros técnicos desses profissionais, não avaliados pelos conselhos de medicina, quem será responsabilizado?	<p align="center">EMENDA Nº - MESA</p> <p>Efetuem-se as seguintes alterações de redação no texto do Requerimento nº 997, de 2013: substitua-se o ponto de interrogação por ponto final após o termo "percentual" contido na letra c do item 1; retire-se a vírgula entre os termos "REVALIDA" e "foram" e acentue-se com crase o artigo "a" que antecede a palavra "lei", todos contidos no item 2; acentue-se a palavra "pública" que sucede o termo "saúde" no item 4.</p>
3. Em 2004, havia uma comissão de especialistas brasileiros e cubanos, com a participação dos Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Justiça e do Conselho Federal de Medicina, negociando a validação recíproca dos diplomas de graduação e pós-graduação na área da saúde. O Ministério da Saúde tem conhecimento dos resultados alcançados? A validação foi aprovada? Qual a análise de equivalência das capacidades dos dois sistemas de ensino (cubano e brasileiro) e da qualificação dos profissionais por eles formados?	
4. Se o Programa Mais Médicos é voltado para o atendimento dos municípios do interior, existe algum programa complementar de apoio a saúde pública nos grandes centros urbanos brasileiros, uma vez que o governo federal, nos últimos 10 anos, vem reduzindo sua participação no gasto público em saúde? Qual é o montante de recursos federais adicionais, em acréscimo ao aumento nominal do PIB de 2012, a ser gasto em 2014 nos grandes centros urbanos?	<p align="center">EMENDA Nº - MESA</p> <p>Efetuem-se as seguintes alterações de redação no texto do Requerimento nº 997, de 2013: substitua-se o ponto de interrogação por ponto final após o termo "percentual" contido na letra c do item 1; retire-se a vírgula entre os termos "REVALIDA" e "foram" e acentue-se com crase o artigo "a" que antecede a palavra "lei", todos contidos no item 2; acentue-se a palavra "pública" que sucede o termo "saúde" no item 4.</p>

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6. Relator: Senador João Vicente Claudino

2.6.1. Requerimento nº 943, de 2013

Autoria: Senador Ricardo Ferraço – ao Ministro de Estado da Defesa.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: informações sobre a situação de fragilidade da defesa do espaço aéreo brasileiro pela indefinição relativa ao Projeto F-X2, sobretudo após a desativação das aeronaves Mirage F-2000, prevista para ser efetivada no final deste ano.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2. Requerimentos (17), de autoria do Senador Aécio Neves, de informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados a Ministérios

2.6.2.1. Requerimento nº 986, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.2. Requerimento nº 987, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.3. Requerimento nº 988, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado das Comunicações.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

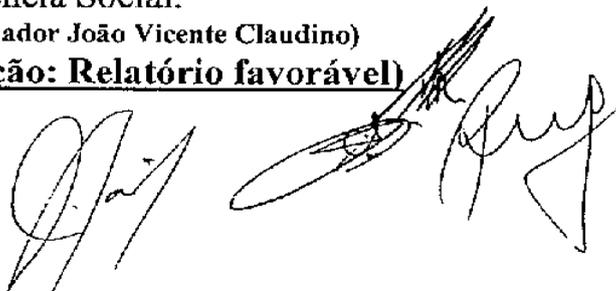
Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.4. Requerimento nº 989, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Previdência Social.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)



Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.5. Requerimento nº 990, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Saúde.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.6. Requerimento nº 991, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado de Minas e Energia

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.7. Requerimento nº 992, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.8. Requerimento nº 993, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Relator: Senador João Vicente Claudino)
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.9. Requerimento nº 994, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (Relator: Senador João Vicente Claudino)
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.10. Requerimento nº 995, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.11. Requerimento nº 1000, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.12. Requerimento nº 1001, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Integração Nacional

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.13. Requerimento nº 1002, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – Ministro de Estado das Cidades

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

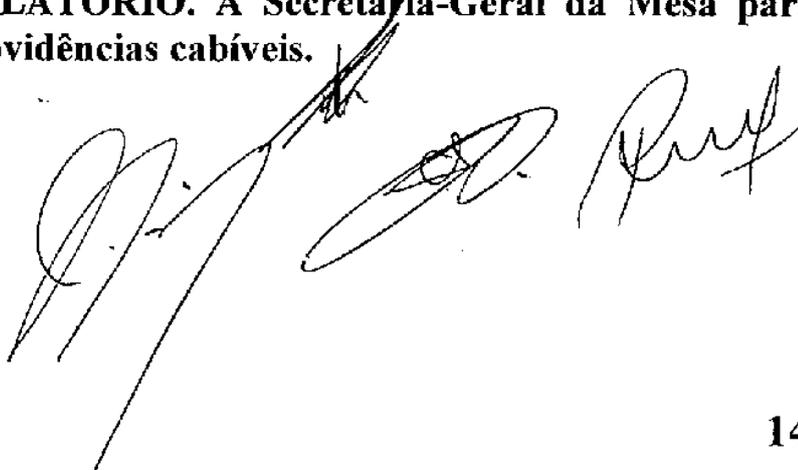
2.6.2.14. Requerimento nº 1003, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.



2.6.2.15. Requerimento nº 1004, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República (Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.16. Requerimento nº 1005, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Educação

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

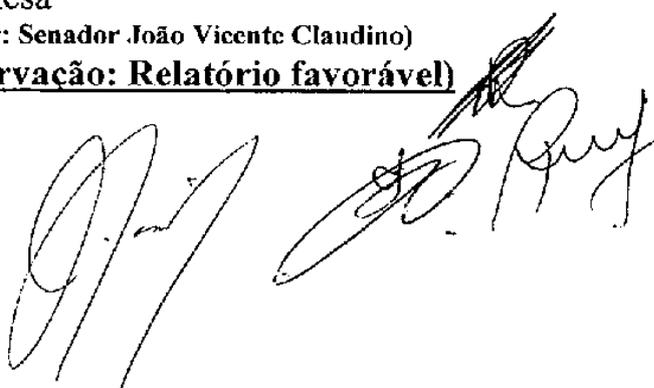
Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2.17. Requerimento nº 1006, de 2013

Autoria: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Defesa

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)



Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

5. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

5.1. Relator: Senador Romero Jucá

5.1.1. Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2013

Autoria: Deputado Alfredo Kaefer e outro(s) Sr(s). Parlamentar(es)

(Relator: Senador Romero Jucá)

Assunto: Altera o *caput* do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para ampliar de seis para dez dias úteis o prazo de apresentação de emendas às Medidas Provisórias.

(Observação: Relatório favorável)

Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2013

Resolução nº 1, de 2002 – CN	Projeto de Resolução nº 3, de 2013 – CN
	Altera o <i>caput</i> do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para modificar o prazo de apresentação de emendas às Medidas Provisórias.
	O Congresso Nacional resolve:
	Art. 1º Esta Resolução altera o <i>caput</i> do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional; que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, para ampliar de seis para dez dias úteis o prazo de apresentação de emendas às Medidas Provisórias:

Resolução nº 1, de 2002 – CN	Projeto de Resolução nº 3, de 2013 – CN
	Art. 2º O <i>caput</i> do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Nos 6 (seis) primeiros dias que se seguirem à publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.	“Art. 4º Nos dez primeiros dias úteis que se seguirem à publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. (NR)”
	Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resultado: APROVADO PARECER FAVORÁVEL.
À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

5.2. Relator: Senadora Angela Portela

5.2.1. Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2013

Autoria: Senador Cristovam Buarque

(Relator: Senadora Angela Portela)

Assunto: Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão e dá outras providências.

(Observação: Relatório favorável)

Observação: Parecer favorável ao Projeto, aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (relator: Senadora Vanessa Grazziotin).

Resultado: APROVADO PARECER FAVORÁVEL.
À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

6. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

6.1. Requerimento nº 1.060, de 2013

Autoria: Senador Armando Monteiro

Assunto: (Regulamentação do trabalho penoso na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT)

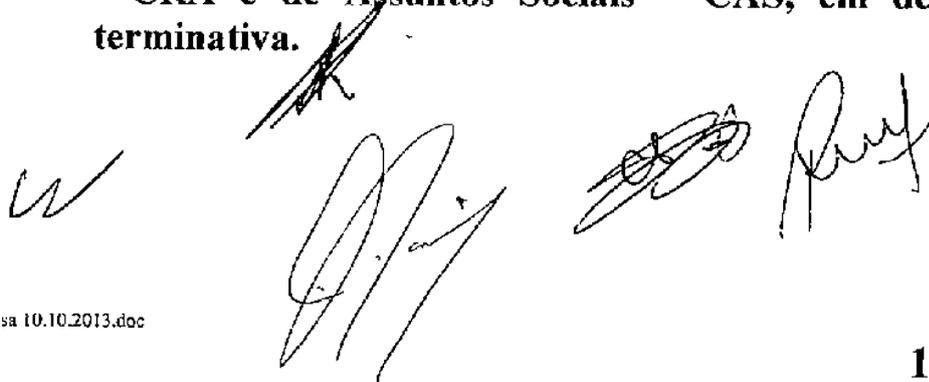
Requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 325, de 2013 e 301, de 2006.

- Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2013 (Autoria: Senadora Ana Rita) Disciplina o trabalho penoso, no âmbito urbano e rural, e altera a Seção XIII do Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

- Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2006 (Autor: Senador Paulo Paim) Acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resultado: APROVADO.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ; de Agricultura e Reforma Agrária - CRA e de Assuntos Sociais - CAS, em decisão terminativa.



PAUTA LEGISLATIVA SUPLEMENTAR

1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

1.1. – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

1.1.1. Requerimento nº 1058, de 2013

Autoria: Senadora Jarbas Vasconcelos – ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

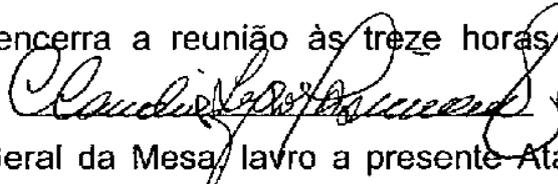
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: solicita informações, sobre as comunicações realizadas entre o Diplomata Eduardo Saboia e o Ministério das Relações Exteriores, no que concerne ao caso do Senador Boliviano Roger Pinto Molina.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO. Com a aprovação do Requerimento nº 1058, de 2013, fica interrompida a tramitação da Mensagem (SF) nº 77, de 2013 (que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia), nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

A Mesa aprova também Ato da Mesa do Senado Federal que altera a composição do Comitê Gestor do Programa e-Cidadania. O Ato, que é parte integrante da presente Ata, será publicado para que produza seus efeitos.

Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente encerra a reunião às treze horas e quinze minutos. E, para constar, eu,  (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

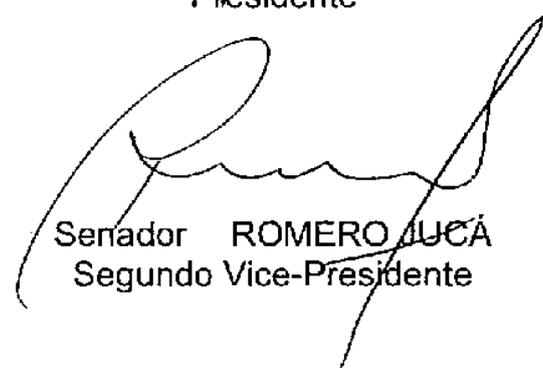
Documento publicado com a presente Ata:

- Ato da Mesa, que altera a composição do Comitê Gestor do Programa e-Cidadania.

Senado Federal, em 10 de outubro de 2013.

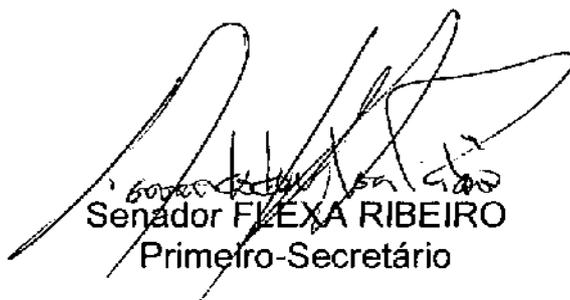


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente



Senador ROMERO JUCÁ
Segundo Vice-Presidente

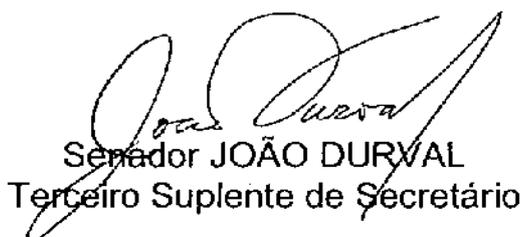
(continuação das assinaturas da Ata da 13ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 10 de outubro de 2013)



Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário



Senador CIRO NOGUEIRA
Terceiro-Secretário



Senador JOÃO DURVAL
Terceiro Suplente de Secretário



Senador CASILDO MALDANER
Quarto Suplente de Secretário

Agenda do Presidente Renan Calheiros

21/11/2013
Quinta-Feira

11h30	Recebe Rogelio Golfarb, vice-presidente da Ford Brasil Sala de Audiências
12h	Recebe Jeffrey Benjamin, vice-presidente da Westinghouse Electric Company Sala de Audiências
12h30	Recebe Ideli Salvatti, ministra da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PMDB/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2

PSOL-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Amibal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PCdoB/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF

Vanessa Grazziotin.	PCdoB/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Moraes.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blairo Maggi.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR
Osvaldo Sobrinho.	PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves.	TO
---------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	14
SDD.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)	Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p>Líder Eunício Oliveira - Bloco (62,70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 21 Eunício Oliveira (62,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107)</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24</p> <p>Líder Wellington Dias - Bloco (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12 Wellington Dias (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Aníbal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96)</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,67,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (69,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p>Líder do PCdoB - 2 Inácio Arruda (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p>Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,76)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p>Líder Mário Couto - Bloco (34,61)</p> <p>Vice-Líderes Wilder Moraes (101,112) Cyro Miranda (31,103)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,68)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p>Líder do DEM - 3 José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p> <p>Vice-Líder do DEM Wilder Moraes (101,112)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14</p> <p>Líder Gim - Bloco (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 7 Gim (56,58,59)</p> <p>Líder do PR - 5 Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - Governo (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	<p>SDD - 1</p> <p>Líder Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVLV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Domelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfê Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme Of. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme Of. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme Of. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme Of. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayne Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayne Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

Leitura: 10/07/2013

Instalação: 03/09/2013

Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) ^(1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) ^(1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) ^(1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) ⁽²⁾	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾
Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽³⁾

Notas:

- Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
- Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Aníbal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
- Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
- Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
- Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
- Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

- 7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
- 8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
- 9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
- 10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Secretário(a): Guilherme Brandão

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013

Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO ⁽¹²⁾
	4. VAGO ^(8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(10,11,13,6)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

- *. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.
- ***. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
- ****. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
- *****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
- *****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
- *****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
- *****. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
- *****. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, conseqüentemente, a recontagem dos demais prazos.
- *****. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
 2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
 3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDDB).
 4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
 6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
 7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
 8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
 10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
 11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
 12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDDB nº 132/2013).
 13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
 14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

**2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013

Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁹⁾	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) ^(2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO ^(8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
 PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
 PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

- *. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- ***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
- ****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
- *****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
- *****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
- *****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
- *****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
- *****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
- *****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
- *****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
- *****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
- *****. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
- 1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- 2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
- 3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
- 4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
- 5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
- 6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- 7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- 8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- 9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
- 10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
- 11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS
DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Instalação: 14/03/2013

Prazo final prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(2,4)
Senador Paulo Davim (PV) ^(2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: ssepi@ssenado.leg.br

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes ⁽¹⁾

Designação: 22/11/2012

Instalação: 04/04/2013

Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

Roberto Charles de Menezes Dias

Técio Lins e Silva

Luis Alexandre Rassi

Sergio Alexandre Meneses Habib

Marco Aurélio Belizze

Maurício Kuehne

Augusto Eduardo de Souza Rossini

Luciano Losekann

Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:

*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

***. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.

1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

**8) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A
CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012

Instalação: 17/04/2013

Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Requião (PMDB) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO ^(5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.leg.br

**9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL**

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

***. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

****. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

*****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

**10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL**

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha

VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto

RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

Prazo final prorrogado: 03/12/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha

Fábio Ulhoa Coelho

Alfredo de Assis Gonçalves Neto

Arnoldo Wald

Bruno Dantas Nascimento

Cleantho de Moura Rizzo Neto

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

Daniel Beltrão de Rossiter Correia

Eduardo Montenegro Serur

Felipe Lückmann Fabro

Jairo Saddi

Marcelo Guedes Nunes

Márcio Souza Guimarães

Newton de Lucca

Osmar Brina Corrêa-Lima

Paulo de Moraes Penalva Santos

Ricardo Lupion Garcia

Tiago Asfor Rocha Lima

Unie Caminha

Notas:

*. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

***. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303 4854

E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.
(Ato do Presidente nº 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013

Instalação: 13/06/2013

Prazo final prorrogado: 22/12/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Wilder Moraes (DEM)

Notas:

*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.

***. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.

***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

*****. Em 7.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 49, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o fim da presente sessão legislativa.

1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.leg.br

**12) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES
PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.

(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senadora Angela Portela (PT)

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Paulo Paim (PT)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

**13) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA
O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n^{os} 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senador Humberto Costa (PT)

Senador Sérgio Souza (PMDB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador João Capiberibe (PSB)

Notas:

*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n^o 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n^o 37, de 2013.

***. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n^o 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n^o 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.

****. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n^o 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n^{os} 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.

1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) ^(10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(10,9)	3. Anibal Diniz (PT) ^(42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ⁽⁵⁷⁾
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) ^(46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) ^(70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(62,66)
Vanessa Graziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	1. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) ^(49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) ^(60,83)
Roberto Requião (PMDB) ^(64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	7. Ana Amélia (PP) ⁽⁶⁰⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶⁰⁾	8. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) ^(5,60)
Kátia Abreu (PMDB) ^(82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	2. Aécio Neves (PSDB) ^(2,56)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,30)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(30,79,81)	5. Wilder Moraes (DEM) ^(4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(29,45)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁷⁾	1. Gim (PTB) ^(67,74)
João Vicente Claudino (PTB) ^(78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) ^(48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) ^(67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(38,39,51,52,71,72,67,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)
---	------------------------------------

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares, e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Moraes (DEM) ⁽¹⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
- Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
- Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- ***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) ^(2,23,37,35)	2. VAGO ^(30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(30,23,35)
Ana Amélia (PP) ^(14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) ^(10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) ^(25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(11,13,9,34)
José Agripino (DEM) ^(7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁴¹⁾
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(24,41)
João Ribeiro (PR) ^(28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO ^(33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoría: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodrê Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodrê Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾

RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
 5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- *. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- ***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) ^(9,89,87)
Ana Rita (PT) ^(54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(7,9,75)
Anibal Diniz (PT) ^(6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Randolfê Rodrigues (PSOL) ⁽⁸⁶⁾	8. Lindbergh Farias (PT) ^(91,93)
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁸⁷⁾	9. Wellington Dias (PT) ⁽⁹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) ^(16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) ^(39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) ^(39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) ^(20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) ^(39,76)
Francisco Dornelles (PP) ^(39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) ^(76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) ^(104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁹⁴⁾	9. Lobão Filho (PMDB) ^(97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁷¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁷¹⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁷¹⁾	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(71,85,11)
José Agripino (DEM) ^(17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁸⁵⁾	5. Cyro Miranda (PSDB) ^(85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(38,59)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁸¹⁾	1. Gim (PTB) ^(45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(45,79,81,10)
Magno Malta (PR) ⁽⁸¹⁾	3. Blairo Maggi (PR) ^(66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁸¹⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ^(47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretária-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Morazildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Morazildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. GLPMDB nº 308/2013).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁶⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁴⁷⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁶⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(30,82)
João Capiberibe (PSB) ^(80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) ^(28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) ^(6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(41,60)
João Alberto Souza (PMDB) ^(31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) ^(44,41,60)
VAGO ^(17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) ^(44,41,75)
Ana Amélia (PP) ^(44,41,60)	6. VAGO ^(20,44,41)
Benedito de Lira (PP) ^(44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO ^(10,41)
Ciro Nogueira (PP) ^(44,41,60)	8. ⁽⁴¹⁾
Kátia Abreu (PMDB) ^(44,41,81,60)	9. ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) ^(32,59)
Alvaro Dias (PSDB) ^(22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁹⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(18,51,59)
José Agripino (DEM) ⁽⁷⁾	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(39,48)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁶⁾	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(55,66,64)
Gim (PTB) ^(66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(40,66,67,1)
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(66,57,73,34,35)
VAGO ^(66,58,24)	4. VAGO ^(49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(67,63)
Acir Gurgacz (PDT) ^(43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) ⁽⁶²⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) ⁽⁷⁷⁾	5. Delcídio do Amaral (PT) ^(76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Romero Jucá (PMDB) ^(13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) ^(34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Garibaldi Alves (PMDB) ^(55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) ^(4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) ^(14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) ⁽⁵⁵⁾	5. Eunício Oliveira (PMDB) ^(28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) ^(21,19,10,9,55,75)	6. VAGO ^(27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(54,50)
José Agripino (DEM) ^(24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) ^(45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(33,40)	
Blairo Maggi (PR) ^(46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) ^(65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) ^(42,41,49,65,59,51)	2. VAGO ^(39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁵⁾	3. Armando Monteiro (PTB) ^(65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
 8. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
 12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
 13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
 14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽¹⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁸⁾

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁸⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(7,16)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽²⁰⁾	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) ^(16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPOMDB).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(9,12,5)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽¹⁾

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾	1. Jorge Viana (PT) ⁽²⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁾	1. Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁸⁾	4. Anibal Diniz (PT) ^(26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) ^(37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Roberto Requião (PMDB) ^(67,75,58)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(6,8,32,25,75,58)
VAGO ^(27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(36,58)
Paulo Davim (PV) ^(31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Graziotin (PCdoB) ^(30,16,74,58,62,76)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(18,58)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
Lídice da Mata (PSB) ^(74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO ^(5,22,57)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁶⁾
VAGO ^(35,17,52,43)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(41,49)	
Magno Malta (PR) ^(54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) ^(53,45,65,79)
Gim (PTB) ^(42,69,64,65,9)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(65,63,79)
Eduardo Lopes (PRB) ^(73,65)	3. VAGO ^(48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Caberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Caberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013 - GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB).
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
 - Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfê Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfê Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾**Instalação:** 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005**Fax:** 3303-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(7,48)	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(49,44,43)
Vanessa Graziotin (PCdoB) ^(6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
Anibal Diniz (PT) ^(9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(47,51,52)	1. Gim (PTB) ^(34,47,46)
Fernando Collor (PTB) ^(31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,1)
Magno Malta (PR) ^(25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) ^(47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecção como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 - Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 - Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 - Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 - Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 - Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUD/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).

18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(20,19)
Acir Gurgacz (PDT) ^(43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁸⁾	6. Lídice da Mata (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ^(32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(25,54)
Lobão Filho (PMDB) ^(25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) ^(25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(25,54)
Valdir Raupp (PMDB) ^(25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) ^(22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) ^(25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) ^(25,54)
Ciro Nogueira (PP) ^(25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) ^(17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) ^(53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) ^(71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ^(65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) ^(7,4,72,61,51)
Wilder Moraes (DEM) ^(36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(24,40)	
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁰⁾	1. Gim (PTB) ⁽⁶⁰⁾
Blairo Maggi (PR) ^(45,35,60,57)	2. VAGO ^(60,66)
João Ribeiro (PR) ^(34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽⁶⁰⁾	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁶⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Domelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Graziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Oswaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
- Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- ***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 157/2013-CI).

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(49,10)	
Wellington Dias (PT) ⁽¹⁾	1. João Capiberibe (PSB) ⁽⁴⁴⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴³⁾	2. Zeze Perrella (PDT) ^(11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) ⁽⁴⁵⁾	3. Walter Pinheiro (PT) ^(2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴²⁾	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴²⁾
Ana Amélia (PP) ⁽⁴²⁾	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) ^(34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) ^(26,42)
Benedito de Lira (PP) ⁽⁴²⁾	5. VAGO ^(8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) ^(57,42)	6. VAGO ^(23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴¹⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁴¹⁾	2. Lúcia Vânia (PSDB) ^(6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) ^(4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(29,36)	
Armando Monteiro (PTB) ^(40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(50,59)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(30,52,51,55,58,50)	2. VAGO ⁽⁵⁰⁾
João Ribeiro (PR) ^(56,54,50,53)	3. ⁽⁵⁰⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(7,8,4,3,5)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Zeze Perrella (PDT) ^(16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) ^(67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁶²⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶²⁾	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶²⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ^(27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) ⁽⁶²⁾	4. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶²⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶²⁾
Benedito de Lira (PP) ⁽⁶²⁾	6. Ivo Cassol (PP) ^(17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) ^(62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) ^(61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) ^(68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyrolino (PSDB) ^(60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁰⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(3,14,9,60)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(37,45)	
Gim (PTB) ^(50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) ^(41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyrolino como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPSDB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,10)
João Capiberibe (PSB) ^(17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(36,31)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. Sérgio Souza (PMDB) ^(15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. VAGO ^(30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(21,24)	
Gim (PTB) ^(25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Capiberibe, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Cícero Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Moraes (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.

2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).

3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).

4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).

6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).

7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Moraes é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013.

8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer**Telefone(s):** 3303-3487 (ou 2024)**E-mail:** csf@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos ⁽¹⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) ⁽²⁾	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 05/11/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽²⁾	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255 Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 11/02/2011

5ª Designação: 11/03/2013

6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS	
PMDB	
	Pedro Simon (RS)
PT	
	Angela Portela (RR)
PSDB	
	Lúcia Vânia (GO)
PTB	
	VAGO
PP	
	Ciro Nogueira (PI)
PDT	
	VAGO
PSB	
	Lídice da Mata (BA)
DEM	
	Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
	VAGO
PSD	
	Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB	
	Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV	
	Paulo Davim (RN)
PRB	
	Eduardo Lopes (RJ)
PSC	

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽²⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS)

PT

Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

Armando Monteiro (PE)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

José Agripino (RN)

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Jarbas Vasconcelos (PE)

PT

Paulo Paim (RS)

PSDB

Cícero Lucena (PB)

PTB

VAGO ⁽²⁾

PP

Ana Amélia (RS)

PDT

VAGO

PSB

João Capiberibe (AP)

DEM

José Agripino (RN)

PR

VAGO

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Ricardo Ferraço (ES)

PT

Anibal Diniz (AC)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Luiz Henrique (SC)

PT

Jorge Viana (AC)

PSDB

PTB

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

Blairo Maggi (MT)

PSD

Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizadaAndré Lima ⁽³⁾**Pesquisador com produção científica relevante**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles ⁽³⁾**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**Rui Carlos Ottoni ⁽³⁾**Atualização:** 05/11/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) ⁽¹⁰⁾
PT
Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO) ⁽⁸⁾
PTB
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
João Durval (BA) ⁽⁷⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽¹²⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽³⁾
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽²⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ²

COMPOSIÇÃO ³

- Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA) ⁸
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) ⁸
2º Vice-Presidente: ^{8 e 9}
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) ⁸
- Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. ⁶
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ⁵
^{7 e 9}	2. ^{5 e 7}
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) ⁵
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) ⁴
Wilder Moraes (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
- 4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
- 5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
- 7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
- 9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.
- 10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE) ^{7 e 12}
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA) ⁴
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) ⁴
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) ²
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) ³
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) ⁵
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP) ⁸
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) ¹³	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) ¹³
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) ⁶	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ¹¹	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) ¹⁰
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) ⁹
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB¹	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5- Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6- Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PSC.

10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.

11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.

12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.

13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Moraes (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Moraes (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezeu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:

1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC
(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15, 20 e 27}
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro^{15, 20 e 27}
Relator: Deputado Sarney Filho^{16, 20 e 27}

Instalação: 27-2-2013^{15, 20 e 27}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3, 14 e 29}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3 e 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) ^{8, 10, 28, 30 e 31}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12}
	2.
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 28}	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- 30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 18}
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Colbert Martins (PMDB/BA) ^{2 e 21}
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ^{2, 11 e 13}	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{2 e 13}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) ^{2 e 20}	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) ^{2 e 20}
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 18}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ^{2 e 17}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13 e 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Moraes (DEM/GO) ³	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) ^{3, 6 e 7}
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL ²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino ⁴
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço ⁴

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> José Guimarães (PT/CE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA) ²
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ³

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

- 1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
- 2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
- 3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
- 4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) ¹	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) ¹
Luiz Pitiman (PSDB/DF) ¹	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) ¹	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) ¹
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) ¹	1. João Bittar (DEM/MG) ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho (SDD/DF) ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefons: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹
Relator: Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 ²
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 ³
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁴

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

Notas:

- 1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
- 2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
- 3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
- 4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²
Prazo Final: 30-9-2013⁴
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013⁶

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes ⁷
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) ⁹
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) ¹⁰
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ³	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) ^{5 e 9}	

Senado Federal

Titulares	Suplentes ⁷
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) ^{7 e 8}
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁷
Jorge Viana (PT/AC)	Ruben Figueiró (PSDB/MS) ¹¹
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) ^{5 e 7}	

Notas:

- 1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
- 2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- 3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
- 6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
- 7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
- 8 - Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Partido da Social Democrático- PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
- 9 - Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
- 10 - Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
- 11 - Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> André Vargas (PT-PR)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> José Guimarães (PT/CE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Décio Lima (PT/SC)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA ²**

Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA ²**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO ⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
 sscn@senado.gov.br
 www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES**Coordenador:** Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Krueel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**Coordenador:** Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Krueel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Líliliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Líliliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Líliliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Deputado Newton Lima²**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer²**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling²**Designação:** 07.05.2013**Deputados**

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Iris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Carlos Sampaio ^{3, 10}
Eduardo Azeredo	
Luiz Carlos Hauly ^{4, 11}	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago ⁶	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim ⁵
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz ⁵
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares ⁹	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos ⁷
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique ⁹	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

- 1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
- 2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
- 3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
- 4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
- 5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
- 6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
- 7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios nºs 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
- 11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
 Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 372 páginas

(OS: 17408/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

